



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.361.040/0001-64 DUNS®: 936776288
Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2023
FGTS	Validade:	30/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2023
Receita Municipal	Validade:	04/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.361.040/0001-64 DUNS®: 936776288
Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
ATESTADOS	2023	31/12/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.361.040/0001-64 DUNS®: 936776288
Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 05.083.296/0001-75 - STATUS SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ comum: 022.487.115-30 Vínculo com 23.361.040/0001-64: Responsável Legal e Sócio/Admin. Vínculo com 05.083.296/0001-75: Dirigente.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 135170 - CONAB/SUPER. REGIONAL NO MARANHAO
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 23/07/2009



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.361.040/0001-64 DUNS®: 936776288
Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 03/02/2023
Número do Processo: 0016289-25.2021 Número do Contrato: PE36/2021
Descrição/Justificativa: participou do Pregão Eletrônico nº 36/2021, no entanto solicitou, de forma injustificada, desistência da sua proposta.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.361.040/0001-64 DUNS®: 936776288
Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO Nº 6553/2023

A empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cadastrada no CNPJ: 23.361.040/0001-64, situada a Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis,, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA., vem por meio do seu representante legal LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, CNH: 03725363582 DETRAN MA e CPF: 022.487.115-30, declarar:

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não há sócios na empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ nº 23.361.040/0001-64 que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Que cumpre todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Do cumprimento da convenção coletiva, em vigor, ato que isentará o empregador das ações pertinentes ao descumprimento previsto em lei e neste instrumento coletivo de trabalho.

Que é de responsabilidade exclusiva da contratada a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

São Luís – MA 14 de setembro de 2023



LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CPF nº 022.487.115-30
DIRETOR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 38/2023 – PGJ/MA (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, cadastrada no CNPJ: **23.361.040/0001-64**, situada a **Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis,, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

São Luís – MA 14 de setembro de 2023



LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CPF nº 022.487.115-30
DIRETOR

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA”

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, brasileira, comerciante, natural de São Luís- MA, solteira, nascida em 13/09/1992, cadastrada no CPF sob nº 036.204.183-06 e RG 036172112008-9 SSP/MA, residente e domiciliada e na Rua Quatro, nº 38, Quadra 30, Cohatrac II, Cep: 65.054-300, São Luís - MA, Titular da **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ–MF sob nº 23.361.040/0001-64**, com sua sede estabelecida na Rua Vinte e Um, nº 03, Cohatrac II, Cep: 65.054-280, São Luís - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob **NIRE nº. 21600029571** de 25 de agosto de 2015, resolve assim alterar e consolidar o contrato conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Vinte e Um, nº 03, Cohatrac II, Cep: 65.054-280, São Luís – MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia **ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ**, acima qualificado.

- 1) A sócio **ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ** cede e transfere, neste ato, suas quotas de capital no montante de 200.000 (duzentos mil), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o sócio **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Admite-se na sociedade o sócio **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**

Admite-se na sociedade o sócio **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 18/10/1984, natural de Cruz das Almas -

BA, portador do CPF nº 022.487.115-30 e do CNH 03725363582 DETRAN MA, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, nº 300, Cond. Grand Park – Árvores, Torre Araucária, Apt 1001, Bairro: Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071- 383, na condição de titular da **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, empresa sediada na Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O capital no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) já integralizado em moeda corrente do país distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo socio **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Em decorrência das modificações acima deliberadas a empresa passa a ter o seguinte contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua sede estabelecida na Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal: 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades Secundárias: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade;

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da Empresa é exercida por sua titular **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O capital no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

DO INÍCIO DA ATIVIDADE

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa iniciou suas atividades em 25/08/2015 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DO TITULAR ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular-Administrador titular **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO** declara, sob as penas da Lei:

§ PRIMEIRO – Possui titularidade em outra empresa nos moldes do LTDA, no território Nacional.

§ SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

São Luís - MA, dia 29 de maio de 2023.


ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
(SÓCIA RETIRANTE)


LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
(SÓCIO INGRESSANTE)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THALYTA NUNES BOTELHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 015348, registrado em 04/02/2021, inscrito no CPF nº 61024496309, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61024496309	015348	THALYTA NUNES BOTELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 11:44 SOB Nº 20230713173
PROTOCOLO: 230713173 DE 12/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308724270. CNPJ DA SEDE: 23361040000164.
NIRE: 21600029571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BR

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



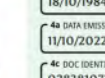
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO

14/11/2005



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

18/10/1984, CRUZ DAS ALMAS, BA

4a DATA EMISSÃO

11/10/2022

4b VALIDADE

10/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

0283810720042 GEJUSPC MA

4d CFF

022.487.115-30

5 1ª REGISTRO

03725363582

6 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

EDVAN ALVES CARVALHO

HELBA SOARES CERQUEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440391645

2440391645

9	10	11	12
A/C			
A			
A1			
B		10/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16152809658

MAD45996741

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DORMMYYYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DORMMYYYYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DORMMYYYYYY / Validade – AGC – 5. Número de Identificação / Issuer's / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação / Autoridad Emissora – 4b. CPF – 5. Número de Identificação / Driver's License / Driver's License / Número de Permis de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA037253635<826<<<<<<<<<<
8410180M3210101BRA<<<<<<<<<<4
LEONARDO<<CERQUEIRA<CARVALHO<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.361.040/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE, EDIF:MOCELIN TOWER; SALA 408; G 02/PV.P	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO VILA VICENTE FIALHO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELUCCISERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8516-8887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.361.040/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 28/09/2015		
NOME EMPRESARIAL CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE, EDIF:MOCELIN TOWER; SALA 408; G 02/PV.P			NÚMERO 20		COMPLEMENTO *****		
CEP 65.074-115		BAIRRO/DISTRITO VILA VICENTE FIALHO		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELUCCISERVICOS@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 8516-8887				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.361.040/0001-64
NOME EMPRESARIAL:	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:35** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98216890	23.361.040/0001-64	92120232686810

RAZÃO SOCIAL

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI

NOME FANTASIA

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R VINTE E UM CONJ SIELANDIA Nº 3, COHATRAC II
65054280 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

012F97720D2D7FE68A56253CB4C04E30



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

.:Todos(as):.



Tipo pessoa:

☒ **Ambos** ☐ **Jurídica** ☐ **Física**

CPF/CNPJ:

23361040000164

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIF



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.361.040/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:16 do dia 16/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5UA1161221091516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201925972
NIRE 21600029571 CNPJ 23.361.040/0001-64			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo VINTE E UM, Nº 3, xxxxx, COHATRAC II - São Luís/MA - CEP 65054-280			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220398500	22/04/2022	BALANÇO
002	20211520195	27/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211008869	02/08/2021	BALANÇO
002	20210207620	12/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200593129	30/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200468529	03/07/2020	BALANÇO
002	20190279796	09/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20151297568	28/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600029571	28/09/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 16:32:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFG3THDN.

MAC2201925972

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI			Protocolo: MAC2201925680	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600029571	CNPJ 23.361.040/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2015	Início de Atividade 25/08/2015	
Endereço Completo Rua VINTE E UM, Nº 3, COHATRAC II - São Luís/MA - CEP 65054-280				
Objeto LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROMOCAO DE VENDAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE AUXILIARES DA JUSTICA.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ CPF 036.204.183-06		Administrador S	Início do Mandato 28/09/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ CPF 036.204.183-06		Início do Mandato 28/09/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 22/04/2022	Número 20220398500	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 16:31:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPE9APCB.

MAC2201925680

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 23.361.040/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:11 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **742B.401F.7399.A406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.361.040/0001-64

Certidão nº: 24072932/2023

Expedição: 01/06/2023, às 09:14:48

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.361.040/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.361.040/0001-64
Razão Social: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ EIRELI ME
Endereço: RUA DOIS 07 CONJ SIELANDIA / ANIL / SAO LUIS / MA / 65045-247

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110185907941137

Informação obtida em 12/09/2023 16:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 238556/23

Data da

01/09/2023 09:24:56

Inscrição Estadual: 126541914

CPF/CNPJ: 23361040000164

Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE EDIF:MOCELIN TOWER; SALA 408; G 02 PV P, 20

Telefone: (98)88529218

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358777053	25/04/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358812850	27/06/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358831365	25/07/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2023 09:24:56



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041258/23

Data da

08/06/2023 09:37:53

Inscrição Estadual: 126541914

CPF/CNPJ: 23361040000164

Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereço: RUA VINTE E UM, 3 CEP: 65054280 - COHATRAC II

Telefone: (98)88529218

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2023 09:37:53



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126541914

Nome / Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 23.361.040/0001-64

Endereço: RUA VINTE E UM, COHATRAC II CEP: 65054280 no município de São Luís/

Atividade Principal: 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividade(s) Secundária(s) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

São Luis, sexta, 12 de fevereiro de 2021

Código de Autenticidade: **OPVHXZRQ**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008214902023

Validade: 04/10/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.361.040/0001-64	Inscrição Municipal: 98216890
Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
812140000 – LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, EDIF:MOCELIN TOWER; SALA 408; G 02/PV.P	
Número: 20	Complemento: CONJ SIELANDIA
Bairro: VILA VICENTE FIALHO	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de setembro de 2023 às 11:00**, sob o código de autenticidade nº **03B9CA5AE2602AB8A64239DC6574559F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 67702023

Código de validação: A4936C5F4A

Número da guia: 23057301001557030.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezoito (18) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.361.040/0001-64**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2023 13:23 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 67702023 / Código: A4936C5F4A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Inscrição no PAT: 3258840		Data da Inscrição: 17/02/2022		CNPJ ou CNO: 23.361.040/0001-64	
Razão Social: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI					
Endereço: VINTE E UM					
Bairro: COHATRAC II		UF: MA	Cidade: São Luís		CEP: 65.054-280
DDD: 98		Telefone: 98260-1156			
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO					
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 23.361.040/0001-64					
UF: MA	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 0		Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 12		Total: 12
Empresa(s) Fornecedora(s) ou Facilitadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)					
Alimentação-Convênio	CNPJ: 47.866.934/0001-74	Razão Social: TICKET SERVICOS SA		Nº Registro PAT: 080034370	
Dados da Execução do Programa Consolidados					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 12			Total de Benefício(s) Concedido(s): 12		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 0		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 12		Total: 12	
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)					
Almoço: 22	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação					
Serviço Próprio: 0%			Cesta de Alimentos: 0%		
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%			Refeição-Convênio: 0%		
Administração de Cozinha: 0%			Alimentação-Convênio: 100%		
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%					
Responsável pela Inscrição: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ		E-mail: boteltholyta127@gmail.com		Data de Emissão do Comprovante: 17/02/2022	

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.388.251,88	R\$ 4.599.071,28
Ativo Circulante		R\$ 1.963.118,52	R\$ 4.103.917,21
Disponibilidades		R\$ 331.341,17	R\$ 920.422,93
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 331.341,17	R\$ 920.422,93
Contas Correntes		R\$ 331.341,17	R\$ 920.422,93
Banco conta Movimento		R\$ 331.341,17	R\$ 920.422,93
Clientes		R\$ 739.642,19	R\$ 1.839.264,85
Clientes Nacionais		R\$ 739.642,19	R\$ 1.839.264,85
Duplicatas a Receber		R\$ 739.642,19	R\$ 1.839.264,85
Clientes Diversos		R\$ 739.642,19	R\$ 1.839.264,85
Créditos		R\$ 5.366,40	R\$ 402.893,52
Créditos com Terceiros		R\$ 5.366,40	R\$ 402.893,52
Créditos de Funcionários		R\$ 5.366,40	R\$ 402.893,52
Vale Transporte		R\$ 3.818,40	R\$ 131.562,36
Vale Alimentação		R\$ 1.548,00	R\$ 271.331,16
Estoques		R\$ 886.768,76	R\$ 941.335,91
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 886.768,76	R\$ 941.335,91
Estoques de Materiais		R\$ 886.768,76	R\$ 941.335,91
Matérias Primas		R\$ 871.116,46	R\$ 925.683,61
Materiais de Embalagem		R\$ 15.652,30	R\$ 15.652,30
Ativo não Circulante		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
Investimentos		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
Outros Investimentos		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
Aplicações		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
Aplicações Financeiras		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
*** Passivo ***		R\$ 2.388.251,88	R\$ 4.599.071,28
Passivo Circulante		R\$ 34.358,29	R\$ 388.677,19
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 34.358,29	R\$ 388.677,19
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 382.665,32
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 382.665,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 23.361.040/0001-64
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ		R\$ (0,00)	R\$ 121.115,16
(-) SWILE		R\$ (0,00)	R\$ 261.550,16
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 21.130,69	R\$ 6.011,87
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 19.484,79	R\$ 4.365,97
INSS a Recolher		R\$ 4.365,97	R\$ 4.365,97
FGTS a Recolher		R\$ 3.080,78	R\$ (0,00)
Salários a Pagar		R\$ 12.038,04	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 1.645,90	R\$ 1.645,90
Simples a Recolher		R\$ 1.645,90	R\$ 1.645,90
Outras Contas		R\$ 13.227,60	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 13.227,60	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 13.227,60	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Fornecedores		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Fornecedores Nacionais		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Fornecedores Diversos		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Patrimônio Líquido		R\$ 1.488.615,14	R\$ 3.290.548,49
Capital Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Outras Contas		R\$ 1.288.615,14	R\$ 3.090.548,49
Outras Contas		R\$ 1.288.615,14	R\$ 3.090.548,49
Lucros Acumulados		R\$ 1.288.615,15	R\$ 3.090.548,50
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.288.615,15	R\$ 3.090.548,50
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 2.121.898,13
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.121.898,13
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.121.898,13
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (319.964,78)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (319.964,78)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.801.933,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Índices Financeiros 2022

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, EDIF:MOCELIN TOWER; SALA 408; G 02/PV.P, Complemento: , N.º: 20, Bairro: VILA VICENTE FIALHO, Cidade
Luís, Estado: MA, CEP: 65064247

Fortes Contábil

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
ÍNDICE	FÓRMULAS		VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.103.917,21}{388.677,19}$ 10,56
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.103.917,21}{388.677,19}$ 10,56
SOLVENCIA GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.599.071,28}{1.308.522,79}$ 3,51

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 022.487.115-30

THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC: MA-015348/O-8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600029571	CNPJ 23.361.040/0001-64	
NOME EMPRESARIAL CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23361040000164	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LT:23361040000164	5639344150699224419	13/06/2023 a 13/06/2024	Sim
Contador	61024496309	THALYTA NUNES BOTELHO:61024496309	8611981328831380691	27/03/2023 a 27/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.
41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2023 às 14:05:01

5B.E5.CF.D7.46.CA.52.06
19.64.42.DE.45.23.EC.71

LIVRO DIÁRIO



Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a baixa de pagamento de energia.	20220101168628	R\$ 13.227,60	C
01/01/2022	2010117010003	Energia a Pagar	001	Vlr. ref. a baixa de pagamento de energia.	20220101168628	R\$ 13.227,60	D
05/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 12/2021.	2022010522838	R\$ 12.038,04	C
05/01/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 12/2021.	2022010522838	R\$ 12.038,04	D
05/01/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 01/2022.	20220105168520	R\$ 11.640,96	C
05/01/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 01/2022.	20220105168520	R\$ 11.640,96	D
05/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 01/2022.	20220105168521	R\$ 11.640,96	C
05/01/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 01/2022.	20220105168521	R\$ 11.640,96	D
07/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2021 .	20220107168562	R\$ 1.370,76	C
07/01/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2021 .	20220107168562	R\$ 1.370,76	D
07/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2020.	20220107168563	R\$ 1.710,02	C
07/01/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2020.	20220107168563	R\$ 1.710,02	D
09/01/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220109168507	R\$ 26.329,54	C
09/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220109168507	R\$ 26.329,54	D
15/01/2022	2030101010001	Fornecedores Diversos	001	Vlr. ref. a compra de materiais para fornecer.	20220115168623	R\$ 54.567,15	C
15/01/2022	1011501020001	Matérias Primas	001	Vlr. ref. a compra de materiais para fornecer.	20220115168623	R\$ 54.567,15	D
05/02/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 02/2022.	20220205168522	R\$ 12.259,52	C
05/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 02/2022.	20220205168522	R\$ 12.259,52	D
05/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 02/2022.	20220205168523	R\$ 12.259,52	C
05/02/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 02/2022.	20220205168523	R\$ 12.259,52	D
05/02/2022	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento rescisão - Lediane Pereira dos Anjos.	20220205168554	R\$ 224,18	C
05/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento rescisão - Lediane Pereira dos Anjos.	20220205168554	R\$ 224,18	D
05/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento rescisão - Lediane Pereira dos Anjos.	20220205168555	R\$ 224,18	C
05/02/2022	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento rescisão - Lediane	20220205168555	R\$ 224,18	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
Pereira dos Anjos.							
06/02/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220206168508	R\$ 30.036,51	C
06/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220206168508	R\$ 30.036,51	D
07/02/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 02/2022.	20220207168556	R\$ 1.144,51	C
07/02/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 02/2022.	20220207168556	R\$ 1.144,51	D
07/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 02/2022.	20220207168557	R\$ 1.144,51	C
07/02/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 02/2022.	20220207168557	R\$ 1.144,51	D
16/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a aplicação financeira.	20220216168624	R\$ 25.145,15	C
16/02/2022	1070103010001	Aplicações Financeiras	001	Vlr. ref. a aplicação financeira.	20220216168624	R\$ 25.145,15	D
20/02/2022	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento rescisão - Bruno Santos Gomes.	20220220168552	R\$ 2.093,84	C
20/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento rescisão - Bruno Santos Gomes.	20220220168552	R\$ 2.093,84	D
20/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento rescisão - Bruno Santos Gomes.	20220220168553	R\$ 2.093,84	C
20/02/2022	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento rescisão - Bruno Santos Gomes.	20220220168553	R\$ 2.093,84	D
20/02/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 02/2022.	20220220168585	R\$ 1.111,70	C
20/02/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 02/2022.	20220220168585	R\$ 1.111,70	D
20/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 02/2022.	20220220168586	R\$ 1.111,70	C
20/02/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 02/2022.	20220220168586	R\$ 1.111,70	D
05/03/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 03/2022.	20220305168524	R\$ 12.754,06	C
05/03/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 03/2022.	20220305168524	R\$ 12.754,06	D
05/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 03/2022.	20220305168525	R\$ 12.754,06	C
05/03/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 03/2022.	20220305168525	R\$ 12.754,06	D
07/03/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220307168509	R\$ 30.036,51	C
07/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220307168509	R\$ 30.036,51	D
07/03/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS,	20220307168558	R\$ 1.255,87	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				03/2022.			
07/03/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 03/2022.	20220307168558	R\$ 1.255,87	D
07/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 03/2022.	20220307168559	R\$ 1.255,87	C
07/03/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 03/2022.	20220307168559	R\$ 1.255,87	D
20/03/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 03/2022.	20220320168587	R\$ 866,95	C
20/03/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 03/2022.	20220320168587	R\$ 866,95	D
20/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 03/2022.	20220320168588	R\$ 866,95	C
20/03/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 03/2022.	20220320168588	R\$ 866,95	D
31/03/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168606	R\$ 1.684,80	C
31/03/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168606	R\$ 1.684,80	D
31/03/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168607	R\$ 2.126,00	C
31/03/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168607	R\$ 2.126,00	D
31/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168614	R\$ 1.684,80	C
31/03/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168614	R\$ 1.684,80	D
31/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168619	R\$ 2.126,00	C
31/03/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168619	R\$ 2.126,00	D
05/04/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220405168510	R\$ 30.036,51	C
05/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220405168510	R\$ 30.036,51	D
05/04/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 04/2022.	20220405168526	R\$ 12.765,46	C
05/04/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 04/2022.	20220405168526	R\$ 12.765,46	D
05/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 04/2022.	20220405168527	R\$ 12.765,46	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/04/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 04/2022.	20220405168527	R\$ 12.765,46	D
07/04/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 04/2022.	20220407168560	R\$ 1.262,97	C
07/04/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 04/2022.	20220407168560	R\$ 1.262,97	D
07/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 04/2022.	20220407168561	R\$ 1.262,97	C
07/04/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 04/2022.	20220407168561	R\$ 1.262,97	D
20/04/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 04/2022.	20220420168589	R\$ 883,31	C
20/04/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 04/2022.	20220420168589	R\$ 883,31	D
20/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 04/2022.	20220420168590	R\$ 883,31	C
20/04/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 04/2022.	20220420168590	R\$ 883,31	D
30/04/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168608	R\$ 1.512,00	C
30/04/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168608	R\$ 1.512,00	D
30/04/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168609	R\$ 1.955,00	C
30/04/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168609	R\$ 1.955,00	D
30/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168615	R\$ 1.512,00	C
30/04/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168615	R\$ 1.512,00	D
30/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168620	R\$ 1.955,00	C
30/04/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168620	R\$ 1.955,00	D
04/05/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220504168511	R\$ 33.071,41	C
04/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220504168511	R\$ 33.071,41	D
05/05/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 05/2022.	20220505168528	R\$ 12.754,06	C
05/05/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha	20220505168528	R\$ 12.754,06	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
Gratificações			de pagamento, 05/2022.				
05/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 05/2022.	20220505168529	R\$ 12.754,06	C
05/05/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 05/2022.	20220505168529	R\$ 12.754,06	D
07/05/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 05/2022.	20220507168565	R\$ 1.256,97	C
07/05/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 05/2022.	20220507168565	R\$ 1.256,97	D
07/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 05/2022.	20220507168566	R\$ 1.256,97	C
07/05/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 05/2022.	20220507168566	R\$ 1.256,97	D
17/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	20220517168625	R\$ 44.875,56	C
17/05/2022	1070103010001	Aplicações Financeiras	001	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	20220517168625	R\$ 44.875,56	D
20/05/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 05/2022.	20220520168591	R\$ 872,40	C
20/05/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 05/2022.	20220520168591	R\$ 872,40	D
20/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 05/2022.	20220520168592	R\$ 872,40	C
20/05/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 05/2022.	20220520168592	R\$ 872,40	D
31/05/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168610	R\$ 1.716,00	C
31/05/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168610	R\$ 1.716,00	D
31/05/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168611	R\$ 2.026,00	C
31/05/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168611	R\$ 2.026,00	D
31/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168617	R\$ 1.716,00	C
31/05/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168617	R\$ 1.716,00	D
31/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168621	R\$ 2.026,00	C
31/05/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168621	R\$ 2.026,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/06/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 06/2022.	20220605168530	R\$ 12.697,59	C
05/06/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 06/2022.	20220605168530	R\$ 12.697,59	D
05/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 06/2022.	20220605168531	R\$ 12.697,59	C
05/06/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 06/2022.	20220605168531	R\$ 12.697,59	D
07/06/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220607168512	R\$ 30.036,51	C
07/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220607168512	R\$ 30.036,51	D
07/06/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 06/2022.	20220607168567	R\$ 1.257,16	C
07/06/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 06/2022.	20220607168567	R\$ 1.257,16	D
07/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 06/2022.	20220607168568	R\$ 1.257,16	C
07/06/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 06/2022.	20220607168568	R\$ 1.257,16	D
20/06/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 06/2022.	20220620168593	R\$ 937,86	C
20/06/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 06/2022.	20220620168593	R\$ 937,86	D
20/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 06/2022.	20220620168594	R\$ 937,86	C
20/06/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 06/2022.	20220620168594	R\$ 937,86	D
30/06/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168612	R\$ 1.716,00	C
30/06/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168612	R\$ 1.716,00	D
30/06/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168613	R\$ 2.126,00	C
30/06/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168613	R\$ 2.126,00	D
30/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168618	R\$ 1.716,00	C
30/06/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168618	R\$ 1.716,00	D
30/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de	20220630168622	R\$ 2.126,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				06/2022.			
30/06/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168622	R\$ 2.126,00	D
05/07/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220705168513	R\$ 30.036,51	C
05/07/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220705168513	R\$ 30.036,51	D
05/07/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 07/2022.	20220705168532	R\$ 14.308,67	C
05/07/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 07/2022.	20220705168532	R\$ 14.308,67	D
05/07/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 07/2022.	20220705168533	R\$ 14.308,67	C
05/07/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 07/2022.	20220705168533	R\$ 14.308,67	D
07/07/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 07/2022.	20220707168569	R\$ 1.422,17	C
07/07/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 07/2022.	20220707168569	R\$ 1.422,17	D
07/07/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 07/2022.	20220707168570	R\$ 1.422,17	C
07/07/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 07/2022.	20220707168570	R\$ 1.422,17	D
20/07/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 07/2022.	20220720168595	R\$ 1.513,57	C
20/07/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 07/2022.	20220720168595	R\$ 1.513,57	D
20/07/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 07/2022.	20220720168596	R\$ 1.513,57	C
20/07/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 07/2022.	20220720168596	R\$ 1.513,57	D
05/08/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 08/2022.	20220805168534	R\$ 11.868,88	C
05/08/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 08/2022.	20220805168534	R\$ 11.868,88	D
05/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 08/2022.	20220805168535	R\$ 11.868,88	C
05/08/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 08/2022.	20220805168535	R\$ 11.868,88	D
06/08/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220806168514	R\$ 30.036,51	C
06/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220806168514	R\$ 30.036,51	D
07/08/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 08/2022.	20220807168571	R\$ 1.308,91	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/08/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 08/2022.	20220807168571	R\$ 1.308,91	D
07/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 08/2022.	20220807168572	R\$ 1.308,91	C
07/08/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 08/2022.	20220807168572	R\$ 1.308,91	D
08/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Jose Ribamar Chagas Ferreira.	20220808168551	R\$ 1.760,19	C
08/08/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Jose Ribamar Chagas Ferreira.	20220808168551	R\$ 1.760,19	D
08/08/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Jose Ribamar Chagas Ferreira.	20220808168582	R\$ 1.760,19	C
08/08/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Jose Ribamar Chagas Ferreira.	20220808168582	R\$ 1.760,19	D
20/08/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 08/2022.	20220820168597	R\$ 1.513,57	C
20/08/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 08/2022.	20220820168597	R\$ 1.513,57	D
20/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 08/2022.	20220820168598	R\$ 1.513,57	C
20/08/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 08/2022.	20220820168598	R\$ 1.513,57	D
05/09/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 09/2022.	20220905168536	R\$ 12.582,00	C
05/09/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 09/2022.	20220905168536	R\$ 12.582,00	D
05/09/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 09/2022.	20220905168537	R\$ 12.582,00	C
05/09/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 09/2022.	20220905168537	R\$ 12.582,00	D
06/09/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220906168515	R\$ 356.586,78	C
06/09/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220906168515	R\$ 356.586,78	D
07/09/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 09/2022.	20220907168573	R\$ 1.284,44	C
07/09/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 09/2022.	20220907168573	R\$ 1.284,44	D
07/09/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 09/2022.	20220907168574	R\$ 1.284,44	C
07/09/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 09/2022.	20220907168574	R\$ 1.284,44	D
20/09/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 09/2022.	20220920168600	R\$ 1.026,24	C
20/09/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 09/2022.	20220920168600	R\$ 1.026,24	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/09/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 09/2022.	20220920168601	R\$ 1.026,24	C
20/09/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 09/2022.	20220920168601	R\$ 1.026,24	D
03/10/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Lidiane Martins Cantanhede.	20221003168546	R\$ 1.489,55	C
03/10/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Lidiane Martins Cantanhede.	20221003168546	R\$ 1.489,55	D
03/10/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Lidiane Martins Cantanhede.	20221003168547	R\$ 1.489,55	C
03/10/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Lidiane Martins Cantanhede.	20221003168547	R\$ 1.489,55	D
05/10/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 10/2022.	20221005168538	R\$ 11.851,29	C
05/10/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 10/2022.	20221005168538	R\$ 11.851,29	D
05/10/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 10/2022.	20221005168539	R\$ 11.851,29	C
05/10/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 10/2022.	20221005168539	R\$ 11.851,29	D
07/10/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221007168516	R\$ 435.701,26	C
07/10/2022	1010301010001	Clientes Diversos	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221007168516	R\$ 435.701,26	D
07/10/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 10/2022.	20221007168575	R\$ 1.308,26	C
07/10/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 10/2022.	20221007168575	R\$ 1.308,26	D
07/10/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 10/2022.	20221007168576	R\$ 1.308,26	C
07/10/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 10/2022.	20221007168576	R\$ 1.308,26	D
20/10/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 10/2022.	20221020168602	R\$ 4.725,17	C
20/10/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 10/2022.	20221020168602	R\$ 4.725,17	D
20/10/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 10/2022.	20221020168603	R\$ 4.725,17	C
20/10/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 10/2022.	20221020168603	R\$ 4.725,17	D
01/11/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Maria Raimunda Maciel.	20221101168548	R\$ 1.545,21	C
01/11/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Maria Raimunda Maciel.	20221101168548	R\$ 1.545,21	D
01/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Maria Raimunda Maciel.	20221101168549	R\$ 1.545,21	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/11/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Maria Raimunda Maciel.	20221101168549	R\$ 1.545,21	D
05/11/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 11/2022.	20221105168540	R\$ 37.818,68	C
05/11/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 11/2022.	20221105168540	R\$ 37.818,68	D
05/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 11/2022.	20221105168541	R\$ 37.818,68	C
05/11/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 11/2022.	20221105168541	R\$ 37.818,68	D
07/11/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 11/2022.	20221107168577	R\$ 5.185,72	C
07/11/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 11/2022.	20221107168577	R\$ 5.185,72	D
07/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 10/2022.	20221107168578	R\$ 5.185,72	C
07/11/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 10/2022.	20221107168578	R\$ 5.185,72	D
08/11/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221108168517	R\$ 426.068,68	C
08/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221108168517	R\$ 426.068,68	D
20/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 11/2022.	20221120168604	R\$ 14.746,04	C
20/11/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 11/2022.	20221120168604	R\$ 14.746,04	D
20/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 11/2022.	20221120168605	R\$ 14.746,04	C
20/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 11/2022.	20221120168605	R\$ 14.746,04	D
01/12/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Gleiciane Ferreira Moraes.	20221201168544	R\$ 1.535,21	C
01/12/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Gleiciane Ferreira Moraes.	20221201168544	R\$ 1.535,21	D
01/12/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Gleiciane Ferreira Moraes.	20221201168545	R\$ 1.535,21	C
01/12/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Gleiciane Ferreira Moraes.	20221201168545	R\$ 1.535,21	D
03/12/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221203168518	R\$ 663.921,40	C
03/12/2022	1010301010001	Clientes Diversos	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221203168518	R\$ 663.921,40	D
05/12/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 12/2022.	20221205168542	R\$ 70.464,41	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/12/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 12/2022.	20221205168542	R\$ 70.464,41	D
05/12/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 12/2022.	20221205168543	R\$ 70.464,41	C
05/12/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 12/2022.	20221205168543	R\$ 70.464,41	D
07/12/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 12/2022.	20221207168579	R\$ 7.102,08	C
07/12/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 12/2022.	20221207168579	R\$ 7.102,08	D
07/12/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2022.	20221207168580	R\$ 7.102,08	C
07/12/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2022.	20221207168580	R\$ 7.102,08	D
14/12/2022	2010117010003	Energia a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de energia elétrica dos meses de janeiro a dezembro/2022.	20221214168626	R\$ 25.565,15	C
14/12/2022	3010103020053	Energia Elétrica	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de energia elétrica dos meses de janeiro a dezembro/2022.	20221214168626	R\$ 25.565,15	D
14/12/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de energia	20221214168627	R\$ 25.565,15	C
14/12/2022	2010117010003	Energia a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de energia	20221214168627	R\$ 25.565,15	D
31/12/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de vale alimentação, 12/2022.	20221231168629	R\$ 261.550,16	C
31/12/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de vale alimentação, 12/2022.	20221231168629	R\$ 261.550,16	D
31/12/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Vale transporte, 12/2022.	20221231168630	R\$ 121.115,16	C
31/12/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Vale transporte, 12/2022.	20221231168630	R\$ 121.115,16	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 2.121.898,13	C
31/12/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 28.196,81	C
31/12/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 23.789,06	C
31/12/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 236.083,60	C
31/12/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 6.330,16	C
31/12/2022	3010103020053	Energia Elétrica	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 25.565,15	C
31/12/2022	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou	001	Vlr. ref. a lucro do exercício.	20221231168632	R\$ 1.801.933,35	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Saldo à Disposição da Assembleia					
31/12/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 2.121.898,13	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 28.196,81	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 23.789,06	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 236.083,60	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 6.330,16	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 25.565,15	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 1.801.933,35	D

Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64 Fortes Contábil
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, EDIF:MOCELIN TOWER; SALA 408; G 02/PV.P, Complemento: , N.º: 20, Bairro: VILA VICENTE FIALHO, Cidade
Luís, Estado: MA, CEP: 65064247

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** elaboraram e estão apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

NOTA 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A empresa, estabelecida na cidade São Luís - MA, dedica-se a serviços de 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. A principal prática adotada é o regime de competência. O capital social, totalmente integralizado, é de, 200.000 em quota de 100% ao sócio administrador LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). A empresa iniciou suas atividades 28 de Setembro de 2015 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA. Durante o ano, obteve-se um lucro de **R\$ 1.801.933,35**.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 022.487.115-30

THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC: MA-015348/O-8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.361.040/0001-64
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
NIRE	21600029571
CNPJ	23.361.040/0001-64
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/09/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1403

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1403
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cadastrada no CNPJ: 23.361.040/0001-64, situada a Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis no Estado Maranhão, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, CNH: 03725363582 DETRAN MA e CPF: 022.487.115-30, residente no Estado do Maranhão, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração Pública:

Órgão/Empresa Contratante	Nº Contrato/Aditivo	Objeto ou Natureza dos Serviços	Período de Execução		Valor
			Início	Término	R\$
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO	CONTRATO - 12218215, TERMO ADITIVO 14101353	Técnico em Manutenção	27/01/2021	31/01/2024	42.000,72
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CONTRATO - 011/2020 -	Serviços Gerais/ Copeiragem	01/01/2021	01/01/2024	185.179,92
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO-MAPA	CONTRATO -04/2021	Serviços de motorista	28/06/2021	28/06/2023	106.977,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	CONTRATO -064/2022	AGENTE DE PORTARIA, MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV, OPERADOR MONITORADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E TELEFONISTA	11/04/2022	11/04/2024	701.737,97
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO	CONTRATO -028/2021	OPERADOR DE TELEMARKETING	08/10/2021	08/10/2023	36.418,81
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO	CONTRATO -027/2021	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	08/10/2021	08/10/2023	30.778,83
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MARANHÃO	CONTRATO - 04/2022	Suporte operacional e de apoio à área administrativa da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Maranhão e dos Órgãos da Administração Pública	16/11/2022	16/11/2023	1.434.930,02
					2.538.023,27
					1/12 211.501,94

DECLARAÇÃO: A empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cadastrada no CNPJ: 23.361.040/0001-64 DECLARA QUE 1/12 AVOS DO TOTAL DOS CONTRATOS VIGENTES NÃO É MAIOR QUE O SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPROVAÇÃO 1/12

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos compromissos assumidos com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 maior que 1	3.290.548,49 x 12=	15,56
Valor total dos contratos	2.538.023,27	

COMPROVAÇÃO DE VARIAÇÃO PERCENTUAL

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de compromissos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

(Valor da receita bruta - Valor total dos contratos)x100=	(2.121.898,13 - 2.538.023,27) x 100	-416.125,14 x100=
Valor da receita bruta	2.121.898,13	2.121.898,13
		(0,1961) -19,61%

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MENOR QUE 10%

A diferença do percentual do valor total constante da presente declaração de compromissos/contratos vigentes em relação à receita bruta, dar-se em razão dos contratos de prestação de serviços ter como início da execução do serviço o ano de 2022/2023, logo foram faturados já no ano de 2023.

Ativo Circulante	Passivo Circulante	Capital de giro
Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.103.917,21	388.677,19
		3.715.240,02 maior que 16,66% do valor estimado
Patrimonio líquido	3.290.548,49	maior que 10% do valor estimado p/ a licitação

São Luís, 26 de junho de 2023



LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CPF nº 022.487.115-30
DIRETOR

JUSTIFICATIVA PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

A empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cadastrada no CNPJ: 23.361.040/0001-64, situada a Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA., vem por meio do seu representante legal LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, CNH: 03725363582 DETRAN MA e CPF: 022.487.115-30, **Justificar:**

A divergência percentual superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na DRE do exercício, ocorrem pelos motivos abaixo:

O índice apurado (-19,61%), é o resultado de ajustes financeiros dos contratos novos em 2022 que englobam receitas de vendas/ serviços.

São Luis – MA, 26 de junho de 2023



LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CPF nº 022.487.115-30
DIRETOR

Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64
 Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.
 NIRE: 21600029571 - Data: 28/09/2015

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.388.251,88 D
1.01	Ativo Circulante	1.963.118,52 D
1.01.01	Disponibilidades	331.341,17 D
1.01.01.02	Bancos	331.341,17 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	331.341,17 D
1.01.01.02.01.0001	Banco conta Movimento	331.341,17 D
1.01.03	Clientes	739.642,19 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	739.642,19 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	739.642,19 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	739.642,19 D
1.01.05	Créditos	5.366,40 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.366,40 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	5.366,40 D
1.01.05.01.03.0005	Vale Transporte	3.818,40 D
1.01.05.01.03.0006	Vale Alimentação	1.548,00 D
1.01.15	Estoques	886.768,76 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	886.768,76 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	886.768,76 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	871.116,46 D
1.01.15.01.02.0003	Materiais de Embalagem	15.652,30 D
1.07	Ativo não Circulante	425.133,36 D
1.07.01	Investimentos	425.133,36 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	425.133,36 D
1.07.01.03.01	Aplicações	425.133,36 D
1.07.01.03.01.0001	Aplicações Financeiras	425.133,36 D
Total Ativo		2.388.251,88 D
2	*** Passivo ***	2.388.251,88 C
2.01	Passivo Circulante	34.358,29 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	34.358,29 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.130,69 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	19.484,79 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.365,97 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.080,78 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.038,04 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.645,90 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.645,90 C
2.01.01.17	Outras Contas	13.227,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	13.227,60 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	13.227,60 C
2.03	Passivo não Circulante	865.278,45 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	865.278,45 C
2.03.01.01	Fornecedores	865.278,45 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	865.278,45 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	865.278,45 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.488.615,14 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.288.615,14 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.288.615,14 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.288.615,15 C

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64
Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.
NIRE: 21600029571 - Data: 28/09/2015

Pág.: 2 de 2

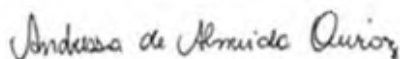
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.288.615,15 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	0,01 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	0,01 D
Total Passivo		2.388.251,88 C

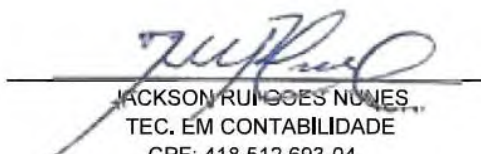
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.388.251,88 (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021



ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06



JACKSON RUY GOMES NUNES
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: MA-010595/O-6

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

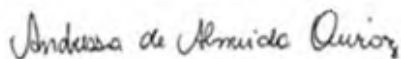
NIRE: 21600029571 - Data: 28/09/2015

Estabelecimentos: 0001 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E ; Centros de Resultado: 001 - Geral

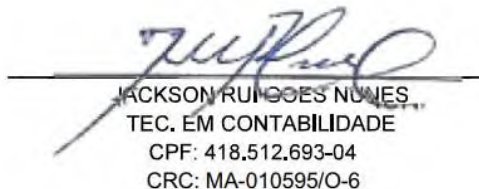
Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

		01/01/2021
		a
		31/12/2021
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.546.156,09
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.546.156,09
010.01.03	Vendas de Serviços	1.546.156,09
(-) 020	Deduções da Receita	10.587,05
020.01	Impostos Faturados	10.587,05
020.01.05	Simplex	10.587,05
(=) 030	Receita Líquida	1.535.569,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	255.963,71
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	230.206,58
040.03	Custo dos Serviços Prestados	25.757,13
(=) 060	Lucro Bruto	1.279.605,33
(-) 070	Despesas Operacionais	28.559,21
070.01	Despesas Administrativas	4.285,09
070.02	Despesas com Vendas	23.458,07
070.03	Despesas Tributárias	816,05
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(12.834,55)
080.02	Outras Despesas	12.834,55
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.238.211,57
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.238.211,57
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.238.211,57

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021



ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06



JACKSON RUNGUES NUNES
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: MA-010595/O-6

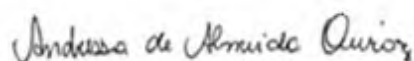
Índices Financeiro

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64
 Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.
 NIRE: 21600029571 - Data: 28/09/2015

Fortes Contábil

ÍNDICES				
ÍNDICE	FÓRMULAS		VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{\text{R\$ 2.388.251,88}}{\text{R\$ 899.636,74}}$ 2,65
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{\text{R\$ 1.963.118,52}}{\text{R\$ 34.358,29}}$ 57,14
SOLVENCIA GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{\text{R\$ 2.388.251,88}}{\text{R\$ 899.636,74}}$ 2,65
LIQUIDEZ SECA	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{\text{R\$ 1.076.349,76}}{\text{R\$ 34.358,29}}$ 31,33

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021



ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
 TITULAR ADMINISTRADORA
 CPF: 036.204.183-06



JACKSON RUNGOES NUNES
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CPF: 418.512.693-04
 CRC: MA-010595/O-6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON RUI GOES NUNES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010595/O-6, inscrito no CPF nº 41851269304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
41851269304	010595/O-6	JACKSON RUI GOES NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:17 SOB Nº 20220398500.
PROTOCOLO: 220398500 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205019931. CNPJ DA SEDE: 23361040000164.
NIRE: 21600029571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.361.040/0001-64, com sede em São Luís, na Rua Quatro, nº 38, Quadra 30, Cohatrac II, Cep: 65054-300, São Luís - MA, no Estado Maranhão, neste ato representada pela Sra. Andressa de Almeida Queiroz, portador da cédula de identidade de n.º 036172112008-9 SSP-MA e do CPF n.º 036.204.183-06, residente no Estado do Maranhão, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração Pública:

Órgão/ Empresa Contratante	Nº Contrato/Aditivo	Objeto ou Natureza dos Serviços	Período de Execução		Valor
			Início	Término	R\$
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO	CONTRATO - 12218215, TERMO ADITIVO 14101353	Técnico em Manutenção	27/01/2021	31/01/2024	42.000,72
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CONTRATO - 011/2020 -	Serviços Gerais/ Copeiragem	01/01/2021	01/01/2024	185.179,92
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO-MAPA	CONTRATO -04/2021	Serviços de motorista	28/06/2021	28/06/2023	106.977,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	CONTRATO -064/2022	AGENTE DE PORTARIA, MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV, OPERADOR MONITORADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E TELEFONISTA	11/04/2022	11/04/2024	701.737,97
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO	CONTRATO -028/2021	OPERADOR DE TELEMARKETING	08/10/2021	08/10/2023	36.418,81
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO	CONTRATO -027/2021	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	08/10/2021	08/10/2023	30.778,83
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MARANHÃO	CONTRATO - 04/2022	Suporte operacional e de apoio à área administrativa da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Maranhão e dos Órgãos da Administração Pública	16/11/2022	16/11/2023	1.434.930,02
					2.538.023,27
					1/12 211.501,94

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI declara que 1/12 avos do total dos contratos vigentes não é maior que o seu patrimônio líquido

COMPROVAÇÃO 1/12

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos compromissos assumidos com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 maior que 1

Valor total dos contratos

1.488.615,14 x 12=

2.538.023,27

7,04

COMPROVAÇÃO DE VARIAÇÃO PERCENTUAL

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de compromissos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

(Valor da receita bruta - Valor total dos contratos)x100=

Valor da receita bruta

(1.546.156,09 - 2.538.023,27) x 100

1.546.156,09

-991.867,18 x100=

1.546.156,09

(0,6415) -64,15%

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MENOR QUE 10%

A diferença do percentual do valor total constante da presente declaração de compromissos/contratos vigentes em relação à receita bruta, dar-se em razão dos contratos de prestação de serviços ter como início da execução do serviço o ano de 2021/2022, logo foram faturados em 2022 e alguns casos já faturados no ano de 2023.

Ativo Circulante - Passivo Circulante	Ativo Circulante 1.963.118,52	Passivo Circulante 34.358,29	Capital de giro 1.928.760,23 maior que 16,66% do valor estimado
---------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--

Patrimônio líquido	1.488.615,14 maior que 10% do valor estimado p/ a licitação
--------------------	---

São Luís, 05 de junho de 2023

Andressa de Almeida Queiroz
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
Titular - Administradora
CPF:036.204.183-06
RG 036172112008-9



A empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, cadastrada no CNPJ: 23.361.040/0001-64, situada a Rua Quatro, nº 38, Quadra 30, Cohatrac II, Cep: 65054-300, São Luís – MA, vem por meio do seu representante legal ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, RG: 036172112008-9 SSP/MA e CPF: 036.204.183-06, declarar:

Justificativas:

A divergência percentual superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na DRE do exercício, ocorrem pelos motivos abaixo:

O índice apurado (-64,15%), é o resultado de ajustes financeiros dos contratos novos em 2021 e 2022 que englobam receitas de vendas/ serviços.

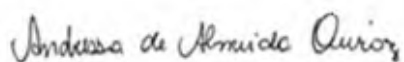
São Luis – MA, 05 de junho de 2023


CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
Titular – Administradora
CPF: 036.204.183-06
RG 036172112008-9

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas como LIVRO DIÁRIO nº 3, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, estabelecida na RUA VINTE E UM, Nº 3, BAIRRO: COHATRAC II, CEP: 65.064-280, na cidade de SÃO LUÍS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.361.040/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600029571 por despacho de 28/09/2015.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021



ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06



JACKSON RUNGUES NUNES
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: MA-010595/O-6

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 1 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário referente a competência 12/2020.	0001	001	23625	25.652,08	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de salário referente a competência 12/2020.	0001	001	23625		25.652,08
05/01/2021	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de IRPJ - 4 TRIMESTRE.	0001	001	23627	22.772,34	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de IRPJ - 4 TRIMESTRE.	0001	001	23627		22.772,34
05/01/2021	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de CSLL - 4 TRIMESTRE.	0001	001	23629	76.116,65	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de CSLL - 4 TRIMESTRE.	0001	001	23629		76.116,65
Totais do dia 05:						124.541,07	124.541,07
28/01/2021	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas	Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	24247	99.138,30	
28/01/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	24247		99.138,30
Totais do dia 28:						99.138,30	99.138,30
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 01/2021.	0001	001	22711	935,92	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 01/2021.	0001	001	22711		935,92
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 01/2021.	0001	001	22712	888,07	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 01/2021.	0001	001	22712		888,07
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidianne Martins Cantanhede, 01/2021.	0001	001	22713	210,80	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidianne Martins Cantanhede, 01/2021.	0001	001	22713		210,80
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 01/2021.	0001	001	22714	983,77	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 2 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 01/2021.	0001	001	22714		983,77
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) William Rodrigues de Araujo, 01/2021.	0001	001	22715	888,07	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) William Rodrigues de Araujo, 01/2021.	0001	001	22715		888,07
31/01/2021	3.01.01.03.06.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 01/2021.	0001	001	23577	346,13	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 01/2021.	0001	001	23577		346,13
31/01/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 01/2021.	0001	001	23602	162,56	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 01/2021.	0001	001	23602		162,56
Totais do dia 31:						4.415,32	4.415,32
Totais do mês de Janeiro:						228.094,69	228.094,69
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23458	15.431,66	
01/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23458		15.431,66
Totais do dia 01:						15.431,66	15.431,66
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 01/2021.	0001	001	22752	3.906,63	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 01/2021.	0001	001	22752		3.906,63
Totais do dia 05:						3.906,63	3.906,63
07/02/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 01/2021.	0001	001	23589	346,13	
07/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 01/2021.	0001	001	23589		346,13
Totais do dia 07:						346,13	346,13
18/02/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr. ref. a provisão de rescisão Willyam Rodrigues de Araujo.	0001	001	23456	178,26	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a provisão de rescisão Willyam Rodrigues de Araujo.	0001	001	23456		178,26
18/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a pagamento de rescisão Willyam Rodrigues de Araujo.	0001	001	23457	178,26	
18/02/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de rescisão Willyam Rodrigues de Araujo.	0001	001	23457		178,26
Totais do dia 18:						356,52	356,52

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 3 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 01/2021.	0001	001	23614	162,56	
20/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 01/2021.	0001	001	23614		162,56
Totais do dia 20:						162,56	162,56
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 02/2021.	0001	001	22716	1.002,77	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 02/2021.	0001	001	22716		1.002,77
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 02/2021.	0001	001	22717	348,89	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 02/2021.	0001	001	22717		348,89
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 02/2021.	0001	001	22718	951,50	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 02/2021.	0001	001	22718		951,50
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidianne Martins Cantanhede, 02/2021.	0001	001	22719	1.054,04	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidianne Martins Cantanhede, 02/2021.	0001	001	22719		1.054,04
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 02/2021.	0001	001	22720	1.054,04	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 02/2021.	0001	001	22720		1.054,04
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Mayara Coutinho Cardoso, 02/2021.	0001	001	22721	645,10	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Mayara Coutinho Cardoso, 02/2021.	0001	001	22721		645,10
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 02/2021.	0001	001	22722	1.459,95	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 4 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 02/2021.	0001	001	22722		1.459,95
28/02/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr. ref. a pagamento de carimbos.	0001	001	22856	20,00	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de carimbos.	0001	001	22856		20,00
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 02/2021.	0001	001	23554	615,73	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 02/2021.	0001	001	23554		615,73
28/02/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 02/2021.	0001	001	23578	649,02	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 02/2021.	0001	001	23578		649,02
28/02/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 02/2021.	0001	001	23603	319,05	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 02/2021.	0001	001	23603		319,05
Totais do dia 28:						8.120,09	8.120,09
Totais do mês de Fevereiro:						28.323,59	28.323,59
01/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte mês de Março/2021.	0001	001	22864	1.021,20	
01/03/2021	2.01.01.01.01.0004 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte mês de Março/2021.	0001	001	22864		1.021,20
01/03/2021	2.01.01.01.01.0004 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte mês de Março/2021.	0001	001	23495	1.021,20	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte mês de Março/2021.	0001	001	23495		1.021,20
01/03/2021	1.01.05.01.03.0006 - Vale Alimentação	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação 03/2021.	0001	001	23496	414,00	
01/03/2021	2.01.01.01.01.0003 - SODEXO PASS DO BRASIL SERV.E COME. S.A	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação 03/2021.	0001	001	23496		414,00
01/03/2021	2.01.01.01.01.0003 - SODEXO PASS DO BRASIL SERV.E COME. S.A	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação 03/2021.	0001	001	23497	414,00	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação 03/2021.	0001	001	23497		414,00
01/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23511	25.565,15	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23511		25.565,15
01/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 5 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23530	35.100,00	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23530		35.100,00
					Totais do dia 01:	63.535,55	63.535,55
02/03/2021	3.01.01.07.01.0076 - Certificado Digital	Vlr. ref. a compra de certificado digital - PJ.	0001	001	22874	250,00	
02/03/2021	2.01.01.01.01.0008 - SINTECH SOLUCOES INTELIGENTES E TECNOLOGICAS	Vlr. ref. a compra de certificado digital - PJ.	0001	001	22874		250,00
02/03/2021	2.01.01.01.01.0008 - SINTECH SOLUCOES INTELIGENTES E TECNOLOGICAS	Vlr. ref. a pagamento de certificado digital - PJ.	0001	001	22875	250,00	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de certificado digital - PJ.	0001	001	22875		250,00
					Totais do dia 02:	500,00	500,00
03/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23459	3.500,06	
03/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23459		3.500,06
					Totais do dia 03:	3.500,06	3.500,06
05/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 02/2021.	0001	001	22753	6.516,29	
05/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 02/2021.	0001	001	22753		6.516,29
05/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23548	20.500,00	
05/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23548		20.500,00
					Totais do dia 05:	27.016,29	27.016,29
07/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23460	15.431,66	
07/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23460		15.431,66
07/03/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 02/2021.	0001	001	23590	649,02	
07/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 02/2021.	0001	001	23590		649,02
					Totais do dia 07:	16.080,68	16.080,68
08/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23547	42.500,00	
08/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23547		42.500,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 6 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 08:						42.500,00	42.500,00
12/03/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa para alteração de dados - JUCEMA.	0001	001	22891	214,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa para alteração de dados - JUCEMA.	0001	001	22891		214,00
Totais do dia 12:						214,00	214,00
13/03/2021	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	24246	195.110,00	
13/03/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	24246		195.110,00
Totais do dia 13:						195.110,00	195.110,00
16/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de rescisão do funcionário Mayara Coutinho Cardoso.	0001	001	23454	670,20	
16/03/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de rescisão do funcionário Mayara Coutinho Cardoso.	0001	001	23454		670,20
Totais do dia 16:						670,20	670,20
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 02/2021.	0001	001	23565	615,73	
20/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 02/2021.	0001	001	23565		615,73
20/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de INSS, 02/2021	0001	001	23615	319,05	
20/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de INSS, 02/2021	0001	001	23615		319,05
Totais do dia 20:						934,78	934,78
26/03/2021	3.01.01.07.01.0075 - Despesa com ASO						
		Vlr. ref. a pagamento de despesas com ASO.	0001	001	22898	50,00	
26/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de despesas com ASO.	0001	001	22898		50,00
Totais do dia 26:						50,00	50,00
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 03/2021.	0001	001	22723	1.002,77	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 03/2021.	0001	001	22723		1.002,77
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 03/2021.	0001	001	22724	951,50	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 03/2021.	0001	001	22724		951,50
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 7 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 03/2021.	0001	001	22725	951,50	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 03/2021.	0001	001	22725		951,50
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 03/2021.	0001	001	22727	1.054,04	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 03/2021.	0001	001	22727		1.054,04
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Mayara Coutinho Cardoso, 03/2021.	0001	001	22728	919,97	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Mayara Coutinho Cardoso, 03/2021.	0001	001	22728		919,97
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 03/2021.	0001	001	22754	1.054,04	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 03/2021.	0001	001	22754		1.054,04
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 03/2021.	0001	001	22755	1.459,95	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 03/2021.	0001	001	22755		1.459,95
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 03/2021.	0001	001	23555	755,38	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 03/2021.	0001	001	23555		755,38
31/03/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 03/2021.	0001	001	23579	654,89	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 03/2021.	0001	001	23579		654,89
31/03/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 03/2021.	0001	001	23604	319,37	
31/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a provisão de INSS, 03/2021.	0001	001	23604		319,37
31/03/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 03/2021.	0001	001	23613	325,06	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 8 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 03/2021.	0001	001	23613		325,06
Totais do dia 31:						9.448,47	9.448,47
Totais do mês de Março:						359.560,03	359.560,03
01/04/2021	1.01.05.01.03.0006 - Vale Alimentação	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação 04/2021.	0001	001	23498	378,00	
01/04/2021	2.01.01.01.01.0003 - SODEXO PASS DO BRASIL SERV.E COME. S.A	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação 04/2021.	0001	001	23498		378,00
01/04/2021	2.01.01.01.01.0003 - SODEXO PASS DO BRASIL SERV.E COME. S.A	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação 04/2021.	0001	001	23499	378,00	
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação 04/2021.	0001	001	23499		378,00
01/04/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte 04/2021.	0001	001	23500	932,40	
01/04/2021	2.01.01.01.01.0004 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte 04/2021.	0001	001	23500		932,40
01/04/2021	2.01.01.01.01.0004 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte 04/2021.	0001	001	23501	932,40	
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte 04/2021.	0001	001	23501		932,40
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23512	25.565,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23512		25.565,00
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23529	35.100,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23529		35.100,00
Totais do dia 01:						63.285,80	63.285,80
04/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23461	3.500,06	
04/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23461		3.500,06
04/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23463	15.431,66	
04/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23463		15.431,66
Totais do dia 04:						18.931,72	18.931,72
05/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 03/2021.	0001	001	22757	7.393,77	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 03/2021.	0001	001	22757		7.393,77

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 9 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23549	20.500,00	
05/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23549		20.500,00
Totais do dia 05:						27.893,77	27.893,77
07/04/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 03/2021.	0001	001	23591	654,89	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 03/2021.	0001	001	23591		654,89
Totais do dia 07:						654,89	654,89
08/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23546	42.500,00	
08/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23546		42.500,00
Totais do dia 08:						42.500,00	42.500,00
15/04/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de rescisão do funcionário Mayara Coutinho Cardoso.	0001	001	23455	670,20	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de rescisão do funcionário Mayara Coutinho Cardoso.	0001	001	23455		670,20
Totais do dia 15:						670,20	670,20
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 03/2021.	0001	001	23566	755,38	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 03/2021.	0001	001	23566		755,38
20/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 03/2021	0001	001	23616	325,06	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 03/2021	0001	001	23616		325,06
Totais do dia 20:						1.080,44	1.080,44
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 04/2021.	0001	001	22730	951,50	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 04/2021.	0001	001	22730		951,50
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 04/2021.	0001	001	22731	1.002,77	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 04/2021.	0001	001	22731		1.002,77
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 10 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 04/2021.	0001	001	22732	380,60	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 04/2021.	0001	001	22732		380,60
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 04/2021.	0001	001	22733	951,50	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 04/2021.	0001	001	22733		951,50
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidiane Martins Cantanhede, 04/2021.	0001	001	22734	1.054,04	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidiane Martins Cantanhede, 04/2021.	0001	001	22734		1.054,04
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 04/2021.	0001	001	22735	1.054,04	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 04/2021.	0001	001	22735		1.054,04
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 04/2021.	0001	001	22736	1.459,95	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 04/2021.	0001	001	22736		1.459,95
30/04/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref a aplicação financeira.	0001	001	22927	13.932,91	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a aplicação financeira.	0001	001	22927		13.932,91
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 04/2021.	0001	001	23556	755,38	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 04/2021.	0001	001	23556		755,38
30/04/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 04/2021.	0001	001	23580	668,09	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 04/2021.	0001	001	23580		668,09
30/04/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 04/2021.	0001	001	23605	356,56	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 11 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 04/2021.	0001	001	23605		356,56
Totais do dia 30:						22.567,34	22.567,34
Totais do mês de Abril:						177.584,16	177.584,16
01/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a transferência recebida de clientes diversos.	0001	001	22934	7.540,30	
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a transferência recebida de clientes diversos.	0001	001	22934		7.540,30
01/05/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte 05/2021.	0001	001	23502	932,40	
01/05/2021	2.01.01.01.01.0004 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte 05/2021.	0001	001	23502		932,40
01/05/2021	2.01.01.01.01.0004 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte 05/2021.	0001	001	23503	932,40	
01/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte 05/2021.	0001	001	23503		932,40
01/05/2021	1.01.05.01.03.0006 - Vale Alimentação	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação 05/2021.	0001	001	23504	378,00	
01/05/2021	2.01.01.01.01.0003 - SODEXO PASS DO BRASIL SERV.E COME. S.A	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação 05/2021.	0001	001	23504		378,00
01/05/2021	2.01.01.01.01.0003 - SODEXO PASS DO BRASIL SERV.E COME. S.A	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação 05/2021.	0001	001	23505	378,00	
01/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação 05/2021.	0001	001	23505		378,00
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23513	25.565,00	
01/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23513		25.565,00
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23528	35.100,00	
01/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23528		35.100,00
Totais do dia 01:						70.826,10	70.826,10
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23464	15.431,66	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23464		15.431,66
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23465	3.500,06	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 12 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23465		3.500,06
Totais do dia 03:						18.931,72	18.931,72
05/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 04/2021.	0001	001	22759	6.854,40	
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 04/2021.	0001	001	22759		6.854,40
05/05/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref a aplicação financeira	0001	001	22939	3.846,91	
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a aplicação financeira	0001	001	22939		3.846,91
05/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23550	20.500,00	
05/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23550		20.500,00
Totais do dia 05:						31.201,31	31.201,31
07/05/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 04/2021.	0001	001	23592	668,09	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 04/2021.	0001	001	23592		668,09
Totais do dia 07:						668,09	668,09
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a transferência recebida de clientes diversos.	0001	001	22942	5.160,00	
08/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a transferência recebida de clientes diversos.	0001	001	22942		5.160,00
08/05/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22943	31.658,51	
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22943		31.658,51
08/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23545	42.500,00	
08/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23545		42.500,00
Totais do dia 08:						79.318,51	79.318,51
12/05/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22944	21.658,51	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22944		21.658,51
Totais do dia 12:						21.658,51	21.658,51
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a transferência recebida de clientes diversos.	0001	001	22959	25.680,00	
20/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a transferência recebida de clientes diversos.	0001	001	22959		25.680,00
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 13 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 04/2021.	0001	001	23567	755,38	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 04/2021.	0001	001	23567		755,38
20/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 04/2021	0001	001	23617	356,56	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 04/2021	0001	001	23617		356,56
Totais do dia 20:						26.791,94	26.791,94
25/05/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vlr. ref. a pagamento de impostos e taxas diversas.	0001	001	22960	44,25	
25/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de impostos e taxas diversas.	0001	001	22960		44,25
Totais do dia 25:						44,25	44,25
29/05/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22963	14.704,16	
29/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22963		14.704,16
29/05/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22964	8.429,00	
29/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22964		8.429,00
Totais do dia 29:						23.133,16	23.133,16
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 05/2021.	0001	001	22737	951,50	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 05/2021.	0001	001	22737		951,50
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 05/2021.	0001	001	22738	875,90	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 05/2021.	0001	001	22738		875,90
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 05/2021.	0001	001	22740	1.002,77	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 05/2021.	0001	001	22740		1.002,77
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleciene Ferreira Moraes, 05/2021.	0001	001	22741	951,50	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 14 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleciene Ferreira Moraes, 05/2021.	0001	001	22741		951,50
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidiane Martins Cantanhede, 05/2021.	0001	001	22742	1.054,04	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidiane Martins Cantanhede, 05/2021.	0001	001	22742		1.054,04
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 05/2021.	0001	001	22743	1.054,04	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 05/2021.	0001	001	22743		1.054,04
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 05/2021.	0001	001	22744	1.459,95	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 05/2021.	0001	001	22744		1.459,95
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 05/2021.	0001	001	23557	755,38	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 05/2021.	0001	001	23557		755,38
31/05/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 05/2021.	0001	001	23581	654,89	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 05/2021.	0001	001	23581		654,89
31/05/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 05/2021.	0001	001	23606	370,64	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 05/2021.	0001	001	23606		370,64
Totais do dia 31:						9.130,61	9.130,61
Totais do mês de Maio:						281.704,20	281.704,20
01/06/2021	1.01.05.01.03.0006 - Vale Alimentação	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação 06/2021.	0001	001	23506	378,00	
01/06/2021	2.01.01.01.01.0003 - SODEXO PASS DO BRASIL SERV.E COME. S.A	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação 06/2021.	0001	001	23506		378,00
01/06/2021	2.01.01.01.01.0003 - SODEXO PASS DO BRASIL SERV.E COME. S.A	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação 06/2021.	0001	001	23507	378,00	
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação 06/2021.	0001	001	23507		378,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 15 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/06/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte 06/2021.	0001	001	23508	932,40	
01/06/2021	2.01.01.01.01.0004 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte 06/2021.	0001	001	23508		932,40
01/06/2021	2.01.01.01.01.0004 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte 06/2021.	0001	001	23509	932,40	
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte 06/2021.	0001	001	23509		932,40
01/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23514	25.565,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23514		25.565,00
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23527	35.100,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23527		35.100,00
01/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23531	21.115,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23531		21.115,00
Totais do dia 01:						84.400,80	84.400,80
02/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22971	8.203,32	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22971		8.203,32
Totais do dia 02:						8.203,32	8.203,32
05/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 05/2021.	0001	001	22758	7.349,70	
05/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 05/2021.	0001	001	22758		7.349,70
05/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22976	3.097,16	
05/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22976		3.097,16
05/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22977	5.106,16	
05/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22977		5.106,16
05/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23551	20.500,00	
05/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23551		20.500,00
Totais do dia 05:						36.053,02	36.053,02
06/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a pagamento de salarios.	0001	001	22984	19.852,60	
06/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de salarios.	0001	001	22984		19.852,60

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 16 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23466	3.500,06	
06/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23466		3.500,06
06/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23467	15.431,66	
06/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23467		15.431,66
Totais do dia 06:						38.784,32	38.784,32
07/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 05/2021.	0001	001	23593	654,89	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 05/2021.	0001	001	23593		654,89
Totais do dia 07:						654,89	654,89
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23544	42.500,00	
08/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23544		42.500,00
Totais do dia 08:						42.500,00	42.500,00
12/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22995	4.742,83	
12/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22995		4.742,83
12/06/2021	3.01.01.07.01.0075 - Despesa com ASO	Vlr. ref. a pagamento de ASO para a clinica Santa Fé.	0001	001	22996	70,00	
12/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de ASO para a clinica Santa Fé.	0001	001	22996		70,00
12/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22998	363,33	
12/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22998		363,33
Totais do dia 12:						5.176,16	5.176,16
13/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de rescisão do funcionário Fabiano Marinho dos Santos.	0001	001	23450	1.676,61	
13/06/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr. ref. a provisão de rescisão do funcionário Fabiano Marinho dos Santos.	0001	001	23450		1.676,61
Totais do dia 13:						1.676,61	1.676,61
15/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22999	4.742,83	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	22999		4.742,83
Totais do dia 15:						4.742,83	4.742,83
16/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23000	265,91	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 17 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º. 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23000		265,91
16/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23002	4.476,92	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23002		4.476,92
Totais do dia 16:						4.742,83	4.742,83
19/06/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vlr. ref. a pagamento de taxa para arquivamento de Balanço - Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA.	0001	001	23004	135,00	
19/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de taxa para arquivamento de Balanço - Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA.	0001	001	23004		135,00
Totais do dia 19:						135,00	135,00
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 05/2021.	0001	001	23568	755,38	
20/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 05/2021.	0001	001	23568		755,38
20/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 05/2021	0001	001	23618	370,64	
20/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 05/2021	0001	001	23618		370,64
Totais do dia 20:						1.126,02	1.126,02
22/06/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vlr. ref. a pagamento de taxa para emissão de certidão específica.	0001	001	23006	61,00	
22/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de taxa para emissão de certidão específica.	0001	001	23006		61,00
22/06/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vlr. ref. a pagamento de taxas para emissão de certidão simplificada.	0001	001	23007	53,00	
22/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de taxas para emissão de certidão simplificada.	0001	001	23007		53,00
Totais do dia 22:						114,00	114,00
24/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23009	4.138,22	
24/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23009		4.138,22
Totais do dia 24:						4.138,22	4.138,22
25/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23010	9.501,15	
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23010		9.501,15
Totais do dia 25:						9.501,15	9.501,15
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 06/2021.	0001	001	22745	1.459,95	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 18 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 06/2021.	0001	001	22745		1.459,95
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 06/2021.	0001	001	22746	951,50	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 06/2021.	0001	001	22746		951,50
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 06/2021.	0001	001	22747	875,90	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 06/2021.	0001	001	22747		875,90
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 06/2021.	0001	001	22748	1.002,77	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Fabiano Marinho dos Santos, 06/2021.	0001	001	22748		1.002,77
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 06/2021.	0001	001	22749	951,50	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 06/2021.	0001	001	22749		951,50
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 06/2021.	0001	001	22750	1.054,04	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 06/2021.	0001	001	22750		1.054,04
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 06/2021.	0001	001	22751	1.054,04	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 06/2021.	0001	001	22751		1.054,04
30/06/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23013	8.546,15	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23013		8.546,15
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 06/2021.	0001	001	23558	880,53	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 19 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 06/2021.	0001	001	23558		880,53
30/06/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 06/2021.	0001	001	23582	654,89	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 06/2021.	0001	001	23582		654,89
30/06/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 06/2021.	0001	001	23607	364,90	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 06/2021.	0001	001	23607		364,90
Totais do dia 30:						17.796,17	17.796,17
Totais do mês de Junho:						259.745,34	259.745,34
01/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23515	25.565,00	
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23515		25.565,00
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23526	35.100,00	
01/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23526		35.100,00
01/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23532	21.115,00	
01/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23532		21.115,00
Totais do dia 01:						81.780,00	81.780,00
02/07/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23023	8.419,47	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23023		8.419,47
02/07/2021	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais	Vlr. ref. a pagamento de outras despesas não operacionais.	0001	001	23024	40,72	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de outras despesas não operacionais.	0001	001	23024		40,72
Totais do dia 02:						8.460,19	8.460,19
04/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23470	15.431,66	
04/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23470		15.431,66
Totais do dia 04:						15.431,66	15.431,66
05/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 06/2021.	0001	001	22760	7.349,70	
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 06/2021.	0001	001	22760		7.349,70
05/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23552	20.500,00	
05/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 20 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23552		20.500,00
Totais do dia 05:						27.849,70	27.849,70
07/07/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23027	5.577,37	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23027		5.577,37
07/07/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vlr. ref. a pagamento de taxa para emiissão da certidão - Falência e Concordata.	0001	001	23031	48,60	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de taxa para emiissão da certidão - Falência e Concordata.	0001	001	23031		48,60
07/07/2021	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais	Vlr. ref. a pagamento de outras despesas não operacionais.	0001	001	23033	96,93	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de outras despesas não operacionais.	0001	001	23033		96,93
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23471	3.500,06	
07/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23471		3.500,06
07/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 06/2021.	0001	001	23594	654,89	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 06/2021.	0001	001	23594		654,89
Totais do dia 07:						9.877,85	9.877,85
08/07/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23038	4.592,44	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23038		4.592,44
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23543	48.500,00	
08/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23543		48.500,00
Totais do dia 08:						53.092,44	53.092,44
13/07/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de rescisão do funcionário Fabiano Marinho dos Santos.	0001	001	23451	1.676,61	
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de rescisão do funcionário Fabiano Marinho dos Santos.	0001	001	23451		1.676,61
13/07/2021	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas	Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	24249	310.001,05	
13/07/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	24249		310.001,05

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 21 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 13:						311.677,66	311.677,66
17/07/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23050	4.391,72	
17/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23050		4.391,72
Totais do dia 17:						4.391,72	4.391,72
20/07/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23055	4.278,73	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23055		4.278,73
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 06/2021.	0001	001	23569	880,53	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 06/2021.	0001	001	23569		880,53
20/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 06/2021	0001	001	23619	364,90	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 06/2021	0001	001	23619		364,90
Totais do dia 20:						5.524,16	5.524,16
22/07/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref a aplicação financeira.	0001	001	23059	10.145,08	
22/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref a aplicação financeira.	0001	001	23059		10.145,08
Totais do dia 22:						10.145,08	10.145,08
29/07/2021	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas	Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	23062	38.615,60	
29/07/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	23062		38.615,60
Totais do dia 29:						38.615,60	38.615,60
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 07/2021.	0001	001	22762	951,50	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 07/2021.	0001	001	22762		951,50
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 07/2021.	0001	001	22763	872,30	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 07/2021.	0001	001	22763		872,30
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 07/2021.	0001	001	22764	951,50	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 22 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 07/2021.	0001	001	22764		951,50
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 07/2021.	0001	001	22765	1.054,04	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 07/2021.	0001	001	22765		1.054,04
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 07/2021.	0001	001	22766	1.054,04	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 07/2021.	0001	001	22766		1.054,04
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 07/2021.	0001	001	22767	1.459,95	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 07/2021.	0001	001	22767		1.459,95
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 07/2021.	0001	001	22768	1.169,95	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 07/2021.	0001	001	22768		1.169,95
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 07/2021.	0001	001	22769	1.169,95	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 07/2021.	0001	001	22769		1.169,95
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 07/2021.	0001	001	23559	825,73	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 07/2021.	0001	001	23559		825,73
31/07/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 07/2021.	0001	001	23583	784,01	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 07/2021.	0001	001	23583		784,01
31/07/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 07/2021.	0001	001	23608	599,72	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 23 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS, 07/2021.	0001	001	23608		599,72
					Totais do dia 31:	10.892,69	10.892,69
					Totais do mês de Julho:	577.738,75	577.738,75
01/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23472	3.500,06	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23472		3.500,06
01/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23473	15.431,66	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23473		15.431,66
01/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23516	25.565,00	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23516		25.565,00
01/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23525	35.100,00	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23525		35.100,00
01/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a receita a da prestação de serviços.	0001	001	23533	21.115,00	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita a da prestação de serviços.	0001	001	23533		21.115,00
					Totais do dia 01:	100.711,72	100.711,72
03/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23072	20.145,08	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23072		20.145,08
					Totais do dia 03:	20.145,08	20.145,08
04/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23073	21.105,36	
04/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23073		21.105,36
					Totais do dia 04:	21.105,36	21.105,36
05/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 07/2021.	0001	001	22782	8.683,23	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 07/2021.	0001	001	22782		8.683,23
05/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23075	10.948,13	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23075		10.948,13
05/08/2021	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais						
		Vlr. ref. a pagamento de outras despesas não operacionais.	0001	001	23076	96,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 24 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de outras despesas não operacionais.	0001	001	23076		96,00
05/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23553	20.500,00	
05/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23553		20.500,00
Totais do dia 05:						40.227,36	40.227,36
06/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23078	10.768,16	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23078		10.768,16
06/08/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr. ref. a pagamento de materiais de expediente.	0001	001	23079	180,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de materiais de expediente.	0001	001	23079		180,00
06/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a pagamento de salários.	0001	001	23081	30.143,90	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de salários.	0001	001	23081		30.143,90
Totais do dia 06:						41.092,06	41.092,06
07/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23087	5.590,81	
07/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23087		5.590,81
07/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23088	5.177,35	
07/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23088		5.177,35
07/08/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 07/2021.	0001	001	23595	784,01	
07/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 07/2021.	0001	001	23595		784,01
Totais do dia 07:						11.552,17	11.552,17
08/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23542	48.500,00	
08/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23542		48.500,00
Totais do dia 08:						48.500,00	48.500,00
11/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23106	4.748,57	
11/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23106		4.748,57
Totais do dia 11:						4.748,57	4.748,57
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23474	5.298,08	
12/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 25 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23474		5.298,08
					Totais do dia 12:	5.298,08	5.298,08
19/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23111	4.443,57	
19/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23111		4.443,57
					Totais do dia 19:	4.443,57	4.443,57
20/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23116	3.706,32	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23116		3.706,32
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 07/2021.	0001	001	23570	825,73	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 07/2021.	0001	001	23570		825,73
20/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 07/2021	0001	001	23620	599,72	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 07/2021	0001	001	23620		599,72
					Totais do dia 20:	5.131,77	5.131,77
24/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23130	28.914,14	
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23130		28.914,14
24/08/2021	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas	Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	23131	111.000,50	
24/08/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref. a compra de materia prima - estoque de mercadoria.	0001	001	23131		111.000,50
					Totais do dia 24:	139.914,64	139.914,64
26/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23139	37.713,49	
26/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23139		37.713,49
					Totais do dia 26:	37.713,49	37.713,49
28/08/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23150	6.304,71	
28/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23150		6.304,71
					Totais do dia 28:	6.304,71	6.304,71
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 08/2021.	0001	001	22770	444,04	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 08/2021.	0001	001	22770		444,04
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 08/2021.	0001	001	22771	951,50	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 26 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 08/2021.	0001	001	22771		951,50
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 08/2021.	0001	001	22772	872,30	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 08/2021.	0001	001	22772		872,30
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 08/2021.	0001	001	22773	951,50	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 08/2021.	0001	001	22773		951,50
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 08/2021.	0001	001	22774	1.054,04	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 08/2021.	0001	001	22774		1.054,04
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 08/2021.	0001	001	22775	1.054,04	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 08/2021.	0001	001	22775		1.054,04
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 08/2021.	0001	001	22777	1.459,95	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 08/2021.	0001	001	22777		1.459,95
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 08/2021.	0001	001	22778	1.169,95	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 08/2021.	0001	001	22778		1.169,95
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 08/2021.	0001	001	22779	1.169,95	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 27 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 08/2021.	0001	001	22779		1.169,95
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 08/2021.	0001	001	23562	945,60	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 08/2021.	0001	001	23562		945,60
31/08/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 08/2021.	0001	001	23584	825,08	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 08/2021.	0001	001	23584		825,08
31/08/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vlr. ref. a provisão de INSS, 08/2021.	0001	001	23609	583,42	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS, 08/2021.	0001	001	23609		583,42
Totais do dia 31:						11.481,37	11.481,37
Totais do mês de Agosto:						498.369,95	498.369,95
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23475	3.500,06	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23475		3.500,06
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23476	5.298,08	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23476		5.298,08
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23477	15.431,66	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23477		15.431,66
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23517	25.565,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23517		25.565,00
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23524	35.100,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23524		35.100,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23534	21.115,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23534		21.115,00
Totais do dia 01:						106.009,80	106.009,80
03/09/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 28 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23164	10.255,77	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23164		10.255,77
					Totais do dia 03:	10.255,77	10.255,77
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 08/2021.	0001	001	22783	9.127,27	
05/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 08/2021.	0001	001	22783		9.127,27
					Totais do dia 05:	9.127,27	9.127,27
07/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 08/2021.	0001	001	23596	825,08	
07/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 08/2021.	0001	001	23596		825,08
					Totais do dia 07:	825,08	825,08
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23541	48.500,00	
08/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23541		48.500,00
					Totais do dia 08:	48.500,00	48.500,00
18/09/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23181	14.174,75	
18/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23181		14.174,75
					Totais do dia 18:	14.174,75	14.174,75
20/09/2021	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Vlr. ref. a pagamento de despesas com cartório.	0001	001	23184	110,25	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de despesas com cartório.	0001	001	23184		110,25
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 08/2021.	0001	001	23571	945,60	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 08/2021.	0001	001	23571		945,60
20/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 08/2021	0001	001	23621	583,42	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 08/2021	0001	001	23621		583,42
					Totais do dia 20:	1.639,27	1.639,27
28/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de rescisão do funcionário Manoel Francisco de Sousa Silva.	0001	001	23452	4.049,00	
28/09/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vlr. ref. a provisão de rescisão do funcionário Manoel Francisco de Sousa Silva.	0001	001	23452		4.049,00
					Totais do dia 28:	4.049,00	4.049,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 29 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 09/2021.	0001	001	22785	1.169,95	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 09/2021.	0001	001	22785		1.169,95
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 09/2021.	0001	001	22786	1.169,95	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 09/2021.	0001	001	22786		1.169,95
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 09/2021.	0001	001	22787	1.459,95	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Manoel Francisco de Sousa Silva, 09/2021.	0001	001	22787		1.459,95
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 09/2021.	0001	001	22788	1.054,04	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 09/2021.	0001	001	22788		1.054,04
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidianne Martins Cantanhede, 09/2021.	0001	001	22789	1.054,04	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidianne Martins Cantanhede, 09/2021.	0001	001	22789		1.054,04
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 09/2021.	0001	001	22790	951,50	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 09/2021.	0001	001	22790		951,50
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 09/2021.	0001	001	22791	879,50	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 09/2021.	0001	001	22791		879,50
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 30 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 09/2021.	0001	001	22792	951,50	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 09/2021.	0001	001	22792		951,50
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 09/2021.	0001	001	22793	951,50	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 09/2021.	0001	001	22793		951,50
30/09/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23198	3.561,86	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23198		3.561,86
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 09/2021.	0001	001	23563	1.110,40	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 09/2021.	0001	001	23563		1.110,40
30/09/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 09/2021.	0001	001	23585	872,01	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 09/2021.	0001	001	23585		872,01
30/09/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 09/2021.	0001	001	23610	627,43	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 09/2021.	0001	001	23610		627,43
Totais do dia 30:						15.813,63	15.813,63
Totais do mês de Setembro:						210.394,57	210.394,57
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23518	25.565,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23518		25.565,00
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23523	35.100,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23523		35.100,00
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23535	21.115,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23535		21.115,00
Totais do dia 01:						81.780,00	81.780,00
02/10/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23208	1.642,91	
02/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 31 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23208		1.642,91
					Totais do dia 02:	1.642,91	1.642,91
04/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23478	5.298,08	
04/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23478		5.298,08
04/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23479	3.500,06	
04/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23479		3.500,06
04/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23480	15.431,66	
04/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23480		15.431,66
					Totais do dia 04:	24.229,80	24.229,80
05/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 09/2021.	0001	001	22795	9.641,93	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 09/2021.	0001	001	22795		9.641,93
05/10/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23211	34.844,33	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23211		34.844,33
					Totais do dia 05:	44.486,26	44.486,26
07/10/2021	1.07.01.03.01.0001 - Aplicações Financeiras						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23212	16.269,26	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a aplicações financeiras.	0001	001	23212		16.269,26
07/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a pagamento de salario.	0001	001	23219	1.103,65	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de salario.	0001	001	23219		1.103,65
07/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 09/2021.	0001	001	23597	872,01	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 09/2021.	0001	001	23597		872,01
					Totais do dia 07:	18.244,92	18.244,92
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23540	48.500,00	
08/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23540		48.500,00
					Totais do dia 08:	48.500,00	48.500,00
16/10/2021	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 32 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a compra de materia prima -estoque de mercadoria.	0001	001	24244	117.251,01	
16/10/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref. a compra de materia prima -estoque de mercadoria.	0001	001	24244		117.251,01
Totais do dia 16:						117.251,01	117.251,01
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 09/2021.	0001	001	23572	1.110,40	
20/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 09/2021.	0001	001	23572		1.110,40
20/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de INSS, 09/2021	0001	001	23622	627,43	
20/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de INSS, 09/2021	0001	001	23622		627,43
Totais do dia 20:						1.737,83	1.737,83
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a integralização de capital social de 2021.	0001	001	24252	100.000,00	
21/10/2021	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Vlr. ref. a integralização de capital social de 2021.	0001	001	24252		100.000,00
Totais do dia 21:						100.000,00	100.000,00
23/10/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa, para emissão de certidão de Falência e Concordata.	0001	001	23266	48,60	
23/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa, para emissão de certidão de Falência e Concordata.	0001	001	23266		48,60
Totais do dia 23:						48,60	48,60
28/10/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vlr. ref. a de rescisão do funcionário Manoel Francisco de Sousa Silva.	0001	001	23453	4.049,00	
28/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a de rescisão do funcionário Manoel Francisco de Sousa Silva.	0001	001	23453		4.049,00
Totais do dia 28:						4.049,00	4.049,00
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lediane Pereira dos Anjos, 10/2021.	0001	001	22796	444,76	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lediane Pereira dos Anjos, 10/2021.	0001	001	22796		444,76
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Thalia Cristina Melo Lima, 10/2021.	0001	001	22797	549,52	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Thalia Cristina Melo Lima, 10/2021.	0001	001	22797		549,52
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 33 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 10/2021.	0001	001	22798	1.221,22	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 10/2021.	0001	001	22798		1.221,22
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 10/2021.	0001	001	22799	1.169,95	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 10/2021.	0001	001	22799		1.169,95
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Dantas Nogueira, 10/2021.	0001	001	22800	97,81	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Dantas Nogueira, 10/2021.	0001	001	22800		97,81
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 10/2021.	0001	001	22801	951,50	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 10/2021.	0001	001	22801		951,50
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 10/2021.	0001	001	22802	951,50	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 10/2021.	0001	001	22802		951,50
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 10/2021.	0001	001	22803	951,50	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 10/2021.	0001	001	22803		951,50
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 10/2021.	0001	001	22804	951,50	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 10/2021.	0001	001	22804		951,50
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 34 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidiane Martins Cantanhede, 10/2021.	0001	001	22805	1.054,04	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidiane Martins Cantanhede, 10/2021.	0001	001	22805		1.054,04
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 10/2021.	0001	001	22806	1.002,77	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 10/2021.	0001	001	22806		1.002,77
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 10/2021.	0001	001	23564	1.110,40	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 10/2021.	0001	001	23564		1.110,40
31/10/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 10/2021.	0001	001	23586	1.110,16	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 10/2021.	0001	001	23586		1.110,16
31/10/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 10/2021.	0001	001	23611	606,57	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 10/2021.	0001	001	23611		606,57
Totais do dia 31:						12.173,20	12.173,20
Totais do mês de Outubro:						454.143,53	454.143,53
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23519	25.565,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23519		25.565,00
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23522	35.100,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23522		35.100,00
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23536	21.115,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23536		21.115,00
Totais do dia 01:						81.780,00	81.780,00
03/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a pagamento de salários.	0001	001	23279	50.840,63	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de salários.	0001	001	23279		50.840,63
Totais do dia 03:						50.840,63	50.840,63
04/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 35 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23481	15.431,66	
04/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23481		15.431,66
Totais do dia 04:						15.431,66	15.431,66
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 10/2021.	0001	001	22807	9.346,07	
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 10/2021.	0001	001	22807		9.346,07
Totais do dia 05:						9.346,07	9.346,07
07/11/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 10/2021.	0001	001	23598	1.110,16	
07/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 10/2021.	0001	001	23598		1.110,16
Totais do dia 07:						1.110,16	1.110,16
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23539	48.500,00	
08/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23539		48.500,00
Totais do dia 08:						48.500,00	48.500,00
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23482	3.500,06	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23482		3.500,06
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23483	1.111,46	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23483		1.111,46
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23484	1.315,12	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23484		1.315,12
Totais do dia 10:						5.926,64	5.926,64
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 10/2021.	0001	001	23573	1.110,40	
20/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 10/2021.	0001	001	23573		1.110,40
20/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de INSS, 10/2021	0001	001	23623	606,57	
20/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 36 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de INSS, 10/2021	0001	001	23623		606,57
					Totais do dia 20:	1.716,97	1.716,97
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lediane Pereira dos Anjos, 11/2021.	0001	001	22809	1.025,08	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lediane Pereira dos Anjos, 11/2021.	0001	001	22809		1.025,08
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Thalia Cristina Melo Lima, 11/2021.	0001	001	22810	1.197,62	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Thalia Cristina Melo Lima, 11/2021.	0001	001	22810		1.197,62
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 11/2021.	0001	001	22811	1.221,22	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 11/2021.	0001	001	22811		1.221,22
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 11/2021.	0001	001	22812	1.272,49	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 11/2021.	0001	001	22812		1.272,49
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Dantas Nogueira, 11/2021.	0001	001	22813	1.459,95	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Dantas Nogueira, 11/2021.	0001	001	22813		1.459,95
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 11/2021.	0001	001	22814	1.002,77	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 11/2021.	0001	001	22814		1.002,77
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidiane Martins Cantanhede, 11/2021.	0001	001	22815	1.054,04	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lidiane Martins Cantanhede, 11/2021.	0001	001	22815		1.054,04

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 37 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 11/2021.	0001	001	22816	951,50	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 11/2021.	0001	001	22816		951,50
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 11/2021.	0001	001	22817	879,50	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 11/2021.	0001	001	22817		879,50
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 11/2021.	0001	001	22818	951,50	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 11/2021.	0001	001	22818		951,50
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 11/2021.	0001	001	22819	951,50	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 11/2021.	0001	001	22819		951,50
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 11/2021.	0001	001	23560	1.186,62	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 11/2021.	0001	001	23560		1.186,62
30/11/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 11/2021.	0001	001	23587	1.250,64	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 11/2021.	0001	001	23587		1.250,64
30/11/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS, 11/2021.	0001	001	23612	667,02	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS, 11/2021.	0001	001	23612		667,02
Totais do dia 30:						15.071,45	15.071,45
Totais do mês de Novembro:						229.723,58	229.723,58
01/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vlr. ref. a pagamento de material aplicado na produção de serviço.	0001	001	23366	2.560,00	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento	Vlr. ref. a pagamento de material aplicado na produção de serviço.	0001	001	23366		2.560,00
01/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 38 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de material aplicado na produção de serviço.	0001	001	23367	5.890,65	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de material aplicado na produção de serviço.	0001	001	23367		5.890,65
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a recebimento de depósito bancário de clientes diversos.	0001	001	23493	16.540,03	
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a recebimento de depósito bancário de clientes diversos.	0001	001	23493		16.540,03
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23520	25.565,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a recebimento de clientes.	0001	001	23520		25.565,00
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23521	35.100,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço.	0001	001	23521		35.100,00
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23537	21.115,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23537		21.115,00
Totais do dia 01:						106.770,68	106.770,68
05/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 11/2021.	0001	001	22820	11.967,17	
05/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 11/2021.	0001	001	22820		11.967,17
Totais do dia 05:						11.967,17	11.967,17
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23485	5.298,08	
06/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23485		5.298,08
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23486	3.706,77	
06/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23486		3.706,77
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23487	15.431,66	
06/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23487		15.431,66
Totais do dia 06:						24.436,51	24.436,51
07/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa para emissão de certidão simplificada.	0001	001	23382	53,00	
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 39 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de taxa para emissão de certidão simplificada.	0001	001	23382		53,00
07/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa para emissão de certidão falencia.	0001	001	23386	49,00	
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa para emissão de certidão falencia.	0001	001	23386		49,00
07/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa para emissão de certidão específica.	0001	001	23388	61,00	
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa para emissão de certidão específica.	0001	001	23388		61,00
07/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa, para emissão de certidão de Falência e Concordata.	0001	001	23389	48,60	
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de taxa, para emissão de certidão de Falência e Concordata.	0001	001	23389		48,60
07/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 11/2021.	0001	001	23599	1.250,64	
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS, referente a competência 11/2021.	0001	001	23599		1.250,64
Totais do dia 07:						1.462,24	1.462,24
08/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vlr. ref. a pagamento de material aplicado na produção de serviço.	0001	001	23392	8.745,00	
08/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de material aplicado na produção de serviço.	0001	001	23392		8.745,00
08/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23538	42.580,00	
08/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	0001	001	23538		42.580,00
Totais do dia 08:						51.325,00	51.325,00
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23488	2.564,90	
09/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23488		2.564,90
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23489	3.034,90	
09/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23489		3.034,90
Totais do dia 09:						5.599,80	5.599,80
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 40 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23490	1.304,70	
10/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23490		1.304,70
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23491	3.706,97	
10/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	23491		3.706,97
Totais do dia 10:						5.011,67	5.011,67
14/12/2021	3.01.01.07.02.0022 - Fardamento						
		Vlr. ref. a pagamento de fardamento.	0001	001	23408	23.458,07	
14/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de fardamento.	0001	001	23408		23.458,07
Totais do dia 14:						23.458,07	23.458,07
15/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vlr. ref. a pagamento de material aplicado na produção de serviço.	0001	001	23418	8.215,35	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de material aplicado na produção de serviço.	0001	001	23418		8.215,35
15/12/2021	3.01.01.07.01.0076 - Certificado Digital						
		Vlr. ref. a pagamento de certificado digital da empresa.	0001	001	23419	200,00	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de certificado digital da empresa.	0001	001	23419		200,00
15/12/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref. a pagamento de fornecedor.	0001	001	23420	5.838,01	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de fornecedor.	0001	001	23420		5.838,01
Totais do dia 15:						14.253,36	14.253,36
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 11/2021.	0001	001	23574	1.186,62	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 11/2021.	0001	001	23574		1.186,62
20/12/2021	3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário						
		Vlr. ref. a provisão de pagamento integral de 13º Salário.	0001	001	23600	6.720,79	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de pagamento integral de 13º Salário.	0001	001	23600		6.720,79
20/12/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de pagamento integral de 13º Salário.	0001	001	23601	6.720,79	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a provisão de pagamento integral de 13º Salário.	0001	001	23601		6.720,79
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de INSS, 11/2021	0001	001	23624	667,02	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 41 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de INSS, 11/2021	0001	001	23624		667,02
		Totais do dia 20:				15.295,22	15.295,22
26/12/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vlr. ref. a manutenção do carro.	0001	001	23439	3.000,00	
26/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a manutenção do carro.	0001	001	23439		3.000,00
		Totais do dia 26:				3.000,00	3.000,00
27/12/2021	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		Vlr. ref. a pagamento de multas.	0001	001	23443	400,00	
27/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de multas.	0001	001	23443		400,00
27/12/2021	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais						
		Vlr. ref. a pagamento de despesas extras.	0001	001	23444	4.157,05	
27/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de despesas extras.	0001	001	23444		4.157,05
		Totais do dia 27:				4.557,05	4.557,05
29/12/2021	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		Vlr. ref. ao pagamento de taxa com despesas no cartório.	0001	001	23446	4,84	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. ao pagamento de taxa com despesas no cartório.	0001	001	23446		4,84
29/12/2021	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais						
		Vlr. ref. a pagamento de outras despesas.	0001	001	23447	8.443,85	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco conta Movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de outras despesas.	0001	001	23447		8.443,85
		Totais do dia 29:				8.448,69	8.448,69
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Dantas Nogueira, 12/2021.	0001	001	22826	1.538,02	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Dantas Nogueira, 12/2021.	0001	001	22826		1.538,02
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lediane Pereira dos Anjos, 12/2021.	0001	001	22827	1.025,08	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lediane Pereira dos Anjos, 12/2021.	0001	001	22827		1.025,08
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Thalia Cristina Melo Lima, 12/2021.	0001	001	22828	1.197,62	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Thalia Cristina Melo Lima, 12/2021.	0001	001	22828		1.197,62
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 12/2021.	0001	001	22829	1.272,49	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 42 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Jose Ribamar Chagas Ferreira, 12/2021.	0001	001	22829		1.272,49
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 12/2021.	0001	001	22830	1.221,22	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Elzielson Jansen Cordeiro, 12/2021.	0001	001	22830		1.221,22
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 12/2021.	0001	001	22831	1.054,04	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Lindiane Martins Cantanhede, 12/2021.	0001	001	22831		1.054,04
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 12/2021.	0001	001	22832	1.002,77	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Maria Raimunda Maciel, 12/2021.	0001	001	22832		1.002,77
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 12/2021.	0001	001	22833	951,50	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Gleiciane Ferreira Moraes, 12/2021.	0001	001	22833		951,50
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 12/2021.	0001	001	22834	872,30	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Daniela Costa Lindoso, 12/2021.	0001	001	22834		872,30
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 12/2021.	0001	001	22835	951,50	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Bruno Santos Gomes, 12/2021.	0001	001	22835		951,50
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 12/2021.	0001	001	22836	951,50	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 43 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário do (a) funcionário (a) Joao Francisco Campos, 12/2021.	0001	001	22836		951,50
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 12/2021.	0001	001	23561	1.645,90	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de SIMPLES NACIONAL, mês 12/2021.	0001	001	23561		1.645,90
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 12/2021.	0001	001	23588	1.370,76	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, referente a competência 12/2021.	0001	001	23588		1.370,76
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Apuração.	0001	001	24253	1.546.156,09	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	115,09	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	120,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	200,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	346,13	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	400,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	450,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	816,05	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	3.000,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	5.302,30	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	6.720,79	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	9.494,44	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	10.587,05	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	12.834,55	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	23.458,07	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	25.411,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	208.689,05	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração.	0001	001	24253	1.238.211,57	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Lucros Acumulados	0001	001	24253		1.238.211,57
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 44 de 44

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

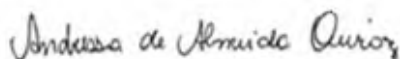
Endereço: RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA, CEP: 65.064-280.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Apuração.	0001	001	24253		10.587,05
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Apuração.	0001	001	24253		5.302,30
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Apuração.	0001	001	24253		9.494,44
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Apuração.	0001	001	24253		208.689,05
31/12/2021	3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário						
		Apuração.	0001	001	24253		6.720,79
31/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Apuração.	0001	001	24253		25.411,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0012 - FGTS						
		Apuração.	0001	001	24253		346,13
31/12/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Apuração.	0001	001	24253		3.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		Apuração.	0001	001	24253		400,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Apuração.	0001	001	24253		200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		Apuração.	0001	001	24253		115,09
31/12/2021	3.01.01.07.01.0075 - Despesa com ASO						
		Apuração.	0001	001	24253		120,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0076 - Certificado Digital						
		Apuração.	0001	001	24253		450,00
31/12/2021	3.01.01.07.02.0022 - Fardamento						
		Apuração.	0001	001	24253		23.458,07
31/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Apuração.	0001	001	24253		816,05
31/12/2021	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais						
		Apuração.	0001	001	24253		12.834,55
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração.	0001	001	24253		1.546.156,09
Totais do dia 31:						3.107.366,88	3.107.366,88
Totais do mês de Dezembro:						3.382.952,34	3.382.952,34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas como LIVRO DIÁRIO nº 3, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, estabelecida na RUA VINTE E UM, Nº 3, BAIRRO: COHATRAC II, CEP: 65.064-280, na cidade de SÃO LUÍS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.361.040/0001-64 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600029571 por despacho de 28/09/2015.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021



ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06



JACKSON RUY GOMES NUNES
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: MA-010595/O-6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON RUI GOES NUNES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010595/O-6, inscrito no CPF nº 41851269304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
41851269304	010595/O-6	JACKSON RUI GOES NUNES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 09:09 SOB Nº 20220376751.
PROTOCOLO: 220376751 DE 25/03/2022, NIRE: 21600029571.
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12205013771 em 22/04/2022, protocolo 220376751. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Número de Registro: 21600029571
CNPJ: 23361040000164
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41851269304	JACKSON RUI GOES NUNES	MA010595/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 09:09 SOB Nº 20220376751.
PROTOCOLO: 220376751 DE 25/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205013771. NIRE: 21600029571.
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 22/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada, abaixo qualificada, executa os serviços discriminados neste documento, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/razão social: **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão**

CNPJ 04.399337/0001-74

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau – São Luís – Ma.

Representante legal: Rodrigo Maia Rocha CPF: 6469 OAB/MA

Profissional declarante das informações técnicas: Sandra Maria Travassos Setúbal.

CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, e serviços de copeiragem, nas dependências da Procuradoria Geral do Estado, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes necessários à execução dos serviços.

Local: Procuradoria Geral do Estado do Maranhão

Processo: n.º 149540/2020 Contrato: n.º 011/2020-PGE/MA

Período de Execução: 01.01.2021 a 31.12.2021, prorrogado até 31.12.2023 através do Terceiro

Termo Aditivo, Processo Administrativo n.º 185105/2022.

Valor do Contrato R\$ 18.093,59 (dezoito mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

CONTRATADO

Nome/ Razão Social: Empresa Castelucci Empreendimento e Serviços Gerais Eireli

CNPJ: n.º 23.361.040/0001-64

Endereço: Av.Daniel de La Touche nº 20.vila Vicente Fialho, Predio Mocelin Tower..sala 408

Responsável técnico: Andressa de Almeida Queiroz

Registro de Responsabilidade Técnica: CPF: 036.204.183-06 RG: 036172112008-9.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS / QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO

Prestação de serviços gerais, abrangendo serviços de limpeza, higiene, conservação e copeiragem.

Quantidade:

Servente de limpeza: 05 (cinco)

Copeira: 01 (um)

Era o que tínhamos a atestar.

São Luís (MA), 13 de julho de 2023

Sandra Maria Travassos Setubal
Gestora de Atividades Meio/PGE
ID. 856929



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.:149540-2020

Fls.: _____

Rub.: _____

PROCESSO N.º 149540/2020/PGE
PREGÃO N.º 002/2020/PGE
CONTRATO N.º 011/2020 – PGE/MA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COMPREENDENDO, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através de sua **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, ente da Administração Pública Direta Estadual com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 04.399337/0001-74 e com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Procuradora Geral Adjunta, **MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão sob o nº 3557 e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 236.721.883-87 e a Empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.361.040/0001-64, sediada na Rua dois, conjunto Rancho Dom Luís, Bairro Anil, São Luisa – MA, Cep: 65045-247, neste ato, representada por seu representante Sra Andressa de Almeida Queiroz, brasileiro, portador do CPF nº 036.204.183-06 e RG nº 036172112008-9, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 149540/2020 - PGE, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020 - PGE, seus Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, e serviços de copeiragem, nas dependências da procuradoria geral do estado, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e seus anexos, e proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão nº 002/2020 – PGE, aplicando-se ao instrumento e aos casos omissos a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 24.629 de 03 de outubro de 2008.



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 149540-2020

Fls.: _____

Rub.: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

Integram o presente contrato, vinculando as partes independentemente de transcrição, o Edital do Pregão n.º 002/2020 – CSL/PGE, o Termo de Referência e demais anexos e a proposta de preços da CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo n.º 150540/2020- PGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A CONTRANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 15.431,66 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), valor constante de sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO – Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da lei 8.665/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 11103 - Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 110103 - Procuradoria Geral do Estado
Função: 03 - Essencial à Justiça
Subfunção: 122 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 4450 – Gestão do Programa
Natureza da Despesa: 3339000
Subação: 2511 – Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pelo licitante vencedor, em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor(a)/setor responsável desta da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão e de acordo com a programação financeira da Instituição.

- I) O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao recebimento provisório e definitivo dos serviços e/ou fornecimento pelo Fiscal do Contrato, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Fica, ainda, o pagamento, vinculado a prévia conferência e aprovação pela Procuradoria Geral do Estado, dos materiais efetivamente solicitados e recebidos, de modo que à autoridade competente do órgão reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto contratado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, pois os pagamentos só serão realizados quando devidamente comprovadas tais exigências.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou qualquer inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.:149540-2020

Fls.: _____

Rub.: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a exemplo da prevista no item anterior, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PGE;

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deve estar devidamente cadastrada no SIAGEM.

PARÁGRAFO SEXTO: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 2080 op. 003, Conta Corrente 6927.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados, conforme o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSULTA AO CEI

As realizações dos pagamentos e dos eventuais aditamentos a este contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionadas à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta cláusula, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e atualizado do Contrato, de acordo com o constante no art.65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, ressalvando que a entrega deverá ser parcela mediante a solicitação da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe à CONTRATADA, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não transferir a outrem, no todo em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria Geral do Estado;

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar o objeto conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado;



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.:149540-2020

Fls.: _____

Rub.: _____

PARÁGRAFO QUINTO: Executar o objeto deste Contrato em conformidade com o Termo de Referência e considerando as eventuais orientações feitas pelo servidor devidamente designado pela CONTRATANTE para funcionar como fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo no prazo fixado pela CONTRATADA todas as reclamações;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Relacionar-se com a CONTRATANTE, preferencialmente, por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;

PARÁGRAFO OITAVO: Indicar, formalmente na assinatura do contrato, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

PARÁGRAFO NONO: Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE

PARÁGRAFO DEZ: Disponibilizar números de telefone, fax e e-mail para que o CONTRATANTE possa fazer as solicitações das manutenções, caso necessário;

PARÁGRAFO ONZE: Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços relacionados no presente Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

PARÁGRAFO DOZE: Apresentar no prazo fixado pela CONTRATANTE sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

PARÁGRAFO TREZE: Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução contratual;

PARÁGRAFO QUATORZE: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO QUINZE: Observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes.

PARÁGRAFO DEZESSEIS: Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 149540-2020

Fls.: _____

Rub.: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do objeto;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Permitir, durante a vigência do contrato, após prévia notificação e autorização expressa, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da execução do objeto, desde que devidamente identificados, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço observando o aspecto quantitativo, os padrões de qualidade e segurança exigidas, através de servidor público regularmente designado para tal;

PARÁGRAFO QUINTO: Aprovar as etapas da execução dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;

PARÁGRAFO SEXTO: Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO: Propiciar todas as medidas indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, observados as limitações impostas pelo regime jurídico administrativo, atentando, em especial, para as normas da licitação e o respectivo contrato;

PARÁGRAFO NONO: Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;

PARÁGRAFO DEZ: Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

PARÁGRAFO ONZE: Receber, conferir e atestar a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando apresentadas na forma da lei e prestado o serviço na forma do Termo de Referência;

PARÁGRAFO DOZE: Disponibilizar informações sobre os fatos pertinentes ao objeto a ser executado;

PARÁGRAFO TREZE: Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUATORZE: Acompanhar e fiscalizar, por meio de servidor público especialmente indicado para essa finalidade, a execução do objeto de acordo com o contrato, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/9, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades na execução dos serviços para adoção das providências cabíveis;

PARÁGRAFO QUINZE: O servidor público especialmente indicado para acompanhamento da execução do contrato deverá registrar todas as eventuais ocorrências violadoras do ajuste firmado entre as partes.

PARÁGRAFO DEZESSEIS: Exigir o efetivo cumprimento das disposições deste instrumento, bem como aplicar as penalidades por descumprimento contratual.

5

ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARÁGRAFO DEZESSETE: Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DEZOITO: Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que dificulte a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente e incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;

CLÁUSULA DOZE – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão nos termos do artigo 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93 serão efetuados por fiscal posteriormente designado.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, quanto àquela disposta no art. 20 do Decreto Estadual nº 24.629/2008:

- I) Advertência;
- II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A multa acima mencionada será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se à comunicação escrita à empresa e publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, associar-se com outrem, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato. Bem como submeter-se a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência prévia e expressa da Procuradoria Geral do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 149540/2020

Fls.: _____

Rub.: _____

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de fusão, cisão, incorporação ou alteração do contrato social, a CONTRATADA deverá imediatamente informar à CONTRATANTE e apresentar a documentação pertinente.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da Contratante, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

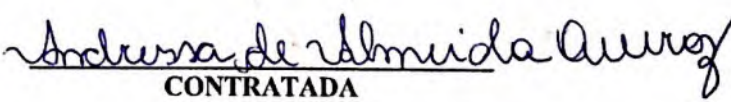
CLÁUSULA DEZOITO- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), 28 de Dezembro de 2020.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
CPF nº

TESTEMUNHA 2
CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: _____
Fls.: _____
Rub.: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 - PGE, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO
1. DAS PARTES

O ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau, órgão da Administração Direta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Procuradora Geral Adjunta, **MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão sob o nº 3557 e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 236.721.883-87 e a Empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64, sediada na Rua Dois, Conjunto Rancho Dom Luís, Bairro Anil, CEP: 65.045-247, São Luís - MA, neste ato, representada por seu Representante Legal a Senhora **Andressa de Almeida Queiroz**, brasileira, portadora do RG nº 036172112008-9 e CPF nº 036.204.183-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº 011/2020-PGE, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2020-PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2020-PGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo é de **R\$ 15.431,66** (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022 o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica condicionada a execução financeira do presente termo aditivo à aprovação do crédito orçamentário para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Proc.: _____
Fls.: _____
Rub.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 11103 - Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 110103 - Procuradoria Geral do Estado
FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROJETO / ATIVIDADE: 4450 - Gestão do Programa
Natureza da Despesa: 3339000
SUBAÇÃO: 2511 - Limpeza e Conservação
FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

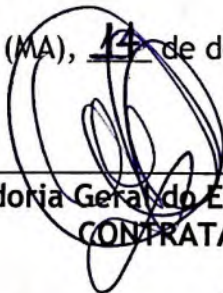
Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante fará publicar o resumo do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020-PGE no Diário Oficial do Estado.

E, por assim estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2021.

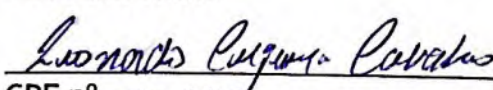


Procuradoria Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CPF nº 000.487.115-30

CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: _____
Fls.: _____
Rub.: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 - PGE,
TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA CASTELUCCI
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:

1. DAS PARTES

O ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau, órgão da Administração Direta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Procuradora Geral Adjunta, **MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão sob o nº 3557 e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 236.721.883-87 e a Empresa **CASTELUCCI EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64, sediada na Rua Dois, Conjunto Rancho Dom Luís, Bairro Anil, CEP: 65.045-247, São Luís - MA, neste ato, representada por seu Representante Legal, **ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ**, portadora do RG nº 036172112008-9 e CPF nº 036.204.183-06, neste ato representada pelo senhor **LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO**, RG nº 0283810720042 GEJUSPC-MA e CPF nº 022.487.115-30, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº 011/2020-PGE, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços do Contrato nº 011/2020 - PGE/MA, no valor de R\$ 2.661,93 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato passa a ser no valor de **R\$ 18.093,59** (dezoito mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR RETROATIVO DA REPACTUAÇÃO

A **CONTRATANTE** fica obrigada a custear as despesas referentes ao pagamento dos valores retroativos do reajuste de preços, no montante de **R\$ 13.309,65** (treze mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), pagos pela **CONTRATADA**



Proc.: _____
Fls.: _____
Rub.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

aos seus Colaboradores, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, pelo período de janeiro/2022 a maio/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 11103 - Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 110103 - Procuradoria Geral do Estado
FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROJETO / ATIVIDADE: 4450 - Gestão do Programa
Natureza da Despesa: 339000
SUBAÇÃO: 2511 - Limpeza e Conservação
FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

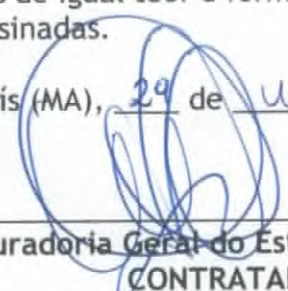
Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

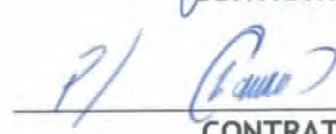
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante fará publicar o resumo do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020-PGE no Diário Oficial do Estado.

E, por assim estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 29 de Novembro de 2022.


Procuradoria Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº _____

CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: _____
Fls.: _____
Rub.: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 - PGE, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO
1. DAS PARTES

O **ESTADO DO MARANHÃO** através da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau, órgão da Administração Direta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Procuradora Geral Adjunta, **MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão sob o nº 3557 e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 236.721.883-87 e a Empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64, sediada na Rua Dois, Conjunto Rancho Dom Luís, Bairro Anil, CEP: 65.045-247, São Luís - MA, neste ato, representada por seu Representante Legal a Sra **ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ**, brasileira, portadora do RG nº 036172112008-9 e CPF nº 036.204.183-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº 011/2020-PGE, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2020-PGE e alteração da carga horário de 01 (um) funcionário de serviços gerais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quantidade de funcionários
1	Auxiliar de serviços gerais - 40 horas semanais	01
2	Auxiliar de serviços gerais - 30 horas semanais	04
3	Copeira - 40 horas semanais	01
Total	-	06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 011/2020-PGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo é de **R\$ 18.093,59** (Dezoito mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).



Proc.: _____
Fls.: _____
Rub.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo a partir de 1º de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica condicionada a execução financeira do presente termo aditivo à aprovação do crédito orçamentário para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 11103 - Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária: 110103 - Procuradoria Geral do Estado
FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROJETO / ATIVIDADE: 4450 - Gestão do Programa
Natureza da Despesa: 3339000
SUBAÇÃO: 2511 - Limpeza e Conservação
FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

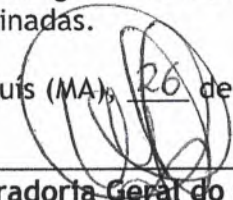
Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante fará publicar o resumo do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020-PGE no Diário Oficial do Estado.

E, por assim estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 26 de dezembro de 2022.



Procuradoria Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO atesta para os devidos fins de direito que a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64, é nossa prestadora de Serviços através do contrato nº 01/2021 desde 01/02/2021, com disponibilização de toda mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (ARTIFICE)	01

Informamos ainda que tais serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória e não consta em nosso registro nada que dasabone a conduta da referida empresa.

Bacabal-MA, 18 de março de 2022

DEUSELINA SOARES DA SILVA-ma52372

Supervisora da SESAP/BBL, em exercício



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CONTRATO - 12218215

CONTRATO Nº 01/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM DESEMPENHADOS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO E A EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

A União, através da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO, com registro no CNPJ sob o nº 05.424.667/0001-35 e sede no Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira, na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 452.239.803-44, portadora da Carteira de Identidade nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital, no uso de suas atribuições legais, designada doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64 e sede na Rua Dois (Conjunto Rancho Dom Luís), Anil, São Luís/MA, neste ato representada por sua titular, Sra. ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 036.204.183-06, portadora da Carteira de Identidade nº 036172112008-9 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM DESEMPENHADOS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, tendo em vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo Eletrônico SEI Nº 0000872-84.2020.4.01.8007, Edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2020, as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Decretos n. 3.555, de 08.08.2000, e 10.024, de 28.10.2019, e Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, demais legislação e normas aplicáveis, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste em contratar empresa para prestação de SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM DESEMPENHADOS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, localizada na Avenida Frederico Leda, n. 1910, Centro, Bacabal/MA, conforme discriminação abaixo:

a) 01 (um) posto de oficial de manutenção predial (artífice), com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

1. Observada a limitação constante no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, efetuar alterações unilaterais nos quantitativos, desde que não resulte em impossibilidade na prestação do serviço por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade prover a Subseção Judiciária de Bacabal dos serviços especializados da categoria profissional descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o Termo de Referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se, além do cumprimento das obrigações constantes da Instrução Normativa 05/2017, de 25/05/2017, da SLTI/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição e ao seguinte:

1. OBRIGAÇÕES GERAIS

1.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Auxílios-transportes, se houver na localidade;

f) Auxílios-alimentação;

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

1.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do Contrato, até os limites percentuais previsto na Lei n. 8666/1993, de seu valor atualizado;

1.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato, termo de referência, edital e Anexos;

1.5 Repor qualquer material ou bem, pertencente à Contratante, que for danificado, roubado ou furtado por negligência de seus prepostos;

1.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços;

1.7 Agir segundo as diretrizes do Contratante e legislação pertinente;

1.8 Cumprir horários e periodicidade para execução dos serviços conforme definido pela Contratante;

1.9 Utilizar, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, devidamente habilitada e treinada, para execução dos serviços contratados, correndo por sua conta o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes;

1.10 Submeter à Contratante, antes do início do Contrato, a relação de empregados que efetuarão os serviços objeto desta licitação com seus respectivos cargos, comunicando por escrito as substituições que por acaso ocorrerem;

1.11 Manter reserva com suficiente efetivo, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, férias ou acréscimo de quantitativos;

1.12 Fornecer Vale Transportes, se houver na localidade e Vale Alimentação aos empregados envolvidos nos serviços contratados, conforme disposto em acordo ou convenção coletiva de trabalho;

1.13 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços objeto do contrato;

1.14 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando e substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação da Contratante, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;

1.15 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás compatíveis tecnologicamente como sistema de controle de acesso desta Casa, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

1.16. Não será permitido a atuação do profissional que não dispuser de todos os equipamentos de segurança (EPIs) indicados para a sua especialidade, tais como botas anti-choque, capacete, luvas, óculos, etc, devendo o ônus da paralisação correr por conta da Contratada;

1.17 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

1.18 Manter em seus arquivos, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão quanto anualmente, enquanto vigorar o contrato, os resultados dos exames médicos dos empregados que forem destacados para os serviços, onde se comprove não serem portadores de moléstias infecto-contagiosas e os atestados médicos de sanidade física e mental;

1.19 É expressamente proibida, por parte da licitante vencedora, a contratação de serviços com profissionais pertencentes ao quadro de pessoal deste Juízo durante a vigência do Contrato;

1.20 Responsabilizar seus empregados pelo cumprimento das normas disciplinares determinadas pela Contratante;

1.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

1.23 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

1.24 Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

1.25 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato, conforme exigência legal;

1.26 Executar os serviços nos horários determinados pela Contratante, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante. O horário de funcionamento da Justiça Federal é das 8h00 às 19:00h (segunda a sexta);

1.27 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto constante neste termo de referência ou no Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo;

1.28 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

1.29 A contratada deverá cumprir rigorosamente o que preceitua a CLT em relação ao pagamento de seus funcionários, ou seja, pagá-los até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês do serviço prestado, evitando qualquer espécie de atraso, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

1.30 Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, comprovante de depósito dos salários em conta bancária dos funcionários da contratada que prestarem serviço na Justiça Federal relativos a qualquer mês da prestação dos serviços;

1.31 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando indivíduos portadores de atestados de boa conduta e demais referências;

1.32 Nomear preposto que terá a missão de garantir o bom andamento dos serviços contratados, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas. A contratada poderá nomear dois prepostos, um para responder pelas questões gerais do contrato e outro para tratar exclusivamente da realização das tarefas.

1.33 A contratada obrigar-se-á utilizar somente materiais novos, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Fica terminantemente proibida a reutilização de materiais.

1.34 Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas da ABNT;
- b) Aos regulamentos das Empresas Concessionárias de serviços públicos, quando cabível;
- c) Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d) Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- e) À legislação Municipal, Normas do Ministério do Trabalho, e quaisquer outras pertinentes ao objeto contratual.

1.35 A contratada responderá civil, criminal e administrativamente por todos os danos, perdas ou prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem, por dolo ou culpa, ao Contratante e/a terceiros, na execução do serviço contratado;

1.36 A contratada é obrigada a corrigir, às suas expensas, a inexecução dos serviços prestados à Contratante incorreta ou irregularmente;

1.37 A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinente aos empregados como condição à percepção mensal do valor faturado;

1.38 Manter durante a execução contratual, todas as condições de habilitação do certame;

1.39 A contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, no mês do início do contrato, os seguintes documentos:

- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

1.40. Ter ciência de que a Contratante poderá realizar o pagamento de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados nos prazos legais;

1.41 Providenciar a destinação ambientalmente correta das lâmpadas fluorescentes inservíveis

2. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

À Contratada caberá ainda as seguintes obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e comerciais:

2.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

2.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicas de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;

2.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

2.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da prestação dos serviços contínuos.

2.5 A Contratada obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas obrigações sociais, não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a mesma renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração;
- b) É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços licitados;
- c) A Contratada ficará obrigada a repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer objetos comprovadamente danificados ou extraviados por seus empregados;
- d) Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a Contratada, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Comunicar ao Contratado, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas em contrato;

- e) Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste Contrato;
- f) Designar o executor para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;
- g) Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNIFORMES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DO PESSOAL A SER EMPREGADO NO SERVIÇO

De acordo com o termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal (VGM) de R\$ 3.500,06 (três mil e quinhentos reais e seis centavos), perfazendo um Valor Anual Contratado (VAC) de R\$ 42.000,72 (quarenta e dois mil reais e setenta e dois centavos), sendo:

- a) R\$ 3.500,06 (três mil e quinhentos reais e seis centavos) mensais referente ao posto de Oficial de Manutenção Predial (artífice);

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, a documentação a seguir relacionada:

1. No primeiro mês da prestação dos serviços:

- a) Relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;
- b) Cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhada das originais da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos
- c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada.

2. A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, sempre que se mostrar necessário:

- a) Extratos de Informações Previdenciárias - INSS e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal da CONTRATADA.
- b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, desde que já exigível, em que conste como tomador o Órgão ou Unidade contratante;
- c) Cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários;
- d) Os comprovantes de entrega de benefícios de qualquer mês, desde que já exigíveis: auxílio-transporte e auxílio-Alimentação, a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- e) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem previstos em lei;
- f) Outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

3. Em até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), em relação aos empregados que foram demitidos, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução do contrato, apresentar a documentação adicional abaixo relacionada, acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas de originais:

- a) Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

4. Recebida a documentação solicitada, o GESTOR DO CONTRATO deverá apor a data de entrega à CONTRATANTE e assiná-la.

5. O GESTOR DO CONTRATO poderá notificar por escrito os empregados terceirizados alocados no posto de trabalho da CONTRATANTE que forneçam extratos relativos as contribuições previdenciárias e do depósito do FGTS.

6. Caso haja resistência em fornecer os extratos solicitados pelo GESTOR DO CONTRATO por parte dos empregados terceirizados alocados no posto de trabalho da CONTRATANTE, o gestor deverá certificar nos autos da "gestão do contrato" tal circunstância;

7. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

8. O descumprimento reiterado das solicitações emanadas do GESTOR DO CONTRATO e a constatação de situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderá ensejar a rescisão unilateral contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

9. Quando do encerramento do contrato com a administração, a CONTRATADA deverá comprovar o pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores que laboravam nos postos objeto deste contrato ou declarar, em documento próprio assinado pelo representante legal da contratada, que os empregados serão realocados em outro contrato de prestação de serviços, como comprovação de que não haverá interrupção do contrato de trabalho desses empregados.

10. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item acima, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores.

11. A não apresentação da documentação de que trata a presente cláusula, nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação pela fiscalização, poderá ensejar a rescisão do contrato e quaisquer valores retidos somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente da Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou fatura dos serviços, uma vez obedecido o seguinte procedimento:

a) recebimento provisório pelo fiscal técnico/administrativo/setorial do contrato, conforme art. 50, I da IN 05/2017, ressaltando que esse fiscal deverá observar o Instrumento de Medição de Resultado (ou Acordo de Nível de Serviço), conforme anexo VIII da IN 05/2017;

b) recebimento definitivo pelo gestor do contrato, conforme art. 50, II da IN 05/2017; no caso, se houver glosa decorrente do IMR (ou ANS), o gestor deve comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (ou ANS), nos termos do art. 50, II, c da IN 05/2017;

c) Proceder a nota fiscal para pagamento, conforme Anexo XI da IN 05/2017, a Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida e enviada ao gestor do contrato até o segundo dia útil subsequente ao mês da efetiva prestação do serviço, a fim de tornar possível a apropriação tempestiva da despesa. O não encaminhamento da Nota Fiscal/fatura no prazo supracitado implicará na incontinença de prazo assinalado para a realização do pagamento, o qual poderá ser dilatado na proporção de 02 (dois) dias para cada dia de atraso verificado na apresentação do aludido documento de cobrança;

d) para fins de verificação da regularidade fiscal da Contratada será realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado – SICAF, para comprovação da validade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias e Certidão Negativa junto a Justiça do Trabalho. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos Órgãos que emitem os documentos supracitados.

2. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

a) objeto da prestação de serviço, nº do contrato, localidade da prestação dos serviços, mês a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação;

b) nome do banco, agência e número da conta corrente.

3. O pagamento dos serviços contratados será efetuado através de crédito bancário em conta corrente da Contratada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto da nota fiscal/fatura e a verificação das certidões constantes na alínea “d” do item 9.1. Caso uma ou mais certidões estiver vencida e não for possível emití-las na internet, o gestor do contrato comunicará à Contratada dando prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização. Após esse prazo e persistindo a irregularidade, o gestor encaminhará o processo ao NUCAF/SECAD para deliberações imediatas, podendo a persistência na irregularidade acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do contrato e ainda poderá glosar valores constantes na planilha de custos relacionados ao não fornecimento de materiais e insumos por parte da Contratada.

5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Contratante, situação em que o gestor do contrato deverá expedir correspondência escrita (fax, e-mail, telegrama, etc.) à Contratada, dando ciência da situação, revelando os motivos que impedem a liquidação da despesa e consequente encaminhamento do documento de cobrança para autorização do pagamento.

6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento. Não será pago à Contratada, o valor correspondente às faltas ao trabalho cometidas pelos empregados, sem a providência da devida substituição, bem como às taxas que venham a incidir sobre esse valor, bem como o não fornecimento de insumos e materiais atinentes à prestação dos serviços.

7. O valor do contrato poderá ser alterado para mais ou para menos, através de Termo Aditivo, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, de acordo com que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8. O pagamento, quando houver repactuação, far-se-á por meio de dois tipos de faturas: uma normal, correspondente aos preços iniciais e outra, suplementar, relativa ao valor repactuado.

9. Os descontos efetuados no repouso remunerado, em decorrência de ausência do empregado na semana antecedente, deverão ser comunicados à Contratante, em listagem própria e com a antecedência necessária para que se proceda a conferência da Nota Fiscal.

10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos por parte da Contratada importará em prorrogação automática de seu vencimento, sem prejuízo do pagamento do salário de seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

1. Nos termos da Resolução Nº 169/2013, alterada pela Resolução Nº 183/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, a Seção Judiciária do Maranhão promoverá o contingenciamento dos encargos trabalhistas.

2. Considerando que os valores referentes às provisões de encargos são pagos mensalmente à empresa, a título de reserva, para utilização nas situações previstas em lei, a Seção Judiciária do Maranhão fará o contingenciamento das rubricas listadas abaixo:

a) 13º salário;

b) Férias;

- c) 1/3 constitucional;
- d) Encargos previdenciários e FGTS incidentes sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;
- e) Multa do FGTS por dispensa sem justa causa.

3. Os valores a serem contingenciados serão obtidos pela aplicação de percentuais a seguir indicados, incidentes sobre a remuneração do trabalhador que executar o serviço contratado, os quais deverão ser observados pela licitante quando da elaboração de sua planilha de formação de custos:

Percentuais para contingenciamento de encargos trabalhistas	
Título	Percentual
13º Salário	9,09%
Férias	9,09%
1/3 Constitucional	3,03%
Subtotal	21,21%
Incidência do Submódulo 2.2 sobre 1/3 Salário, Férias e 1/3 Constitucional (39,80%)	8,44158%
Multa do FGTS	3,49%
Encargos a contingenciar por trabalhador	33,14158%

4. O representante legal da empresa contratada, no ato da regularização da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deverá assinar termo específico da instituição financeira oficial que permita à contratante ter acesso aos saldos e extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização;

5. Para resgatar os recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar à unidade competente da Seccional os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas indicadas no art. 4º da Resolução CNJ Nº 169/2013, alterada pela Resolução CNJ Nº 248/2018.

6. De acordo com o art. 14 e seus parágrafos da Resolução n. 248/2018, tem-se:

a) No caso de o sindicato exigir o pagamento antes da assistência, a empresa contratada poderá adotar um dos procedimentos indicados nos incisos do art. 12 dessa resolução, devendo apresentar ao Tribunal ou ao Conselho, na situação consignada no inciso II do referido artigo, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia da transferência dos valores liberados para a conta corrente do empregado, a documentação visada pelo sindicato e o comprovante de depósito feito na conta dos beneficiários.

b) A contratada poderá solicitar o resgate ou a movimentação da conta-depósito vinculada para quitação das verbas trabalhistas contingenciadas em relação aos empregados que comprovadamente atuaram na execução do ajuste e que serão desligados do quadro de pessoal da empresa contratada, em decorrência do encerramento da vigência do contrato.

c) Se após o(s) resgate(s) ou a(s) movimentação(ões) indicado(s) na alínea anterior houver saldo na conta-depósito vinculada, o valor deverá ser utilizado pela contratada para pagamento aos empregados que permaneceram no quadro de pessoal da contratada à medida que ocorrerem os fatos geradores das verbas trabalhistas contingenciadas, observada a proporcionalidade do tempo em que o empregado esteve alocado na prestação dos serviços por força contratual.

d) O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

7. Os valores das tarifas bancárias de abertura e de manutenção da conta depósito vinculada poderão ser negociadas com o banco público oficial, caso haja cobrança, com a finalidade de isenção ou redução.

8. Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas na taxa de administração constante na proposta comercial da empresa, caso não haja negociação com o banco oficial, e não seja possível a negociação com o banco oficial.

9. Os recursos depositados nas contas depósitos (bloqueadas) vinculadas serão remunerados pela poupança ou outro definido no termo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

10. A empresa declarada vencedora do certame também se obriga a:

a) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados por depósito bancário, na conta dos respectivos funcionários, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;

b) Autorizar, no momento da assinatura deste contrato, a Administração da Seccional a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no subitem 14.1. do edital que originou este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO/REPACTUAÇÃO

1. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a "Planilha de Custos e Formação de Preços".

2. Será permitida repactuação do contrato, desde que observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses contado a partir:

a) Da data limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

b) Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço sendo para tanto fixado o INPC ou outro índice oficial que venha a ser fixado pelo Governo Federal.

4. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
5. A Contratada deverá pleitear a repactuação durante a vigência do ajuste, ou seja, até a prorrogação contratual subsequente. Caso não pleiteie a respectiva repactuação e venha a prorrogar o Contrato, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar, conforme estabelece o Acórdão do TCU n. 1.827/2008 - Plenário, assim como o § 7º do art. 57 da Instrução Normativa n. 05/2017 da SLTI/MPOG.
6. Caso não seja possível a repactuação antes da assinatura do Termo Aditivo prorrogando o Contrato, em razão do fato de ainda não está homologada a nova convenção coletiva ou o índice de reajuste dos insumos ainda não ter sido divulgado, poderá ser acordado entre as partes Cláusula no referido Termo Aditivo prevendo a possibilidade de repactuação após a prorrogação do ajuste, situação em que a CONTRATADA deverá demonstrar a impossibilidade de pleitear o reajustamento/revisão de preços antes da formulação do termo aditivo de prorrogação contratual.
7. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.
8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.
9. A repactuação somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
 - a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
 - b) As particularidades do contrato em vigência;
 - c) O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
 - d) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
 - e) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referencia, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
 - f) A disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Para garantir o fiel cumprimento deste Termo Contratual, a Contratada apresentará garantia em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão contratante, da assinatura do contrato na modalidade escolhida, no montante de R\$ 2.100,04 (dois mil e cem reais e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do Valor Anual Contratado, podendo a Administração efetuar a retenção dos pagamentos devidos em caso de descumprimento do prazo estabelecido neste artigo;
2. A garantia de execução do contrato deverá ter validade durante a execução do contrato, estendendo-se por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
4. A garantia em dinheiro será efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor da Seção Judiciária do Maranhão;
5. A inobservância do prazo fixado no item 1 desta cláusula para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias poderá ensejar a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;
7. A garantia prestada somente será liberada ante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação;
8. Na hipótese desse pagamento não ocorrer até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
9. Havendo revisão do valor contratado ou alteração que implique no aumento quantitativo do objeto do Contrato, o valor da garantia deverá ser complementado em igual proporção;
10. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do art. 827 do Novo Código Civil Brasileiro;
11. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação desta Seccional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Elemento de Despesa nº 339037 e Programa de Trabalho Resumido nº 168312.
2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000003, de 06.01.2021, no valor estimativo de R\$ 10,00 (dez reais), a fim de cobrir as despesas oriundas desta contratação.
3. Para os exercícios futuros, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao atendimento de despesas de mesma natureza, extraindo-se o respectivo empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, tendo seu início em 01.02.2021 e término em 31.01.2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano da vigência, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

1.2. Conforme disposto no subitem 9.5.1 do Acórdão TCU 754/2015 – P, será autuado processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo que tal dispositivo tem caráter abrangente e se refere a condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença.

1.3. As empresas que não observarem o subitem 1.2 deste contrato estão sujeitas a sanções.

2. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária do Maranhão, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

3. Caso a Contratada se recuse em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando, nesta hipótese, a anulação da Nota de Empenho e aplicação de multa equivalente a 20% do valor anual do contrato, ficando, ainda, sujeito às demais sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93.

4. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, conforme tabela abaixo, será aplicada à Contratada penalidade de ADVERTÊNCIA. No caso de reincidência poderão ser imposta à Contratada, MULTAS POR INFRAÇÃO COMETIDA, sobre o montante mensal contratado e de acordo com os percentuais abaixo definidos.

Nos casos em que deixar de:		multa por dia de:
a)	apresentar cópia da folha de pagamento dos seus empregados, acompanhada dos comprovantes atualizados de recolhimento das contribuições à Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma prevista.	0,3%
b)	fornecer uniforme aos seus empregados.	0,02% por empregado
c)	substituir empregado que se apresentar desuniformizado ou desatento às normas de higiene pessoal.	0,03% por empregado
d)	cumprir as exigências relativas à higiene/segurança do trabalho.	0,5% por ocorrência
e)	manter em serviço número de empregados inferior ao avençado.	0,2% por empregado
f)	efetuar o pagamento do salário normativo da categoria.	1,0%
g)	fornecer vales-transporte aos seus empregados. (se houver na localidade).	0,01% por empregado
h)	fornecer vales referentes ao auxílio-alimentação de seus empregados.	0,01% por empregado
i)	executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei, para a qual não se comine em outra penalidade.	0,05%

5. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados.

6. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 20% do valor global do ajuste.

7. Em caso de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I	-	atraso de até 05 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor mensal contratado;
II	-	atraso de 06 até 10 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor mensal contratado;
III	-	atraso de 11 até 15 dias: multa de 0,6% x dias de atraso x valor mensal contratado;
IV	-	atraso superior a 15 dias: atraso superior a 15 dias será considerado inexecução total do ajuste.

8. Nos casos de materiais não entregues no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

9. Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.
10. Pelo não cumprimento com a garantia legal e devida em casos de defeitos de fabricação dos produtos durante o período mínimo estipulado neste instrumento, a contratada fica sujeita à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União por prazo não superior a 02 (dois) anos.
11. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
12. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
13. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
14. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
15. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I	-	advertência;
II	-	multa;
III	-	suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV	-	declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
17. As multas devidas pela CONTRATADA serão deduzidas de pleno direito de valores devidos, recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU – via SIAFI, em favor da Justiça Federal de 1º Grau do Maranhão.
18. A CONTRATADA reconhece tais multas e deduções como prontamente exigíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19. Caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da Contratante, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, apurada em regular procedimento administrativo, sob pena de cobrança judicial.
20. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.
21. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa – SECAD – e protocolizada no Setor de Comunicações e Arquivo Administrativo – SETCAM – desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.
22. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução do serviço, poderá ser apresentado diretamente ao gestor do contrato por ofício, e-mail ou na própria sede da Justiça Federal no Maranhão, no horário de 9h às 18h, até a data de vencimento do prazo de execução inicialmente estipulado, ficando a critério da Diretoria do Foro a sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO

A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento para que produza os necessários efeitos.

Contratante

CÉLIA SILVA FARIA
Diretora da Secretaria Administrativa

Contratada

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Celia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 27/01/2021, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Almeida Queiroz, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 10:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12218215** e o código CRC **437E0850**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0000872-84.2020.4.01.8007

12218215v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO 14101353

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM DESEMPENHADOS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO E A EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

A União, através da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO, com registro no CNPJ sob o nº 05.424.667/0001-35 e sede no Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira, na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 452.239.803-44, portadora da Carteira de Identidade nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital, no uso de suas atribuições legais, designada doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64 e sede na Rua Dois (Conjunto Rancho Dom Luís), Anil, São Luís/MA, neste ato representada por sua titular, Sra. ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 036.204.183-06, portadora da Carteira de Identidade nº 036172112008-9 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM DESEMPENHADOS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, tendo em vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo Eletrônico SEI nº 0007775-04.2021.4.01.8007, no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento consiste em assegurar à CONTRATANTE a continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Com base nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento prorroga a vigência do Contrato nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2022 e término em 31/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – RESSALVA DO DIREITO DE PEDIR REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar a repactuação durante a vigência do presente

Termo Aditivo, operando-se a preclusão lógica caso o direito não seja exercido até a data prevista para o término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com as modificações implementadas pelas cláusulas acima, permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original, admitindo-se, entretanto, eventuais pedidos de repactuações de preço que serão analisados em tempo oportuno.

E por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento para que produza os necessários efeitos.

Contratante

CÉLIA SILVA FARIA

Diretora da Secretaria Administrativa

Contratada

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Almeida Queiroz, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 29/09/2021, às 09:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14101353** e o código CRC **781FAF0D**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO MINUTA 17212923

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM DESEMPENHADOS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO E A EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

A União, através da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO, com registro no CNPJ sob o nº 05.424.667/0001-35 e sede no Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira, na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 452.239.803-44, portadora da Carteira de Identidade nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital, no uso de suas atribuições legais, designada doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64 e sede na Rua Dois (Conjunto Rancho Dom Luís), Anil, São Luís/MA, neste ato representada por sua titular, Sra. ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 036.204.183-06, portadora da Carteira de Identidade nº 036172112008-9 SSP/MA, residente e domiciliada nesta capital, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM DESEMPENHADOS NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, tendo em vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo Eletrônico SEI nº 0007775-04.2021.4.01.8007, no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento consiste em assegurar à CONTRATANTE a continuidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Com base nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento prorroga a vigência do Contrato nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2023 e término em 31/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – RESSALVA DO DIREITO DE PEDIR REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar a repactuação durante a vigência do presente

Termo Aditivo, operando-se a preclusão lógica caso o direito não seja exercido até a data prevista para o término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com as modificações implementadas pelas cláusulas acima, permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original, admitindo-se, entretanto, eventuais pedidos de repactuações de preço que serão analisados em tempo oportuno.

E por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento para que produza os necessários efeitos.

CONTRATANTE

CÉLIA SILVA FARIA

Diretora da Secretaria Administrativa

CONTRATADA

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Maísa Brito Passos, Analista Judiciário**, em 27/12/2022, às 11:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17212923** e o código CRC **844871F2**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trfl.jus.br/sjma/

0007775-04.2021.4.01.8007

17212923v2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.272.868/0001-27, estabelecido na Rua Carutapera Nº 03, Jardim Renascença - CEP: 65075-690,- São Luís – MA., nos termos a seguir expostos, atesta, para os devidos fins que a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.361.040/0001-64, com sede em São Luis – MA, fez parte do nosso quadro de fornecedores, mantendo conosco os contratos nº 28/2021, compreendendo o período de 09/07/2020 até 21/07/2023, com as funções abaixo descritas:

CARGO	QUANTIDADE
OPERADOR DE TELEMARKETING	01

Atestamos ainda que os serviços acima estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis – MA, 25 de julho de 2023


Jairo Muniz da Silva
Fiscal Administrativo

Jairo Muniz da Silva
Fiscal do Contrato

COREN MA
MATRÍCULA 391

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem do estado do Maranhão-COREN/MA, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ n.º06.272.868/0001-27, com sede na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65.075-690, atesta, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º23.361.040/0001-64, Inscrição Estadual n.º126541914, situada na Rua 21, n.º03, CEP:65.054-280, Cohatrac II, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Andressa de Almeida Queiroz, RG n.º036172112008-9, CPF n.º036.204.183-06, presta os serviços abaixo relacionados, conforme especificações e condições constantes nos respectivos instrumentos contratuais.

Contrato de Prestação de Serviços de **recepcionista** nº27/2021, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº011/2021 e do PAD nº381/2020**.

-Vigência:

Prazo de 12(doze) meses a contar do dia 08/10/2021 e encerramento em 08/10/2022, sendo prorrogado por 12(doze) meses a contar do dia 08/10/2022 e encerramento em 08/10/2023, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato supracitado.

-Objeto:

O presente Termo Aditivo ao contrato nº27/2021 teve como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recepcionista nas diversas atividades e funções necessárias de forma contínua para atender o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão(COREN/MA) localizado na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-690, incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Atestamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São Luís, 02 de Agosto de 2023.



Marco Alberto Medeiros Oliveira
Gestão de Contrato
Portaria n.º757/2022



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

CONTRATO Nº 27/2021
PROCESSO Nº 381/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
MARANHÃO - COREN/MA E A
EMPRESA CASTELUCCI
EMPREENDEMENTOS E
SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
(RECEPCIONISTA)**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 3, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690 nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Carlos Costa Araújo Junior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG nº 0333181420071, CPF nº 829.710.303-00, residente nesta capital e por sua tesoureira Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica de enfermagem, RG nº 156122520004, CPF nº 004.719.233-03, residente nesta capital órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa CASTELUCCI EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.040/0001-64, Inscrição Estadual nº 126541914, situada na Rua 21 nº 03, CEP: 65.054-280, Cohatrac II, São Luís/MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Andressa de Almeida Queiroz, RG nº 036172112008-9, CPF nº 036.204.183-06, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021 e do PAD nº 381/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de recepcionista nas diversas atividades e funções necessárias de forma contínua, para atendimento das necessidades do Coren-MA, com Sede em São

Luis, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor global deste Contrato é de R\$ 36.418,81 (trinta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), será considerado o valor de R\$ 3.034,90 (três mil e trinta e quatro reais e noventa centavos) mensal, inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 – Serviços Terceirizados – Pessoas Jurídicas., conforme Nota de Empenho nº 683.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas no Edital, bem como o Termo de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do contratante:
- b) Permitir à contratada, na pessoa de seus credenciados, o acesso às dependências do Coren-MA, visando à perfeita execução dos serviços;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



mês e ano, além de acompanhar o cumprimento, pela contratada, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao contrato, encaminhando todo e qualquer apontamento à autoridade competente para as providências cabíveis.

e) Notificar a contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

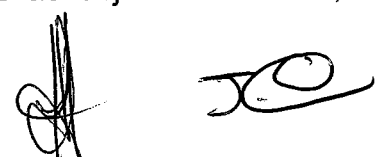
f) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, deduzindo e recolhendo os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o objeto do contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem oferecidos mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações, estabelecidas na proposta decorrente da licitação;
- b) Submeter-se à fiscalização por parte do contratante, acatando as determinações e especificações contidas em contrato;
- c) Entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos.
- d) Atender prontamente as instruções expedidas pelo contratante para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada, matéria escolhida e às demais questões administrativas que forem suscitadas.
- e) Não se obrigar perante terceiros, dando o contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução de serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do contratante.
- f) Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelos encargos previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época devida, resultantes da execução dos serviços previstos neste contrato.
- g) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado,



exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- i) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto pertinente ou de interesse do Coren-MA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os profissionais prestadores de serviço empregados nesse sentido.
- j) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- k) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- l) Submeter ao Coren-MA qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação do serviço.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, por escrito, do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

1.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.



A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo, celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de acordo com a peculiaridades envolvidas no objeto contratual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Este contrato poderá ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito meses) com fulcro no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/1993.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES

1.1. É vedado à CONTRATADA:

1.4.3. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.4.4. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

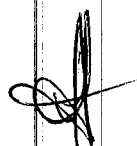
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO



A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Comarca de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em ____ (____) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís/MA, 08 de outubro de 2021.



CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Presidente do COREN-MA



Kelly Inaiane N. dos Santos Pestana
COREN-MA. 241264-TE
Tesoureira

CONTRATANTE

TESOUREIRA COREN-MA

**ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
03620418306**

Assinado digitalmente por ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ:03620418306
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v6, OU=20837130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:
03620418306
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-09-23 16:31:20
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

CONTRATADA

 06.272.868/0001-27		Nota de empenho 683		Exercício 2021	
Número: 683 Tipo: Global		Processo: PAD Nº 381/2020 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		Emissão: 03/09/2021	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS					
Favorecido Nome: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI Endereço: R 21 Cohatrac II Nº 03 Bairro: Cidade/UF: São Luís / MA CEP: 65054280 Telefone: (98) 8852-9218 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:					
CNPJ/CPF 23.361.040/0001-64		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:			
Valor: 36.418,81 Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Hum Centavos					
Histórico: Valor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 referente à contratação da CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL, para prestação de serviços de PORTARIA e RECEPÇÃO, que compõe o ITEM 2 - PAD Nº 381/2020 ao COREN-MA, conf. Relatório Pregoeiro COREN-MA (fl. 469), PARECER PROJUR nº 189/2021 e Parecer Controladoria nº 050/2021. Decisão Coren-MA nº 061, 07 de abril de 2021.					
Saldo Anterior 289.505,32		Valor do Empenho 36.418,81		Saldo Atual da Conta 253.086,51	

São Luís-MA, 03 de setembro de 2021

José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA Nº 364950-ENF

José Carlos Costa Araújo Júnior
COREN-MA: 364950-ENF
Presidente

Kelly Inaiane Naiva dos Santos Pestana
Tesoureira
COREN-MA Nº 241264-TE

Kelly Inaiane N. dos Santos Pestana
COREN-MA: 241264-TE
Tesoureira

Elaine Viegas de Souza França
Trabalho Remoto Lei 14.151/2021
CRC-MA 011.666/O-4

EM BRANCO



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

ORDEN DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº381/2020	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ASSUNTO/OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recepcionista.
FORNECEDOR:	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
CNPJ:	23.361.040/0001-64
ENDEREÇO:	Rua 21 nº 03, Cohatrac II, CEP:65.054-280, São Luís/MA
VALOR:	R\$ 36.418,81 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Um Centavos)

ITEM
Serviço de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recepcionista conforme especificações do Termo de Referência.

São Luís, 08 de Outubro de 2021.

José Carlos C. Araújo Junior
COREN-MA: 364950-ENF
Presidente

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JUNIOR
Presidente
COREN-MA 364.950-ENF



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão



PORTARIA COREN/MA N.º 656 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o processo de licitação pública disposto no inciso XXI, do Art. 37, da Constituição Federal brasileira, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o empregado público Sr. *Jairo Muniz Da Silva*, (CPF 036.470.663-54) como fiscal titular e a Srª. *Jaqueline Marques de Oliveira Moucherek*, (CPF 856.680.873-87), como fiscal suplente para fiscalizar administrativamente a execução do contrato de prestação de serviço abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
Contrato Nº 28/2021	Prestação de Serviços Terceirizados (Operador de Telemarketing)	R\$ 30.778,83 (trinta mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	23.361.040/0001-64

*Ciente
Jaqueline
Moucherek
08/10/21*

*Ciente
Muniz
08/10/2021
11:30*



Art. 2º A Empresa contratada executará os serviços referentes ao seus respectivos objetos, devendo sempre remeter-se inicialmente ao fiscal do contrato designado por este Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N.º 364.950-Enf

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA N.º 148.159-Enf



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21022.002551/2020-81

Contratante:

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão

Endereço: Praça da República, 147, Bairro Diamante, Centro, São Luís/MA, CEP 65.020-500

CNPJ: 00.396.895/0017-92

Contratada:

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELLI

Endereço: Rua Vinte e Um, nº 3, Bairro Cohatrac II, São Luís/MA, CEP 65.054-280

CNPJ: 23.361.040/0001-64

Atestamos para os devidos fins que a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELLI, acima descrita, é nossa prestadora de serviços, através do contrato nº 04/2021, firmado em 28/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços de apoio administrativo na função de motorista com fornecimento de 2 postos de trabalho, atendendo aos requisitos contratuais exigidos de forma satisfatória não havendo fato ou conduta, até a presente data, que desabone a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LUIZ DE ARAUJO BARROS, Chefe de Divisão**, em 12/07/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22730782** e o código CRC **33B2FF40**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão SFA/MA
Seção de Aquisições e Serviços SAS-MA

CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 21022.002551/2020-81
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
EM GERAL EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão – SFA/MA, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL GUILHERME FONSECA PAZ, nomeado pela Portaria nº 1.305, de 28/05/2020, publicada em 29/05/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11/04/2018, publicada em 13/04/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 23.361.040/0001-64, sediada na Rua Vinte e um, nº 3 Bairro: Cohatrac II – CEP 65.054-280 São Luís/MA, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhora ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, carteira de identidade nº 036172112008-9 SSP MA, CPF nº 036.204.183-06, com poderes para representar a firma nos termos do Contrato Social e tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, na função de motorista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviços de motorista	R\$ 106.977,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Andressa de Almeida Queiroz
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
Título: Administradora
CPF: 036.204.183-06
RG: 036172112008-9

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 106.977,00 (cento e seis mil, novecentos e setenta e sete reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130069/0001

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039.00

PI: OPERASFAS e outros que se destinem a este fim

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Andressa de Almeida Queiroz
CASTELHOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TERCEIRO ADMINISTRADOR
CPF: 036.204.183-06
RG: 036172112008-9

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

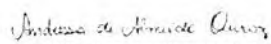
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Luís/MA - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, 28 de junho de 2021



GUILHERME FONSECA PAZ
Superintendente SFAMA


CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
Tutor Administradora
CPF: 036.204.183-06
RG: 036172112000-9

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
Representante legal

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão SFA/MA
Divisão de Aquisições e Logística DIAL/CAD/SFAMA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2021
PROCESSO Nº 21022.002551/2020-81

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA CASTELUCCI
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EM
GERAL EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão – SFA/MA, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL JOSÉ MAURO DOS SANTOS CARVALHO FILHO, nomeado pela Portaria nº 539, de 16/03/2022, publicada em 17/03/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11/04/2018, publicada em 13/04/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CASTELUCCI EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 23.361.040/0001-64, sediada na Rua Vinte e um, nº 3 Bairro: Cohatrac II – CEP 65.054-280 São Luís/MA, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhora ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, carteira de identidade nº 036172112008-9 SSP MA, CPF nº 036.204.183-06, tendo em vista que consta no Processo em epígrafe, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 02/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 2018, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de abril de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2021/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação está estimado em R\$ 9.781,90 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 117.382,88 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
3	Prestação de serviços de motorista	2	R\$ 2.932,62	R\$ 5.865,24	R\$ 70.382,88
	Total estimado de diárias	200	R\$ 235,00	-	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 117.382,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Além disso, a contratada tem direito ao valor de R\$ 4.537,36 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) referente ao retroativo do período 01/10/2021 a 14/07/2022, conforme Ofício 39/2022 CASTELUCCI EMPREENHIMENTOS, de 14/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130069/00001
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 168981
Elemento de Despesa: 339037.00
Plano Interno: OPERASFAS e outros
Nota de Empenho: 2021NE000076

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. OFÍCIO CASTELUCCI 39/2022, de 14 de julho de 2022.

4.1.2. Planilha de custos e formação de preços.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

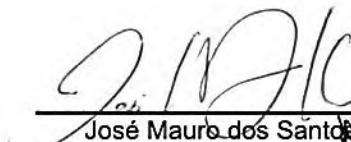
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2022


José Mauro dos Santos
Superintendente
Ministério da Agricultura
e Pecuária

ANDRESSA DE
ALMEIDA
QUEIROZ:
03620418306

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ.03620418306
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AT, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161,
OU=videoconferencia, CN=ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ.03620418306
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022-09-25 15:02:02
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Andressa De Almeida Queiroz
Representante Legal

TESTEMINHAS

PEDRO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
CPF: 007.045.377-61

CPF 973.533.613-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 37.498.758/0001-01, nos termos a seguir expostos, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ: 23.361.040/0001-64, com sede em São Luís - MA, fez parte do nosso quadro de fornecedores, mantendo conosco o contrato nº 01/2020 compreendendo o período de 01/07/2020 até 09/12/2021, com as funções abaixo descritas:

CARGO	QUANTIDADE
Recepcionista	01
Auxiliar de serviços gerais	02

Acrescenta-se que, não existem em nossos arquivos, fatos que desabonassem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

São Luís - MA, 13 de setembro de 2022



Documento assinado digitalmente

MATHEUS DE SOUSA VIEGAS

Data: 13/09/2022 15:45:27 (UTC)

Verifique em <https://portal.mgov.br>

MATHEUS DE SOUSA VIEGAS

Sócio Administrador

ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA | CNPJ nº 37.498.758/0001-01

NIRE nº 21600201071 | Inscrição Estadual nº 12.648830-4 | Inscrição Municipal nº 98266896

Av. Contorno Leste, Nº 01, Sala 03, Parque Aurora, São Luís - MA, CEP: 65053-870

Tel.: (098) 99158-5549 | E-mail: acse.servicos@incorporacaoportal.com | Instagram: @acse_ma

CONTRATO N. 01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, QUE FAZEM DE UM LADO, A EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA, COM CNPJ SOB NÚMERO 23.361.040/0001-64, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA, E A ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA CADASTRADA NO CNPJ nº 37.498.758/0001-01, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de serviços de recepcionista e auxiliar de serviços gerais, com a atribuição de auxiliar a CONTRATANTE, conforme as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA 2 - DA EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão desempenhados conforme descrito a seguir:

2.1.2. A CONTRATADA prestará os serviços discriminados na Cláusula 1 deste Contrato, devendo disponibilizar os colaboradores, de segunda à sexta-feira, com jornada de 08 (oito) horas, compreendida entre 8 e 18 horas, reservando-se o CONTRATANTE a possibilidade de alterá-la (dia e hora), respeitando o limite máximo estabelecido de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. A critério do CONTRATANTE poderá haver, dentro do mês trabalhado, compensação da carga horária.

2.3. Os profissionais da CONTRATADA deverão possuir treinamentos compatíveis com a função que irão desempenhar, exigindo-se no mínimo, ensino fundamental completo.

2.4. Os profissionais deverão usar uniforme e crachás de identificação fornecidos pela CONTRATADA, constando a razão social, nome do profissional e função.

CLÁUSULA 3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano à contratante e assumirá

ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA | CNPJ nº 37.498.758/0001-01

NIRE nº 21600201071 | Inscrição Estadual nº 12.648830-4 | Inscrição Municipal nº 98266896
Av. Contorno Leste, Nº 01, Sala 03, Parque Aurora, São Luís - MA, CEP.: 65053-570
Tel.: (098) 99158-5549 | E-mail: acse.servicosincorporacao@gmail.com | Instagram: @acse_ltda



todas as consequências oriundas de ações de seus profissionais na execução dos serviços nos locais disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados com culpa por seus profissionais na execução dos serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços inicialmente contratados.

3.3. A CONTRATADA dará conhecimento ao gestor do contrato de qualquer alteração ou anormalidade observada durante a execução dos serviços.

3.4. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente os profissionais que irão prestar os serviços, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

3.6. A CONTRATADA deverá registrar e controlar, conforme jornada contratada, a assiduidade e pontualidade dos profissionais que prestarão os serviços, assumindo a responsabilidade de efetuar, imediatamente, a reposição de mão-de-obra sempre que, por qualquer motivo, um ou mais profissionais não se apresentarem ao trabalho.

3.7. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais se apresentem invariavelmente aseados e corretamente uniformizados.

3.8. A CONTRATADA deverá manter a disciplina nos locais dos serviços e atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, as solicitações de substituição de profissionais cuja conduta seja considerada inconveniente ou insatisfatória pelo CONTRATANTE, sem que haja necessidade de declarar o motivo de tal exigência.

3.9. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus profissionais, acidentados ou com mal súbito, por seus próprios meios.

CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços aqui contratados.

4.2. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA | CNPJ nº 37.498.758/0001-01

NIRE nº 21600201071 | Inscrição Estadual nº 12.648830-4 | Inscrição Municipal nº 98266896
Av. Contorno Leste, N° 01, Sala 03, Parque Aurora, São Luís - MA, CEP.: 65053-570
Tel.: (098) 99158-5549 | E-mail: acse.servicosincorporacao@gmail.com | Instagram: @acse_ltda

Handwritten signature

4.3. O CONTRATANTE compromete-se a indicar formalmente o gestor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

4.4. O CONTRATANTE compromete-se a repassar periodicamente orientações acerca dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Competirá exclusivamente a CONTRATADA por todas e quaisquer despesas, em especial despesas de pagamento de salários, horas-extras, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais e também de ordem previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do contrato.

CLÁUSULA 6 – PREÇO

6.1. O quadro abaixo explana de forma clara todos os custos referentes ao contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
SERVIÇO	QUANT	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recepção	01	12	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Auxiliar de serviços gerais	02	12	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 8.600,00	
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 103.200,00	

O Valor Total Mensal para os 03 (três) postos de serviços será de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais) e o Valor Total Anual de R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 7 – REPACTUAÇÃO

7.1. A repactuação do contrato somente será admitida se observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.



7.2. Considera-se como data do orçamento, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente a época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

7.3. A alteração do valor contratual, se concedida, terá vigência a partir da data do efetivo pedido.

CLÁUSULA 8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal de serviços pelo valor avençado, a qual deverá ser apresentada ao CONTRATANTE, juntamente com os documentos exigidos, correspondentes ao mês de competência dos serviços prestados.

CLÁUSULA 9 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.2. Os valores serão pagos à contratada mensalmente, conforme emissão das notas fiscais dos serviços.

CLÁUSULA 10 - VIGÊNCIA

10.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o interesse da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

CLÁUSULA 11 - PENALIDADES

11.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraudar, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela contratante;

11.2.1. As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento

ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 12 - RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo.

12.2. A ocorrência de rescisão na hipótese da cláusula 12.1 não causa obrigação de indenizar qualquer das partes desde que se cumpra 30 dias de serviços após o pedido de rescisão.

CLÁUSULA 13 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo gestor do contrato designado pelo CONTRATANTE, que registrara as falhas detectadas comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

13.2 A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 17 - FORO

Fica eleito o Foro no Município de São Luís - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São Luís - MA, 01 de julho de 2020.



ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA
MATHEUS DE SOUSA VIEGAS

Sócio Administrador
CONTRATANTE

Matheus de Sousa Viegas
CPF: 050.295.683-08
Administrador

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-

ACSE SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO LTDA | CNPJ nº 37.498.758/0001-01

NIRE nº 21600201071 | Inscrição Estadual nº 12.648830-4 | Inscrição Municipal nº 98266896

Av. Contorno Leste, Nº 01, Sala 03, Parque Aurora, São Luís - MA, CEP.: 65053-570

Tel.: (098) 99158-5549 | E-mail: acse.servicosincorporacao@gmail.com | Instagram: @acse_ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**, nos termos a seguir expostos, atesta, para os devidos fins que a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, cadastrada no CNPJ: 23.361.040/0001-64, situada a Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA., faz parte do nosso quadro de fornecedores, mantendo conosco o contrato nº 144/2022, compreendendo o período de 01/09/2022 até 05/09/2023, com as funções abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
Agente de Portaria	POSTO	4
Aux.de Serviços Gerais	POSTO	4
Copeiro	POSTO	4
Aux. de Almoxarifado	POSTO	3
Aux.de Apoio Administrativo	POSTO	4
Agente Administrativo	POSTO	3
Coordenador Administrativo	POSTO	3
Recepcionista	POSTO	3
Motorista	POSTO	3
Vigia	POSTO	5
TOTAL		36

Acrescenta-se que, não existem em nossos arquivos, fatos que desabonassem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Vitorino Freire – MA, 05 de setembro de 2023


Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração
Ato nº 004/2017



FLS. Nº 780
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

CONTRATO N. 144/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
FREIRE-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS EM GERAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**, sediada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, Secretário Municipal de Administração, Sr. **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 257.526.003-59, portador do RG nº 064248372017-9 SESP – MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Vinte e um, nº 03, Bairro Cohatrac II, São Luís – MA, CEP:65.054-280, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.204.183-06, portadora do RG n. 036172112008-9 SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 29/2022-SEMAD, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicadas à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de VITORINO FREIRE/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ:03620418306
DN: cn=DR, o=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO),
OU=22877427000151,
OU=videoconferencia,
CN=ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ:03620418306
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Foxit ReaderPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato é de **R\$ 1.262.428,20 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos vinte e oito reais e vinte centavos).**

ITEM	CATEGORIA	UND	QNT	Hora/ Mês	Total h/Mês	V. Médio Mensal Estimado (Unit.)	V. Total Mensal Estimado por categoria	V. Global (Anual) Estimado dos Serviços
1	Agente de Portaria	POSTO	4	160	2240	R\$ 4.004,11	R\$ 16.016,44	R\$ 192.197,28
2	Aux.de Serviços Gerais	POSTO	4	160	2240	R\$ 2.650,84	R\$ 10.603,36	R\$ 127.240,32
3	Copeiro	POSTO	4	160	2720	R\$ 2.650,84	R\$ 10.603,36	R\$ 127.240,32
4	Aux. de Almoxarifado	POSTO	3	160	1440	R\$ 2.731,79	R\$ 8.195,37	R\$ 98.344,44
5	Aux.de Apoio Administrativo	POSTO	4	160	2400	R\$ 2.845,46	R\$ 11.381,84	R\$ 136.582,08
6	Agente Administrativo	POSTO	3	160	2080	R\$ 3.073,04	R\$ 9.219,12	R\$ 110.629,44
7	Coordenador Administrativo	POSTO	3	160	2080	R\$ 2.864,56	R\$ 8.593,68	R\$ 103.124,16
8	Recepcionista	POSTO	3	160	2080	R\$ 3.073,04	R\$ 9.219,12	R\$ 110.629,44
9	Motorista	POSTO	3	160	2080	R\$ 2.881,07	R\$ 8.643,21	R\$ 103.718,52
11	Vigia	POSTO	5	160	3040	R\$ 2.545,37	R\$ 12.726,85	R\$ 152.722,20
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO								R\$ 1.262.428,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Prestação de Serviços, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pela conferência da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência n. 3649-8, conta 52997-4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ.0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ.0362041830
Reason: I am the author of this
document.
Location: your signing location here
Foxit Reader PDF Version: 10.0.0



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 782
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor da prestação dos serviços propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Código da Ficha: 25
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
Função: 02 Judiciária
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2003 MANUTENÇÃO E FUNC. DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha : 68
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 04 SEC. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, o=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO)
ou=2877427000181,
ou=videocorferencia,
cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Fork PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 783
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

Ação: 2086 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABA
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 92
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2011 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 119
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2015 MANUT. E FUNC. MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 419
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (SEJUV)
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0046 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO
Ação: 2038 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ESPORTES
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 434
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0094 MAIS SAUDE
Ação: 2040 FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ.0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, o=PM, ou=PM, email=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ.0362041830@vitorinofreire.ma.gov.br, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(SEM BRANCO), ou=287745700161, ou=videconferencia, cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ.0362041830
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Font: PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



FLS. Nº 784
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

Código da Ficha: 542
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 12 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA (SEMASPH)
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0009 CONS. TUT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ação: 2052 MANUT. E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 638
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SINFRAL)
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0079 SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2066 FUNC. E MANUT DA SEC DE INFRA. E LOGIST. DE VITOR
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 687
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 16 SECRETARIA DA MULHER, CULTURA E TURISMO (SEM
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2094 MANUT. E FUNC. DA SEC. DA MULHER, CULT. E TURISM
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 695
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 17 SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENT. E GEST. FUNDIARIA
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2095 MANUT. E FUNC. DA SEC. DO MEIO AMBIENTE, SANEAM
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ:0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ, o=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=22677427000181,
ou=videoconferencia,
cn=ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ:0362041830
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



FLS. Nº 785
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os serviços objeto do contrato conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da Autorização de Prestação de Serviços;
- b) entregar os produtos no Município de Vitorino Freire - MA, ou em local por ela indicado;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do Prestação de Serviços;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- h) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a Prestação de Serviços dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de Serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 03620418306
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou= (EM BRANCO),
ou=vidasconf@renciaz,
cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 03620418306
Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location here
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história**

FLS. Nº 786
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir a Autorização de Prestação de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviços, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada os casos em que os serviços forem reprovados ou não estiverem em conformidade com o solicitado;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a Prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) Judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:
0362041830
6

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(SEM BRANCO), ou=22877427000101, ou=videoconferencia, cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:0362041830
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Fossil PhantomPDF Version: 10.0.0

[assinatura]



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 787
PROC. Nº 29/2022-SEMAD
RUBRICA:

inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 27/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018 e Decreto Nº 10.024/2019
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022 e seus anexos;

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ 0362041830, o=SEMAD,
ou=Vitorino Freire, c=BR
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Full PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história**

FLS. Nº 788
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.
- 15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire/MA, 01 de setembro de 2022.

JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:
03620418306

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:03620418306
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=22677427000161, OU=videnciancia, CN=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:03620418306
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
Representante Legal da Empresa
Contratada

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 789
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

TESTEMUNHAS:

Thyrianna de Lóssia
CPF Nº 049.429.183-40

Michele C. da Silva
CPF Nº 045.227.573-84



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 790
PROC. Nº 2912022
RUBRICA: [assinatura]

RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Administração) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.262.428,20 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos vinte e oito reais e vinte centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

EXECUTIVO

ISSN: ISSN 2764-6866

Nº Folha: 821
Nº Processo: 29/2022
Rubrica:



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 1031 :: QUINTA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

CPL	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022	2
ERRATA DO EDITAL	2

CPL

RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Administração) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.262.428,20 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos vinte e oito reais e vinte centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA

QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Educação) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.119.242,88 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918.094,16 (um milhão, novecentos e dezoito mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI

EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Humana) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020.407,40 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSALDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

ERRATA DO EDITAL**ERRATA DO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP:65320-000, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 38/2022, do tipo Menor Preço, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as demandas do Hospital do Município de Vitorino Freire - MA. Torna público as seguintes alterações no instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 823
Nº Processo: 2912022
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO
VITORINO FREIRE , CEP: 65320-000
Email: diario@vitorinofreire.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

GILSON OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADOR DO DIÁRIO

GABRIELLE VIANA COSTA

CHEFE DE GABINETE

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - AC SOLUTI Multipla v5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**, nos termos a seguir expostos, atesta, para os devidos fins que a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, cadastrada no CNPJ: 23.361.040/0001-64, situada a Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA., faz parte do nosso quadro de fornecedores, mantendo conosco o contrato nº 146/2022, compreendendo o período de 01/09/2022 até 05/09/2023, com as funções abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
Agente de Portaria	POSTO	4
Aux.de Serviços Gerais	POSTO	4
Copeiro	POSTO	4
Aux. de Almoxarifado	POSTO	2
Aux.de Apoio Administrativo	POSTO	4
Agente Administrativo	POSTO	4
Coordenador Administrativo	POSTO	4
Recepcionista	POSTO	4
Aux. de Apoio a Saúde	POSTO	13
Motorista	POSTO	4
Vigia	POSTO	6
TOTAL		53

Acrescenta-se que, não existem em nossos arquivos, fatos que desabonassem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Vitorino Freire – MA, 05 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Data: 13/09/2023 15:13:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco da Silva Ribeiro Filho
Secretario Municipal de saúde
Ato nº 02/2017



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 801
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO N. 146/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
FREIRE-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS EM GERAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**, sediada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 848.989.413-20, portador do RG nº 000077602697-6 SESC - MA residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Vinte e um, nº 03, Bairro Cohatrac II, São Luís – MA, CEP:65.054-280, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.204.183-06, portadora do RG n. 036172112008-9 SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 29/2022-SEMAD, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de VITORINO FREIRE/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ: 0362041830
Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, o=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Foxit Reader PDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



FLS. Nº 002
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato é de **R\$ 1.918.094,16 (um milhão, novecentos e dezoito mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos).**

CARGOS PARA MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA								
ITEM	CATEGORIA	UND	QNT	Hora/ Mês	Total h/Mês	V. Médio Mensal Estimado (Unit.)	V. Total Mensal Estimado por categoria	V. Global (Anual) Estimado dos Serviços
1	Agente de Portaria	POSTO	4	160	2240	R\$ 4.004,11	R\$ 16.016,44	R\$ 192.197,28
2	Aux.de Serviços Gerais	POSTO	4	160	2240	R\$ 2.650,84	R\$ 10.603,36	R\$ 127.240,32
3	Copeiro	POSTO	5	160	2720	R\$ 2.650,84	R\$ 13.254,20	R\$ 159.050,40
4	Aux. de Almojarifado	POSTO	2	160	1440	R\$ 2.731,79	R\$ 5.463,58	R\$ 65.562,96
5	Aux.de Apoio Administrativo	POSTO	5	160	2400	R\$ 2.845,46	R\$ 14.227,30	R\$ 170.727,60
6	Agente Administrativo	POSTO	4	160	2080	R\$ 3.073,04	R\$ 12.292,16	R\$ 147.505,92
7	Coordenador Administrativo	POSTO	4	160	2080	R\$ 2.864,56	R\$ 11.458,24	R\$ 137.498,88
8	Recepcionista	POSTO	4	160	2080	R\$ 3.073,04	R\$ 12.292,16	R\$ 147.505,92
10	Aux. de Apoio a Saúde	POSTO	13	160	2080	R\$ 2.683,99	R\$ 34.891,87	R\$ 418.702,44
9	Motorista	POSTO	4	160	2080	R\$ 2.881,07	R\$ 11.524,28	R\$ 138.291,36
11	Vigia	POSTO	7	160	3040	R\$ 2.545,37	R\$ 17.817,59	R\$ 213.811,08
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO								R\$ 1.918.094,16

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Prestação de Serviços, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pela conferência da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência n. 3649-8, conta 52997-4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=22677427000161,
OU=videconferencia,
CN=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ-0362041830
Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location here
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 803
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor da prestação dos serviços propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Código da Ficha: 458
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0075 PROGRAMA DE SAUDE
Ação: 2156 GESTÃO DO SUS
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 466
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0075 PROGRAMA DE SAUDE
Ação: 2041 MANUT. E FUNC. DO SETOR DE ATENÇÃO BASICA- PAB

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22677427000161, ou=videocorrencia, cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Foxit ReaderPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 805
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075 PROGRAMA DE SAUDE
Ação: 2152 MANUT. FUNC. HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 519
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0075 PROGRAMA DE SAUDE
Ação: 2045 MANUT E FUNC. DO SETOR VIGILANCIA SANITARIA
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 533
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 0075 PROGRAMA DE SAUDE
Ação: 2047 MANUT. E FUNC. PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA ECD
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ-0362041830
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=259746700161,
ou=delegatadencia,
ou=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ-0362041830
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Font: PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.

[assinatura]



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 807
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) Judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=22871427000151, ou=videconferencia, cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Font: PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 808
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 27/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018 e Decreto Nº 10.024/2019
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830
6

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:03620418306
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22877427000191, ou=videoconferencia, ou=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:03620418306
Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location here
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 809
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire/MA, 01 de setembro de 2022.

Francisco da Silva Ribeiro Filho

FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ANDRESSA DE

ALMEIDA

QUEIROZ:

03620418306

Digitally signed by ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ:03620418306
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=22677427000161,
OU=videoconferencia, CN=ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ:03620418306
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ

Representante Legal da Empresa

Contratada

TESTEMUNHAS:

Thayiane de Lóssio
CPF Nº 049.429.183-40

Michele C. da Silva
CPF Nº 015.227.573-84



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 810
PROC. Nº 29/2022
RUBRICA: [assinatura]

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918.094,16 (um milhão, novecentos e dezoito mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.



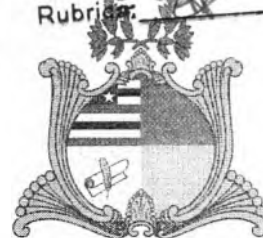
Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

EXECUTIVO

ISSN: ISSN 2764-6866

Nº Folha: 821
Nº Processo: 29/2022
Rubrica: 18



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 1031 :: QUINTA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

CPL	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022	2
ERRATA DO EDITAL	2

CPL

RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Administração) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.262.428,20 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos vinte e oito reais e vinte centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA

QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.119.242,88 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918.094,16 (um milhão, novecentos e dezoito mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI

EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Humana) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020.407,40 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSALDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

ERRATA DO EDITAL**ERRATA DO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP:65320-000, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 38/2022, do tipo Menor Preço, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as demandas do Hospital do Município de Vitorino Freire - MA. Torna público as seguintes alterações no instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 823
Nº Processo: 2912022
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO
VITORINO FREIRE , CEP: 65320-000
Email: diario@vitorinofreire.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

GILSON OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADOR DO DIÁRIO

GABRIELLE VIANA COSTA

CHEFE DE GABINETE

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - AC SOLUTI Multipla v5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

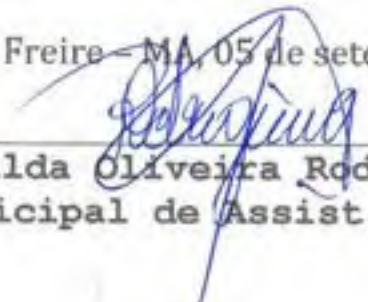
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA, nos termos a seguir expostos, atesta, para os devidos fins que a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cadastrada no CNPJ: 23.361.040/0001-64, situada a Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;, 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA., faz parte do nosso quadro de fornecedores, mantendo conosco o contrato nº 147/2022, compreendendo o período de 01/09/2022 até 05/09/2023, com as funções abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
Agente de Portaria	POSTO	2
Aux.de Serviços Gerais	POSTO	3
Copeiro	POSTO	2
Aux.de Apoio Administrativo	POSTO	2
Agente Administrativo	POSTO	3
Coordenador Administrativo	POSTO	3
Recepcionista	POSTO	3
Motorista	POSTO	3
Vigia	POSTO	3
TOTAL		24

Acrescenta-se que, não existem em nossos arquivos, fatos que desabonassem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Vitorino Freire - MA, 05 de setembro de 2023


Rosailda Oliveira Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Assist.Social e Promoção Humana

Rosailda Oliveira Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana
Ata 016/2021



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 811
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

CONTRATO N. 147/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
FREIRE-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS EM GERAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**, sediada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, Sra. **ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 350.616.423-68, portadora do RG nº 037109292009-3 – SESP, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Vinte e um, nº 03, Bairro Cohatrac II, São Luís – MA, CEP:65.054-280, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.204.183-06, portadora do RG n. 036172112008-9 SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 29/2022-SEMAD, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de VITORINO FREIRE/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, o=CP, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22877427000161, ou=videoconferencia, cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.2

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 812
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato é de **R\$ 1.020.407,40 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).**

CARGOS PARA MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA								
ITEM	CATEGORIA	UND	QNT	Hora/Mês	Total h/Mês	V. Médio Mensal Estimado (Unit.)	V. Total Mensal Estimado por categoria	V. Global (Anual) Estimado dos Serviços
1	Agente de Portaria	POSTO	3	160	2240	R\$ 4.004,11	R\$ 12.012,33	R\$ 144.147,96
2	Aux.de Serviços Gerais	POSTO	3	160	2240	R\$ 2.650,84	R\$ 7.952,52	R\$ 95.430,24
3	Copeiro	POSTO	4	160	2720	R\$ 2.650,84	R\$ 10.603,36	R\$ 127.240,32
4	Aux. de Almoxarifado	POSTO	2	160	1440	R\$ 2.731,79	R\$ 5.463,58	R\$ 65.562,96
5	Aux.de Apoio Administrativo	POSTO	2	160	2400	R\$ 2.845,46	R\$ 5.690,92	R\$ 68.291,04
6	Agente Administrativo	POSTO	3	160	2080	R\$ 3.073,04	R\$ 9.219,12	R\$ 110.629,44
7	Coordenador Administrativo	POSTO	3	160	2080	R\$ 2.864,56	R\$ 8.593,68	R\$ 103.124,16
8	Recepcionista	POSTO	3	160	2080	R\$ 3.073,04	R\$ 9.219,12	R\$ 110.629,44
9	Motorista	POSTO	3	160	2080	R\$ 2.881,07	R\$ 8.643,21	R\$ 103.718,52
11	Vigia	POSTO	3	160	3040	R\$ 2.545,37	R\$ 7.636,11	R\$ 91.633,32
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO								R\$ 1.020.407,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Prestação de Serviços, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pela conferência da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência n. 3649-8, conta 52997-4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ.0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ.0362041830, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22077427000161, ou=videconferencia, Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location here
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 813
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor da prestação dos serviços propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Código da Ficha: 556
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0081 ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2054 MANUT. E FUNCIONAMENTO ASSIST. SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 571
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 242 Assistência Social Comunitária
Programa: 0087 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
Ação: 2056 MANUT E FUNC DO PISO BASICO VARIABEL EQUIPE VOL

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830

6

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:0362041830, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPP A1, ou=(EM BRANCO), ou=22877427000161, ou=videoconferencia, cn=ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ:0362041830
Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location here
Foxit Reader PDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.

3
[assinatura]



FLS. Nº 834
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA

**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 578
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0081 ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2057 MANUT. E FUNC. DO PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUA
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 585
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0100 Proteção Social Básica
Ação: 2082 Manutenção e Func.dos Serviços de Convivência e Fortale
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 592
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0101 Proteção Social Especial
Ação: 2081 Manutenção e Func.do AEPETI - Serviço Socioeducativo
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 600
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0087 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
Ação: 2060 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD SU
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Código da Ficha: 615
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANDRESSA
DE ALMEIDA
QUEIROZ:
0362041830
6

Digitally signed by ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ 0362041830
DN: cn=ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ, o=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(
EM BRANCO), ou=22877427000181,
ou=ndepositenota,
cn=ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ 0362041830
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Foxit Reader PDF Version: 10.0.0

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16
Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000.



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 816
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA: [assinatura]

- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- h) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a Prestação de Serviços dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de Serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir a Autorização de Prestação de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviços, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada os casos em que os serviços forem reprovados ou não estiverem em conformidade com o solicitado;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a Prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

[assinatura]



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº 818
PROC. Nº 29/2022 - SEMAD
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018 e Decreto Nº 10.024/2019
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire/MA, 01 de setembro de 2022.

ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana
Contratante



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

**ANDRESSA DE
ALMEIDA
QUEIROZ:**

03620418306

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ

Representante Legal da Empresa
Contratada

Digitally signed by ANDRESSA DE ALMEIDA
QUEIROZ.03620418306
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB - CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=22977427000161,
OU=videoconferencia, CN=ANDRESSA DE
ALMEIDA QUEIROZ.03620418306
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Font: PhantomPDF, Version: 10.0.0

FLS. Nº 819

PROC. Nº 29/2022 - SEMAD

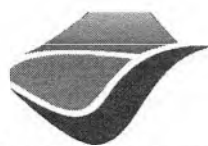
RUBRICA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS:

Thyriamne de Cassia
CPF Nº 049.429.183-40

Michele O. da Silva
CPF Nº 025.227.573-84

[Assinatura] 9



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FLS. Nº 820
PROC. Nº 29/2022
RUBRICA: [assinatura]

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Humana) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020.407,40 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

EXECUTIVO

ISSN: ISSN 2764-6866

Nº Folha: 821
Nº Processo: 29/2022
Rubrica: [assinatura]



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 1031 :: QUINTA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

CPL	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022	2
ERRATA DO EDITAL	2

CPL

RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 144/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Administração) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.262.428,20 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos vinte e oito reais e vinte centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA

QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (Secretaria Municipal de Educação) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.119.242,88 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 146/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918.094,16 (um milhão, novecentos e dezoito mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI

EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022

RESENHA DE CONTRATO Nº 147/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022-SEMAD. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Humana) e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, na forma continuada, de serviço de apoio administrativo, portaria e serviços gerais, a serem executados na dependência dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - CPL. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020.407,40 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSALDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana. P/ CONTRATADA: ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. Vitorino Freire - MA, 01 de setembro de 2022.

ERRATA DO EDITAL**ERRATA DO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP:65320-000, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 38/2022, do tipo Menor Preço, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as demandas do Hospital do Município de Vitorino Freire - MA. Torna público as seguintes alterações no instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 823
Nº Processo: 2912022
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO
VITORINO FREIRE , CEP: 65320-000
Email: diario@vitorinofreire.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

GILSON OLIVEIRA PEREIRA

COORDENADOR DO DIÁRIO

GABRIELLE VIANA COSTA

CHEFE DE GABINETE

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - AC SOLUTI Multipla v5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39c13a429546a51c2814a66a4479af6d10593d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JACKSON RUI GOES NUNES
REGISTRO.....	: MA-010595/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 418.512.693-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/07/2021 as 13:55:58.

Válido até: 07/10/2021.

Código de Controle: 8730.7591.8886.7399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Balanço Patrimonial

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

NIRE: 21600029571 - Data: 12/02/2021

Conta	Descrição	31/12/2020	
1	*** Ativo ***	294.248,23	D
1.01	Ativo Circulante	294.248,23	D
1.01.01	Disponibilidades	222.173,56	D
1.01.01.02	Bancos	222.173,56	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	222.173,56	D
1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento	222.173,56	D
1.01.03	Clientes	56.422,37	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	56.422,37	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	56.422,37	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	56.422,37	D
1.01.15	Estoques	15.652,30	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	15.652,30	D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	15.652,30	D
1.01.15.01.02.0003	Materiais de Embalagem	15.652,30	D
Total Ativo		294.248,23	D
2	*** Passivo ***	294.248,23	C
2.01	Passivo Circulante	143.844,66	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	143.844,66	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	130.617,06	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.728,07	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.365,97	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.710,02	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	25.652,08	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	98.888,99	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	22.772,34	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	76.116,65	C
2.01.01.17	Outras Contas	13.227,60	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	13.227,60	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	13.227,60	C
2.07	Patrimônio Líquido	150.403,57	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	50.403,57	C
2.07.07.01	Outras Contas	50.403,57	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	50.403,58	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	50.403,58	C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	0,01	D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	0,01	D
Total Passivo		294.248,23	C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 294.248,23 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06

JACKSON RUI GOES NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: MA-010595/O-6

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

NIRE: 21600029571 - Data: 12/02/2021

Estabelecimentos: 0001 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.267.298,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.267.298,45
010.01.03	Vendas de Serviços	1.267.298,45
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.267.298,45
(-) 020	Deduções da Receita	71.418,41
020.01	Impostos Faturados	71.418,41
020.01.02	ISS	50.702,50
3.01.01.01.03.0005	ISS	50.702,50
020.01.03	COFINS	20.715,91
3.01.01.01.03.0003	COFINS	20.715,91
(=) 030	Receita Líquida	1.195.880,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	649.328,41
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	625.422,19
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	625.422,19
3.01.01.03.02.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	25.000,00
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	49.143,56
3.01.01.03.02.0012	FGTS	19.858,87
3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador	180.950,60
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	209.729,36
3.01.01.03.02.0042	Décimo Terceiro Salário	34.950,02
3.01.01.03.02.0045	Vale Transporte	80.562,18
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	12.000,00
3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica	13.227,60
040.03	Custo dos Serviços Prestados	23.906,22
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	23.906,22
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	19.605,21
3.01.01.03.06.0044	Plano de Saúde	4.301,01
(=) 060	Lucro Bruto	546.551,63
(-) 070	Despesas Operacionais	517.678,67
070.01	Despesas Administrativas	306.989,86
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	306.989,86
3.01.01.07.01.0049	Água	3.980,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	84.710,60
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	21.470,50
3.01.01.07.01.0062	Softwares	94.874,23
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	9.850,02
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	43.564,98
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	6.529,90
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	15.000,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	27.009,63
070.02	Despesas com Vendas	39.684,41
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	39.684,41
3.01.01.07.02.0020	Estagiários	100,00
3.01.01.07.02.0022	Fardamento	26.524,78
3.01.01.07.02.0023	Despesas com Treinamento de Pessoal	7.589,63
3.01.01.07.02.0025	Seguros Diversos	5.470,00
070.03	Despesas Tributárias	171.004,40
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	171.004,40
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	72.949,54
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	98.054,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	28.872,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	28.872,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	28.872,96

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

NIRE: 21600029571 - Data: 12/02/2021

Estabelecimentos: 0001 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
-------	-----------	-------------------------------

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06

JACKSON RUI GOES NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: MA-010595/O-6

Índices Financeiros

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

NIRE: 21600029571 - Data: 12/02/2021

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
ÍNDICE	FÓRMULAS		VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{294.248,23}{143.844,66}$ 2,05
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{294.248,23}{143.844,66}$ 2,05
LIQUIDEZ SECA	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{278.595,93}{143.844,66}$ 1,94
LIQUIDEZ IMEDIATA	=	$\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{222.173,56}{143.844,66}$ 1,54

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06

JACKSON RUI GOES NUNES
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: 010595/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03620418306	
41851269304	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como lançamentos do livro diário N° 02, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020 da firma : CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, situada a RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, com inscrição no CNPJ: 23.361.040/0001-64 inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE no 21600029571 com data de despacho 28/09/2015.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06

JACKSON RUI GOES NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: MA-010595/O-6

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/01/2020	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher					
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 01/2020.	0001	001	1616	4.201,00	
14/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 01/2020.	0001	001	1616		4.201,00
14/01/2020	3.01.01.01.03.0005	ISS					
		Vlr. ref. a provisão de ISS 01/2020.	0001	001	1813	4.201,00	
14/01/2020	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de ISS 01/2020.	0001	001	1813		4.201,00
Totais do dia 14:						8.402,00	8.402,00
31/01/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - janeiro 2020.	0001	001	1619	88.452,08	
31/01/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - janeiro 2020.	0001	001	1619		88.452,08
31/01/2020	3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido					
		Vlr. ref. a provisão de IRPJ - 1 TRIMESTRE.	0001	001	1620	17.450,01	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de IRPJ - 1 TRIMESTRE.	0001	001	1620		17.450,01
31/01/2020	3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido					
		Vlr. ref. a provisão de CSLL - 1 TRIMESTRE.	0001	001	1621	8.320,05	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de CSLL - 1 TRIMESTRE.	0001	001	1621		8.320,05
31/01/2020	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 01/2020.	0001	001	1622	21.653,20	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 01/2020.	0001	001	1622		21.653,20
31/01/2020	3.01.01.03.02.0012	FGTS					
		Vlr. ref. a provisão de FGTS 01/2020.	0001	001	1623	1.601,22	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de FGTS 01/2020.	0001	001	1623		1.601,22
31/01/2020	3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social					
		Vlr. ref. a provisão de INSS 01/2020.	0001	001	1624	4.150,03	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de INSS 01/2020.	0001	001	1624		4.150,03
Totais do dia 31:						141.626,59	141.626,59
Totais do mês de Janeiro:						150.028,59	150.028,59
05/02/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da comcompetência 01/2020.	0001	001	1625	21.653,20	
05/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da comcompetência 01/2020.	0001	001	1625		21.653,20
Totais do dia 05:						21.653,20	21.653,20
07/02/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 01/2020.	0001	001	1626	1.601,22	
07/02/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 01/2020.	0001	001	1626		1.601,22
Totais do dia 07:						1.601,22	1.601,22
14/02/2020	3.01.01.01.03.0005	ISS					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de ISS 02/2020.	0001	001	1627	4.023,61	
14/02/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 02/2020.	0001	001	1627		4.023,61
14/02/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS \n02/2020.	0001	001	1628	4.023,61	
14/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS \n02/2020.	0001	001	1628		4.023,61
Totais do dia 14:						8.047,22	8.047,22
20/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de INSS 01/2020.	0001	001	1629	4.150,03	
20/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de INSS 01/2020.	0001	001	1629		4.150,03
Totais do dia 20:						4.150,03	4.150,03
29/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a receita na prestação de senserviço - fevereiro 2020.	0001	001	1634	90.472,10	
29/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita na prestação de senserviço - fevereiro 2020.	0001	001	1634		90.472,10
29/02/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 02/2020.	0001	001	1635	20.550,30	
29/02/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 02/2020.	0001	001	1635		20.550,30
29/02/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 02/2020.	0001	001	1636	1.605,23	
29/02/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 02/2020.	0001	001	1636		1.605,23
29/02/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS 02/2020.	0001	001	1637	4.587,03	
29/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS 02/2020.	0001	001	1637		4.587,03
Totais do dia 29:						117.214,66	117.214,66
Totais do mês de Fevereiro:						152.666,33	152.666,33
05/03/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário da concompetência 02/2020.	0001	001	1638	20.550,30	
05/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de salário da concompetência 02/2020.	0001	001	1638		20.550,30
Totais do dia 05:						20.550,30	20.550,30
07/03/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competêntência 02/2020.	0001	001	1639	1.605,23	
07/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competêntência 02/2020.	0001	001	1639		1.605,23
Totais do dia 07:						1.605,23	1.605,23
14/03/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vlr. ref. a provisão de ISS 03/2020.	0001	001	1640	4.526,51	
14/03/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 03/2020.	0001	001	1640		4.526,51
14/03/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 03/2020.	0001	001	1641	4.526,51	
14/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 03/2020.	0001	001	1641		4.526,51
Totais do dia 14:						9.053,02	9.053,02
20/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de INSS 02/2020.	0001	001	1642	4.587,03	
20/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de INSS 02/2020.	0001	001	1642		4.587,03
Totais do dia 20:						4.587,03	4.587,03
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - março 2020.	0001	001	1647	91.780,50	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - março 2020.	0001	001	1647		91.780,50
31/03/2020	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 03/2020.	0001	001	1648	19.605,21	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 03/2020.	0001	001	1648		19.605,21
31/03/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 03/2020.	0001	001	1649	1.704,20	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 03/2020.	0001	001	1649		1.704,20
31/03/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vlr. ref. a provisão de INSS 03/2020.	0001	001	1650	3.915,60	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS 03/2020.	0001	001	1650		3.915,60
Totais do dia 31:						117.005,51	117.005,51
Totais do mês de Março:						152.801,09	152.801,09
05/04/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da comcompetência 03/2020.	0001	001	1651	19.605,21	
05/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da comcompetência 03/2020.	0001	001	1651		19.605,21
05/04/2020	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Vlr. ref. a pagamento de sistemas utilizados no interior do escritório.	0001	001	1809	94.874,23	
05/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de sistemas utilizados no interior do escritório.	0001	001	1809		94.874,23
Totais do dia 05:						114.479,44	114.479,44
07/04/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 03/2020.	0001	001	1652	1.704,20	
07/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 03/2020.	0001	001	1652		1.704,20
Totais do dia 07:						1.704,20	1.704,20
08/04/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr. ref. a pagamento de materiais paraescritório no exercício de 2020.	0001	001	1653	43.564,98	
08/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/04/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Vlr. ref. a pagamento de materiais paraescritório no exercício de 2020.	0001	001	1653		43.564,98
08/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de taxas diversas.	0001	001	1654	6.529,90	
08/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de taxas diversas.	0001	001	1654		6.529,90
Totais do dia 08:						50.094,88	50.094,88
14/04/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vlr. ref. a provisão de ISS 04/2020.	0001	001	1655	4.526,51	
14/04/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 04/2020.	0001	001	1655		4.526,51
14/04/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 04/2020.	0001	001	1656	4.526,51	
14/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 04/2020.	0001	001	1656		4.526,51
Totais do dia 14:						9.053,02	9.053,02
20/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de INSS 03/2020.	0001	001	1657	3.915,60	
20/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de INSS 03/2020.	0001	001	1657		3.915,60
Totais do dia 20:						3.915,60	3.915,60
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - abril 2020.	0001	001	1662	90.530,34	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - abril 2020.	0001	001	1662		90.530,34
30/04/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de IRPJ - 1 TRIMESTRE.	0001	001	1663	17.450,01	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de IRPJ - 1 TRIMESTRE.	0001	001	1663		17.450,01
30/04/2020	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de CSLL - 1 TRIMESTRE.	0001	001	1664	8.320,05	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de CSLL - 1 TRIMESTRE.	0001	001	1664		8.320,05
30/04/2020	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Vlr. ref. a provisão de IRPJ - 2 TRIMESTRE.	0001	001	1665	17.450,01	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRPJ - 2 TRIMESTRE.	0001	001	1665		17.450,01
30/04/2020	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Vlr. ref. a provisão de CSLL - 2 TRIMEIESTRE.	0001	001	1666	8.550,02	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vlr. ref. a provisão de CSLL - 2 TRIMEIESTRE.	0001	001	1666		8.550,02
30/04/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 04/2020.	0001	001	1667	21.879,62	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 04/2020.	0001	001	1667		21.879,62
30/04/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 04/2020.	0001	001	1668	1.610,28	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 04/2020.	0001	001	1668		1.610,28
30/04/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vlr. ref. a provisão de INSS 04/2020.	0001	001	1669	3.988,54	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS 04/2020.	0001	001	1669		3.988,54
Totais do dia 30:						169.778,87	169.778,87
Totais do mês de Abril:						349.026,01	349.026,01
05/05/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento provisão de salário da competência 04/2020.	0001	001	1670	21.879,62	
05/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento provisão de salário da competência 04/2020.	0001	001	1670		21.879,62
Totais do dia 05:						21.879,62	21.879,62
07/05/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 04/2020.	0001	001	1671	1.610,28	
07/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 04/2020.	0001	001	1671		1.610,28
Totais do dia 07:						1.610,28	1.610,28
14/05/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vlr. ref. a provisão de ISS 05/2020.	0001	001	1672	4.519,31	
14/05/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de ISS 05/2020.	0001	001	1672		4.519,31
14/05/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de ISS 05/2020.	0001	001	1673	4.519,31	
14/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de ISS 05/2020.	0001	001	1673		4.519,31
Totais do dia 14:						9.038,62	9.038,62
20/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a pagamento de INSS 04/2020.	0001	001	1674	3.988,54	
20/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de INSS 04/2020.	0001	001	1674		3.988,54
Totais do dia 20:						3.988,54	3.988,54
25/05/2020	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de COFINS 04/2020.	0001	001	1676	20.715,91	
25/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de COFINS 04/2020.	0001	001	1676		20.715,91
Totais do dia 25:						20.715,91	20.715,91
31/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento						
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - maio 2020.	0001	001	1680	90.386,37	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - maio 2020.	0001	001	1680		90.386,37
31/05/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão de salário da competência 05/2020.	0001	001	1681	17.521,30	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de salário da competência 05/2020.	0001	001	1681		17.521,30
31/05/2020	3.01.01.03.02.0012	FGTS					
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 05/2020.	0001	001	1682	1.628,87	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 05/2020.	0001	001	1682		1.628,87
31/05/2020	3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social					
		Vlr. ref. a provisão de INSS 05/2020	0001	001	1683	4.010,21	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de INSS 05/2020	0001	001	1683		4.010,21
Totais do dia 31:						113.546,75	113.546,75
Totais do mês de Maio:						170.779,72	170.779,72
05/06/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento provisão de salário da competência 05/2020.	0001	001	1684	17.521,30	
05/06/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento provisão de salário da competência 05/2020.	0001	001	1684		17.521,30
Totais do dia 05:						17.521,30	17.521,30
07/06/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 05/2020.	0001	001	1685	1.628,87	
07/06/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 05/2020.	0001	001	1685		1.628,87
Totais do dia 07:						1.628,87	1.628,87
14/06/2020	3.01.01.01.03.0005	ISS					
		Vlr. ref. a provisão de ISS 06/2020.	0001	001	1686	4.519,31	
14/06/2020	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de ISS 06/2020.	0001	001	1686		4.519,31
14/06/2020	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher					
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 06/2020.	0001	001	1687	4.519,31	
14/06/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 06/2020.	0001	001	1687		4.519,31
Totais do dia 14:						9.038,62	9.038,62
20/06/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a pagamento de INSS 05/2020	0001	001	1688	4.010,21	
20/06/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de INSS 05/2020	0001	001	1688		4.010,21
Totais do dia 20:						4.010,21	4.010,21
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - junho 2020.	0001	001	1693	90.386,37	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - junho 2020.	0001	001	1693		90.386,37
30/06/2020	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 06/2020.	0001	001	1694	20.110,99	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 06/2020.	0001	001	1694		20.110,99
30/06/2020	3.01.01.03.02.0012	FGTS					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 06/2020.	0001	001	1695	1.522,14	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 06/2020.	0001	001	1695		1.522,14
30/06/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS 06/2020.	0001	001	1696	4.005,60	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS 06/2020.	0001	001	1696		4.005,60
Totais do dia 30:						116.025,10	116.025,10
Totais do mês de Junho:						148.224,10	148.224,10
05/07/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de provisão de salário da competência 06/2020.	0001	001	1697	20.110,99	
05/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de salário da competência 06/2020.	0001	001	1697		20.110,99
Totais do dia 05:						20.110,99	20.110,99
07/07/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 06/2020.	0001	001	1698	1.522,14	
07/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 06/2020.	0001	001	1698		1.522,14
Totais do dia 07:						1.522,14	1.522,14
14/07/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 07/2020.	0001	001	1699	4.549,53	
14/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 07/2020.	0001	001	1699		4.549,53
14/07/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vlr. ref. a provisão de ISS 07/2020.	0001	001	1700	4.549,53	
14/07/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 07/2020.	0001	001	1700		4.549,53
Totais do dia 14:						9.099,06	9.099,06
20/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS 06/2020.	0001	001	1701	4.005,60	
20/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS 06/2020.	0001	001	1701		4.005,60
Totais do dia 20:						4.005,60	4.005,60
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - julho 2020.	0001	001	1706	90.990,63	
31/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - julho 2020.	0001	001	1706		90.990,63
31/07/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de IRPJ - 2 TRIMESTRE.	0001	001	1707	17.450,01	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de IRPJ - 2 TRIMESTRE.	0001	001	1707		17.450,01
31/07/2020	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de CSLL - 2 TRIMESTRE.	0001	001	1708	8.550,02	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de CSLL - 2 TRIMESTRE.	0001	001	1708		8.550,02

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2020	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Vlr. ref. a provisão de IRPJ - 3 TRIMESTRE.	0001	001	1709	18.502,31	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRPJ - 3 TRIMESTRE.	0001	001	1709		18.502,31
31/07/2020	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Vlr. ref. a provisão de CSLL - 3 TRIMESTRE.	0001	001	1710	8.366,66	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vlr. ref. a provisão de CSLL - 3 TRIMESTRE.	0001	001	1710		8.366,66
31/07/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 07/2020.	0001	001	1711	23.852,10	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 07/2020.	0001	001	1711		23.852,10
31/07/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 07/2020.	0001	001	1712	1.780,01	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 07/2020.	0001	001	1712		1.780,01
31/07/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS 07/2020.	0001	001	1713	4.001,20	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS 07/2020.	0001	001	1713		4.001,20
Totais do dia 31:						173.492,94	173.492,94
Totais do mês de Julho:						208.230,73	208.230,73
05/08/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de provisão de salário da competência 07/2020.	0001	001	1714	23.852,10	
05/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de salário da competência 07/2020.	0001	001	1714		23.852,10
Totais do dia 05:						23.852,10	23.852,10
07/08/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 07/2020.	0001	001	1715	1.780,01	
07/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 07/2020.	0001	001	1715		1.780,01
Totais do dia 07:						1.780,01	1.780,01
14/08/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vlr. ref. a provisão de ISS 08/2020.	0001	001	1716	3.547,21	
14/08/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 08/2020.	0001	001	1716		3.547,21
14/08/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 08/2020.	0001	001	1717	3.547,21	
14/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 08/2020.	0001	001	1717		3.547,21
Totais do dia 14:						7.094,42	7.094,42
20/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS 07/2020.	0001	001	1718	4.001,20	
20/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS 07/2020.	0001	001	1718		4.001,20

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						4.001,20	4.001,20
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - agosto 2020.	0001	001	1723	90.762,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - agosto 2020.	0001	001	1723		90.762,00
31/08/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 08/2020.	0001	001	1724	1.680,52	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 08/2020.	0001	001	1724		1.680,52
31/08/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS 08/2020.	0001	001	1725	4.000,30	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS 08/2020.	0001	001	1725		4.000,30
Totais do dia 31:						96.442,82	96.442,82
Totais do mês de Agosto:						133.170,55	133.170,55
07/09/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 08/2020.	0001	001	1726	1.680,52	
07/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 08/2020.	0001	001	1726		1.680,52
Totais do dia 07:						1.680,52	1.680,52
14/09/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vlr. ref. a provisão de ISS 09/2020.	0001	001	1727	4.111,10	
14/09/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 09/2020.	0001	001	1727		4.111,10
14/09/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de ISS 09/2020.	0001	001	1728	4.111,10	
14/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de ISS 09/2020.	0001	001	1728		4.111,10
Totais do dia 14:						8.222,20	8.222,20
20/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS 08/2020.	0001	001	1729	4.000,30	
20/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS 08/2020.	0001	001	1729		4.000,30
Totais do dia 20:						4.000,30	4.000,30
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - setembro 2020.	0001	001	1734	90.550,00	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - setembro 2020.	0001	001	1734		90.550,00
30/09/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 09/2020.	0001	001	1735	19.996,61	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário da comcompetência 09/2020.	0001	001	1735		19.996,61
30/09/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 09/2020.	0001	001	1736	1.510,21	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 09/2020.	0001	001	1736		1.510,21

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS 09/2020.	0001	001	1737	4.002,36	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS 09/2020.	0001	001	1737		4.002,36
Totais do dia 30:						116.059,18	116.059,18
Totais do mês de Setembro:						129.962,20	129.962,20
05/10/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de provisão de s salário da competência 09/2020.	0001	001	1738	19.996,61	
05/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de s salário da competência 09/2020.	0001	001	1738		19.996,61
Totais do dia 05:						19.996,61	19.996,61
07/10/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competêntência 09/2020.	0001	001	1739	1.510,21	
07/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competêntência 09/2020.	0001	001	1739		1.510,21
Totais do dia 07:						1.510,21	1.510,21
14/10/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vlr. ref. a provisão de ISS 10/2020.	0001	001	1740	4.785,55	
14/10/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 10/2020.	0001	001	1740		4.785,55
14/10/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 10/2020.	0001	001	1741	4.785,55	
14/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 10/2020.	0001	001	1741		4.785,55
Totais do dia 14:						9.571,10	9.571,10
20/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS 09/2020.	0001	001	1742	4.002,36	
20/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS 09/2020.	0001	001	1742		4.002,36
Totais do dia 20:						4.002,36	4.002,36
31/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - outubro 2020.	0001	001	1747	90.550,00	
31/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - outubro 2020.	0001	001	1747		90.550,00
31/10/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de IRPJ - 3 TRIMESTRE.	0001	001	1748	18.502,31	
31/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de IRPJ - 3 TRIMESTRE.	0001	001	1748		18.502,31
31/10/2020	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de CSLL - 3 TRIMESTRE.	0001	001	1749	8.366,66	
31/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de CSLL - 3 TRIMESTRE.	0001	001	1749		8.366,66
31/10/2020	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Vlr. ref. a provisão de IRPJ - 4 TRIMESTRE.	0001	001	1750	19.547,21	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de IRPJ - 4 TRIMESTRE.	0001	001	1750		19.547,21
31/10/2020	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Vlr. ref. a provisão de CSLL - 4 TRIMESTRE.	0001	001	1751	72.818,13	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de CSLL - 4 TRIMESTRE.	0001	001	1751		72.818,13
31/10/2020	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão de salário da competência 10/2020.	0001	001	1752	19.001,15	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de salário da competência 10/2020.	0001	001	1752		19.001,15
31/10/2020	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 10/2020.	0001	001	1753	1.780,52	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 10/2020.	0001	001	1753		1.780,52
31/10/2020	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social					
		Vlr. ref. a provisão de INSS 10/2020.	0001	001	1754	4.001,70	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de INSS 10/2020.	0001	001	1754		4.001,70
Totais do dia 31:						234.567,68	234.567,68
Totais do mês de Outubro:						269.647,96	269.647,96
05/11/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento provisão de salário da competência 10/2020.	0001	001	1755	19.001,15	
05/11/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento provisão de salário da competência 10/2020.	0001	001	1755		19.001,15
Totais do dia 05:						19.001,15	19.001,15
06/11/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço, NF 19.	0001	001	1756	90.294,00	
06/11/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço, NF 19.	0001	001	1756		90.294,00
Totais do dia 06:						90.294,00	90.294,00
07/11/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 10/2020.	0001	001	1757	1.780,52	
07/11/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 10/2020.	0001	001	1757		1.780,52
Totais do dia 07:						1.780,52	1.780,52
09/11/2020	1.01.15.01.02.0003	- Materiais de Embalagem					
		Vlr. ref. a compra de materiais para embalagem.	0001	001	1758	15.652,30	
09/11/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a compra de materiais para embalagem.	0001	001	1758		15.652,30
Totais do dia 09:						15.652,30	15.652,30
14/11/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 11/2020.	0001	001	1759	1.197,35	
14/11/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 11/2020.	0001	001	1759		1.197,35
14/11/2020	3.01.01.01.03.0005	- ISS					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de ISS 11/2020.	0001	001	1760	1.197,35	
14/11/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 11/2020.	0001	001	1760		1.197,35
					Totais do dia 14:	2.394,70	2.394,70
20/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de INSS 10/2020.	0001	001	1761	4.001,70	
20/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de INSS 10/2020.	0001	001	1761		4.001,70
					Totais do dia 20:	4.001,70	4.001,70
30/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - novembro 2020.	0001	001	1766	90.653,15	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - novembro 2020.	0001	001	1766		90.653,15
30/11/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de salário da competência 11/2020.	0001	001	1767	19.512,01	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de salário da competência 11/2020.	0001	001	1767		19.512,01
30/11/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 11/2020.	0001	001	1768	1.725,65	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 11/2020.	0001	001	1768		1.725,65
30/11/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS 11/2020.	0001	001	1769	4.115,02	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS 11/2020.	0001	001	1769		4.115,02
					Totais do dia 30:	116.005,83	116.005,83
					Totais do mês de Novembro:	249.130,20	249.130,20
05/12/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de provisão de s salário da competência 11/2020.	0001	001	1770	19.512,01	
05/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de s salário da competência 11/2020.	0001	001	1770		19.512,01
					Totais do dia 05:	19.512,01	19.512,01
07/12/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 11/2020.	0001	001	1771	1.725,65	
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de FGTS competência 11/2020.	0001	001	1771		1.725,65
					Totais do dia 07:	1.725,65	1.725,65
14/12/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Vlr. ref. a provisão de ISS 12/2020.	0001	001	1772	6.195,51	
14/12/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de ISS 12/2020.	0001	001	1772		6.195,51
14/12/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 12/2020.	0001	001	1773	6.195,51	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de provisão de ISS 12/2020.	0001	001	1773		6.195,51
					Totais do dia 14:	12.391,02	12.391,02

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2020	2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de 13º salário.	0001	001	1774	34.950,02	
20/12/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de 13º salário.	0001	001	1774		34.950,02
20/12/2020	3.01.01.03.02.0042	Décimo Terceiro Salário					
		Vlr. ref. a provisão de 13 salario.	0001	001	1775	34.950,02	
20/12/2020	2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de 13 salario.	0001	001	1775		34.950,02
20/12/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a pagamento de INSS 11/2020.	0001	001	1776	4.115,02	
20/12/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de INSS 11/2020.	0001	001	1776		4.115,02
20/12/2020	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Vlr. ref. a pagamento de telefone do exercicio.	0001	001	1808	84.710,60	
20/12/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de telefone do exercicio.	0001	001	1808		84.710,60
Totais do dia 20:						158.725,66	158.725,66
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço, NF 21.	0001	001	1777	90.805,01	
21/12/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço, NF 21.	0001	001	1777		90.805,01
Totais do dia 21:						90.805,01	90.805,01
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - dezembro 2020.	0001	001	1782	90.685,90	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita na prestação de serviço - dezembro 2020.	0001	001	1782		90.685,90
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão de salário da concompetência 12/2020.	0001	001	1783	25.652,08	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de salário da concompetência 12/2020.	0001	001	1783		25.652,08
31/12/2020	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		Vlr. ref. a pagamento de aluguel das competências de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.	0001	001	1784	12.000,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de aluguel das competências de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.	0001	001	1784		12.000,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0012	FGTS					
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 12/2020.	0001	001	1785	1.710,02	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de FGTS competência 12/2020.	0001	001	1785		1.710,02
31/12/2020	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica					
		Vlr. ref. a pagamento de energia elétrica do escritório dos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.	0001	001	1786	13.227,60	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de energia elétrica do escritório dos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.	0001	001	1786		13.227,60
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr. ref. a compra de água para consumono ano calendário 2020.	0001	001	1787	3.980,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a compra de água para consumono ano calendário 2020.	0001	001	1787		3.980,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Vlr. ref. a pagamento de alimentação dos funcionários no ano de 2020.	0001	001	1788	180.950,60	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de alimentação dos funcionários no ano de 2020.	0001	001	1788		180.950,60
31/12/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão de INSS 12/2020.	0001	001	1789	4.365,97	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS 12/2020.	0001	001	1789		4.365,97
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr. ref. a pagamento de prestação de serviço contábil ano calendário 2020.	0001	001	1790	15.000,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de prestação de serviço contábil ano calendário 2020.	0001	001	1790		15.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Vlr. ref. a pagamento de prestação de assessoria jurídica para o escritório.	0001	001	1791	21.470,50	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de prestação de assessoria jurídica para o escritório.	0001	001	1791		21.470,50
31/12/2020	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	VI. ref. a pagamento de serviços prestados por PF no exercício 2020.	0001	001	1792	25.000,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	VI. ref. a pagamento de serviços prestados por PF no exercício 2020.	0001	001	1792		25.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.02.0022 - Fardamento	Vlr. ref. ao fardamento de funcionáriosdo exercício de 2020.	0001	001	1793	26.524,78	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. ao fardamento de funcionáriosdo exercício de 2020.	0001	001	1793		26.524,78
31/12/2020	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Vlr. ref. a pagamento de compras para ointerior do escritório.	0001	001	1795	9.850,02	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de compras para ointerior do escritório.	0001	001	1795		9.850,02
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr. ref. a pagamento de internet do e exercício de 2020.	0001	001	1796	27.009,63	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de internet do e exercício de 2020.	0001	001	1796		27.009,63
31/12/2020	3.01.01.07.02.0020 - Estagiários	Vlr. ref. a pagamento de estagios para auxilio de funcionários.	0001	001	1797	100,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco c/ movimento	Vlr. ref. a pagamento de estagios para auxilio de funcionários.	0001	001	1797		100,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	3.01.01.07.02.0023	- Despesas com Treinamento de Pessoal					
		Vlr. ref. a pagamento de treinamento para funcionários.	0001	001	1798	7.589,63	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de treinamento para funcionários.	0001	001	1798		7.589,63
31/12/2020	3.01.01.03.02.0045	- Vale Transporte					
		Vlr. ref. a pagamento de vale transporte do ano de 2020 a funcionários.	0001	001	1800	80.562,18	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de vale transporte do ano de 2020 a funcionários.	0001	001	1800		80.562,18
31/12/2020	3.01.01.03.06.0044	- Plano de Saúde					
		Vlr. ref. a pagamento de plano de saude dos funcionários.	0001	001	1801	4.301,01	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento de plano de saude dos funcionários.	0001	001	1801		4.301,01
31/12/2020	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Vlr. ref. a pagamento do seguro do equipamento comprado.	0001	001	1803	5.470,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco c/ movimento					
		Vlr. ref. a pagamento do seguro do equipamento comprado.	0001	001	1803		5.470,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Apuração	0001	001	1815	1.267.298,45	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	100,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	3.980,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	4.301,01	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	5.470,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	6.529,90	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	7.589,63	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	9.850,02	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	12.000,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	13.227,60	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	15.000,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	19.605,21	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	19.858,87	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	20.715,91	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	21.470,50	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815	25.000,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Apuração	0001	001	1815	26.524,78	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	27.009,63	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	28.872,96	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	34.950,02	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	43.564,98	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	49.143,56	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	50.702,50	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	72.949,54	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	80.562,18	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	84.710,60	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	94.874,23	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	98.054,86	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	180.950,60	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	1815	209.729,36	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Lucro	0001	001	1815		28.872,96
31/12/2020	3.01.01.01.03.0003 - COFINS	Apuração	0001	001	1815		20.715,91
31/12/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Apuração	0001	001	1815		50.702,50
31/12/2020	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Apuração	0001	001	1815		25.000,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Apuração	0001	001	1815		49.143,56
31/12/2020	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	Apuração	0001	001	1815		19.858,87
31/12/2020	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Apuração	0001	001	1815		180.950,60
31/12/2020	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Apuração	0001	001	1815		209.729,36
31/12/2020	3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário	Apuração	0001	001	1815		34.950,02
31/12/2020	3.01.01.03.02.0045 - Vale Transporte	Apuração	0001	001	1815		80.562,18
31/12/2020	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Apuração	0001	001	1815		12.000,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Apuração	0001	001	1815		13.227,60
31/12/2020	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Apuração	0001	001	1815		19.605,21
31/12/2020	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde	Apuração	0001	001	1815		4.301,01
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Apuração	0001	001	1815		3.980,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, Telefone: (98) 8852-9218

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Apuração	0001	001	1815		84.710,60
31/12/2020	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica					
		Apuração	0001	001	1815		21.470,50
31/12/2020	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Apuração	0001	001	1815		94.874,23
31/12/2020	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Apuração	0001	001	1815		9.850,02
31/12/2020	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Apuração	0001	001	1815		43.564,98
31/12/2020	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Apuração	0001	001	1815		6.529,90
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Apuração	0001	001	1815		15.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Apuração	0001	001	1815		27.009,63
31/12/2020	3.01.01.07.02.0020	- Estagiários					
		Apuração	0001	001	1815		100,00
31/12/2020	3.01.01.07.02.0022	- Fardamento					
		Apuração	0001	001	1815		26.524,78
31/12/2020	3.01.01.07.02.0023	- Despesas com Treinamento de Pessoal					
		Apuração	0001	001	1815		7.589,63
31/12/2020	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Apuração	0001	001	1815		5.470,00
31/12/2020	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Apuração	0001	001	1815		72.949,54
31/12/2020	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Apuração	0001	001	1815		98.054,86
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Apuração	0001	001	1815		1.267.298,45
Totais do dia 31:						3.090.046,82	3.090.046,82
Totais do mês de Dezembro:						3.373.206,17	3.373.206,17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como lançamentos do livro diário N° 02, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020 da firma : CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, situada a RUA VINTE E UM, N.º: 3, Bairro: COHATRAC II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.054-280, com inscrição no CNPJ: 23.361.040/0001-64 inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE no 21600029571 com data de despacho 28/09/2015.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 036.204.183-06

JACKSON RUI GOES NUNES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 418.512.693-04
CRC: MA-010595/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03620418306	
41851269304	

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12105567300 em 02/08/2021, protocolo 211008893. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Número de Registro:	21600029571
CNPJ:	23361040000164
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)**Nome****CRC/OAB**

03620418306	ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ	
41851269304	JACKSON RUI GOES NUNES	MA010595/O-6

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.361.040/0001-64
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
NIRE	21600029571
CNPJ	23.361.040/0001-64
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/09/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1403

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1403
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.388.251,88	R\$ 4.599.071,28
Ativo Circulante		R\$ 1.963.118,52	R\$ 4.103.917,21
Disponibilidades		R\$ 331.341,17	R\$ 920.422,93
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 331.341,17	R\$ 920.422,93
Contas Correntes		R\$ 331.341,17	R\$ 920.422,93
Banco conta Movimento		R\$ 331.341,17	R\$ 920.422,93
Clientes		R\$ 739.642,19	R\$ 1.839.264,85
Clientes Nacionais		R\$ 739.642,19	R\$ 1.839.264,85
Duplicatas a Receber		R\$ 739.642,19	R\$ 1.839.264,85
Clientes Diversos		R\$ 739.642,19	R\$ 1.839.264,85
Créditos		R\$ 5.366,40	R\$ 402.893,52
Créditos com Terceiros		R\$ 5.366,40	R\$ 402.893,52
Créditos de Funcionários		R\$ 5.366,40	R\$ 402.893,52
Vale Transporte		R\$ 3.818,40	R\$ 131.562,36
Vale Alimentação		R\$ 1.548,00	R\$ 271.331,16
Estoques		R\$ 886.768,76	R\$ 941.335,91
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 886.768,76	R\$ 941.335,91
Estoques de Materiais		R\$ 886.768,76	R\$ 941.335,91
Matérias Primas		R\$ 871.116,46	R\$ 925.683,61
Materiais de Embalagem		R\$ 15.652,30	R\$ 15.652,30
Ativo não Circulante		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
Investimentos		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
Outros Investimentos		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
Aplicações		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
Aplicações Financeiras		R\$ 425.133,36	R\$ 495.154,07
*** Passivo ***		R\$ 2.388.251,88	R\$ 4.599.071,28
Passivo Circulante		R\$ 34.358,29	R\$ 388.677,19
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 34.358,29	R\$ 388.677,19
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 382.665,32
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 382.665,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 23.361.040/0001-64
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ		R\$ (0,00)	R\$ 121.115,16
(-) SWILE		R\$ (0,00)	R\$ 261.550,16
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 21.130,69	R\$ 6.011,87
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 19.484,79	R\$ 4.365,97
INSS a Recolher		R\$ 4.365,97	R\$ 4.365,97
FGTS a Recolher		R\$ 3.080,78	R\$ (0,00)
Salários a Pagar		R\$ 12.038,04	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 1.645,90	R\$ 1.645,90
Simples a Recolher		R\$ 1.645,90	R\$ 1.645,90
Outras Contas		R\$ 13.227,60	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 13.227,60	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 13.227,60	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Fornecedores		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Fornecedores Nacionais		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Fornecedores Diversos		R\$ 865.278,45	R\$ 919.845,60
Patrimônio Líquido		R\$ 1.488.615,14	R\$ 3.290.548,49
Capital Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Outras Contas		R\$ 1.288.615,14	R\$ 3.090.548,49
Outras Contas		R\$ 1.288.615,14	R\$ 3.090.548,49
Lucros Acumulados		R\$ 1.288.615,15	R\$ 3.090.548,50
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.288.615,15	R\$ 3.090.548,50
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 2.121.898,13
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.121.898,13
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.121.898,13
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (319.964,78)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (319.964,78)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.801.933,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Índices Financeiros 2022

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, EDIF:MOCELIN TOWER; SALA 408; G 02/PV.P, Complemento: , N.º: 20, Bairro: VILA VICENTE FIALHO, Cidade Luís, Estado: MA, CEP: 65064247

Fortes Contábil

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
ÍNDICE	FÓRMULAS		VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.103.917,21}{388.677,19}$ 10,56
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.103.917,21}{388.677,19}$ 10,56
SOLVENCIA GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{4.599.071,28}{1.308.522,79}$ 3,51

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 022.487.115-30

THALYTA NUNES BOTELHO

CONTADORA

CPF: 610.244.963-09

CRC: MA-015348/O-8

LIVRO DIÁRIO



Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a baixa de pagamento de energia.	20220101168628	R\$ 13.227,60	C
01/01/2022	2010117010003	Energia a Pagar	001	Vlr. ref. a baixa de pagamento de energia.	20220101168628	R\$ 13.227,60	D
05/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 12/2021.	2022010522838	R\$ 12.038,04	C
05/01/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento da folha salarial, competência 12/2021.	2022010522838	R\$ 12.038,04	D
05/01/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 01/2022.	20220105168520	R\$ 11.640,96	C
05/01/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 01/2022.	20220105168520	R\$ 11.640,96	D
05/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 01/2022.	20220105168521	R\$ 11.640,96	C
05/01/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 01/2022.	20220105168521	R\$ 11.640,96	D
07/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2021 .	20220107168562	R\$ 1.370,76	C
07/01/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2021 .	20220107168562	R\$ 1.370,76	D
07/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2020.	20220107168563	R\$ 1.710,02	C
07/01/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2020.	20220107168563	R\$ 1.710,02	D
09/01/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220109168507	R\$ 26.329,54	C
09/01/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220109168507	R\$ 26.329,54	D
15/01/2022	2030101010001	Fornecedores Diversos	001	Vlr. ref. a compra de materiais para fornecer.	20220115168623	R\$ 54.567,15	C
15/01/2022	1011501020001	Matérias Primas	001	Vlr. ref. a compra de materiais para fornecer.	20220115168623	R\$ 54.567,15	D
05/02/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 02/2022.	20220205168522	R\$ 12.259,52	C
05/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 02/2022.	20220205168522	R\$ 12.259,52	D
05/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 02/2022.	20220205168523	R\$ 12.259,52	C
05/02/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 02/2022.	20220205168523	R\$ 12.259,52	D
05/02/2022	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento rescisão - Lediane Pereira dos Anjos.	20220205168554	R\$ 224,18	C
05/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento rescisão - Lediane Pereira dos Anjos.	20220205168554	R\$ 224,18	D
05/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento rescisão - Lediane Pereira dos Anjos.	20220205168555	R\$ 224,18	C
05/02/2022	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento rescisão - Lediane	20220205168555	R\$ 224,18	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:

CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
Pereira dos Anjos.							
06/02/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220206168508	R\$ 30.036,51	C
06/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220206168508	R\$ 30.036,51	D
07/02/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 02/2022.	20220207168556	R\$ 1.144,51	C
07/02/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 02/2022.	20220207168556	R\$ 1.144,51	D
07/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 02/2022.	20220207168557	R\$ 1.144,51	C
07/02/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 02/2022.	20220207168557	R\$ 1.144,51	D
16/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a aplicação financeira.	20220216168624	R\$ 25.145,15	C
16/02/2022	1070103010001	Aplicações Financeiras	001	Vlr. ref. a aplicação financeira.	20220216168624	R\$ 25.145,15	D
20/02/2022	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento rescisão - Bruno Santos Gomes.	20220220168552	R\$ 2.093,84	C
20/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento rescisão - Bruno Santos Gomes.	20220220168552	R\$ 2.093,84	D
20/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento rescisão - Bruno Santos Gomes.	20220220168553	R\$ 2.093,84	C
20/02/2022	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento rescisão - Bruno Santos Gomes.	20220220168553	R\$ 2.093,84	D
20/02/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 02/2022.	20220220168585	R\$ 1.111,70	C
20/02/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 02/2022.	20220220168585	R\$ 1.111,70	D
20/02/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 02/2022.	20220220168586	R\$ 1.111,70	C
20/02/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 02/2022.	20220220168586	R\$ 1.111,70	D
05/03/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 03/2022.	20220305168524	R\$ 12.754,06	C
05/03/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 03/2022.	20220305168524	R\$ 12.754,06	D
05/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 03/2022.	20220305168525	R\$ 12.754,06	C
05/03/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 03/2022.	20220305168525	R\$ 12.754,06	D
07/03/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220307168509	R\$ 30.036,51	C
07/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220307168509	R\$ 30.036,51	D
07/03/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS,	20220307168558	R\$ 1.255,87	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				03/2022.			
07/03/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 03/2022.	20220307168558	R\$ 1.255,87	D
07/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 03/2022.	20220307168559	R\$ 1.255,87	C
07/03/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 03/2022.	20220307168559	R\$ 1.255,87	D
20/03/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 03/2022.	20220320168587	R\$ 866,95	C
20/03/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 03/2022.	20220320168587	R\$ 866,95	D
20/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 03/2022.	20220320168588	R\$ 866,95	C
20/03/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 03/2022.	20220320168588	R\$ 866,95	D
31/03/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168606	R\$ 1.684,80	C
31/03/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168606	R\$ 1.684,80	D
31/03/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168607	R\$ 2.126,00	C
31/03/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168607	R\$ 2.126,00	D
31/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168614	R\$ 1.684,80	C
31/03/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168614	R\$ 1.684,80	D
31/03/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168619	R\$ 2.126,00	C
31/03/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 03/2022.	20220331168619	R\$ 2.126,00	D
05/04/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220405168510	R\$ 30.036,51	C
05/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220405168510	R\$ 30.036,51	D
05/04/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 04/2022.	20220405168526	R\$ 12.765,46	C
05/04/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 04/2022.	20220405168526	R\$ 12.765,46	D
05/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 04/2022.	20220405168527	R\$ 12.765,46	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/04/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 04/2022.	20220405168527	R\$ 12.765,46	D
07/04/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 04/2022.	20220407168560	R\$ 1.262,97	C
07/04/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 04/2022.	20220407168560	R\$ 1.262,97	D
07/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 04/2022.	20220407168561	R\$ 1.262,97	C
07/04/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 04/2022.	20220407168561	R\$ 1.262,97	D
20/04/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 04/2022.	20220420168589	R\$ 883,31	C
20/04/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 04/2022.	20220420168589	R\$ 883,31	D
20/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 04/2022.	20220420168590	R\$ 883,31	C
20/04/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 04/2022.	20220420168590	R\$ 883,31	D
30/04/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168608	R\$ 1.512,00	C
30/04/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168608	R\$ 1.512,00	D
30/04/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168609	R\$ 1.955,00	C
30/04/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168609	R\$ 1.955,00	D
30/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168615	R\$ 1.512,00	C
30/04/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168615	R\$ 1.512,00	D
30/04/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168620	R\$ 1.955,00	C
30/04/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 04/2022.	20220430168620	R\$ 1.955,00	D
04/05/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220504168511	R\$ 33.071,41	C
04/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220504168511	R\$ 33.071,41	D
05/05/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 05/2022.	20220505168528	R\$ 12.754,06	C
05/05/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha	20220505168528	R\$ 12.754,06	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
Gratificações			de pagamento, 05/2022.				
05/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 05/2022.	20220505168529	R\$ 12.754,06	C
05/05/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 05/2022.	20220505168529	R\$ 12.754,06	D
07/05/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 05/2022.	20220507168565	R\$ 1.256,97	C
07/05/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 05/2022.	20220507168565	R\$ 1.256,97	D
07/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 05/2022.	20220507168566	R\$ 1.256,97	C
07/05/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 05/2022.	20220507168566	R\$ 1.256,97	D
17/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	20220517168625	R\$ 44.875,56	C
17/05/2022	1070103010001	Aplicações Financeiras	001	Vlr. ref. a aplicações financeiras.	20220517168625	R\$ 44.875,56	D
20/05/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 05/2022.	20220520168591	R\$ 872,40	C
20/05/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 05/2022.	20220520168591	R\$ 872,40	D
20/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 05/2022.	20220520168592	R\$ 872,40	C
20/05/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 05/2022.	20220520168592	R\$ 872,40	D
31/05/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168610	R\$ 1.716,00	C
31/05/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168610	R\$ 1.716,00	D
31/05/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168611	R\$ 2.026,00	C
31/05/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168611	R\$ 2.026,00	D
31/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168617	R\$ 1.716,00	C
31/05/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168617	R\$ 1.716,00	D
31/05/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168621	R\$ 2.026,00	C
31/05/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 05/2022.	20220531168621	R\$ 2.026,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/06/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 06/2022.	20220605168530	R\$ 12.697,59	C
05/06/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 06/2022.	20220605168530	R\$ 12.697,59	D
05/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 06/2022.	20220605168531	R\$ 12.697,59	C
05/06/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 06/2022.	20220605168531	R\$ 12.697,59	D
07/06/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220607168512	R\$ 30.036,51	C
07/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220607168512	R\$ 30.036,51	D
07/06/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 06/2022.	20220607168567	R\$ 1.257,16	C
07/06/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 06/2022.	20220607168567	R\$ 1.257,16	D
07/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 06/2022.	20220607168568	R\$ 1.257,16	C
07/06/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 06/2022.	20220607168568	R\$ 1.257,16	D
20/06/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 06/2022.	20220620168593	R\$ 937,86	C
20/06/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 06/2022.	20220620168593	R\$ 937,86	D
20/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 06/2022.	20220620168594	R\$ 937,86	C
20/06/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 06/2022.	20220620168594	R\$ 937,86	D
30/06/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168612	R\$ 1.716,00	C
30/06/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168612	R\$ 1.716,00	D
30/06/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168613	R\$ 2.126,00	C
30/06/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168613	R\$ 2.126,00	D
30/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168618	R\$ 1.716,00	C
30/06/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168618	R\$ 1.716,00	D
30/06/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de	20220630168622	R\$ 2.126,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				06/2022.			
30/06/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a pagamento de benefícios de 06/2022.	20220630168622	R\$ 2.126,00	D
05/07/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220705168513	R\$ 30.036,51	C
05/07/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220705168513	R\$ 30.036,51	D
05/07/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 07/2022.	20220705168532	R\$ 14.308,67	C
05/07/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 07/2022.	20220705168532	R\$ 14.308,67	D
05/07/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 07/2022.	20220705168533	R\$ 14.308,67	C
05/07/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 07/2022.	20220705168533	R\$ 14.308,67	D
07/07/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 07/2022.	20220707168569	R\$ 1.422,17	C
07/07/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 07/2022.	20220707168569	R\$ 1.422,17	D
07/07/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 07/2022.	20220707168570	R\$ 1.422,17	C
07/07/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 07/2022.	20220707168570	R\$ 1.422,17	D
20/07/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 07/2022.	20220720168595	R\$ 1.513,57	C
20/07/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 07/2022.	20220720168595	R\$ 1.513,57	D
20/07/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 07/2022.	20220720168596	R\$ 1.513,57	C
20/07/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 07/2022.	20220720168596	R\$ 1.513,57	D
05/08/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 08/2022.	20220805168534	R\$ 11.868,88	C
05/08/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 08/2022.	20220805168534	R\$ 11.868,88	D
05/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 08/2022.	20220805168535	R\$ 11.868,88	C
05/08/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 08/2022.	20220805168535	R\$ 11.868,88	D
06/08/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220806168514	R\$ 30.036,51	C
06/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220806168514	R\$ 30.036,51	D
07/08/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 08/2022.	20220807168571	R\$ 1.308,91	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/08/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 08/2022.	20220807168571	R\$ 1.308,91	D
07/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 08/2022.	20220807168572	R\$ 1.308,91	C
07/08/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 08/2022.	20220807168572	R\$ 1.308,91	D
08/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Jose Ribamar Chagas Ferreira.	20220808168551	R\$ 1.760,19	C
08/08/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Jose Ribamar Chagas Ferreira.	20220808168551	R\$ 1.760,19	D
08/08/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Jose Ribamar Chagas Ferreira.	20220808168582	R\$ 1.760,19	C
08/08/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Jose Ribamar Chagas Ferreira.	20220808168582	R\$ 1.760,19	D
20/08/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 08/2022.	20220820168597	R\$ 1.513,57	C
20/08/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 08/2022.	20220820168597	R\$ 1.513,57	D
20/08/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 08/2022.	20220820168598	R\$ 1.513,57	C
20/08/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 08/2022.	20220820168598	R\$ 1.513,57	D
05/09/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 09/2022.	20220905168536	R\$ 12.582,00	C
05/09/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 09/2022.	20220905168536	R\$ 12.582,00	D
05/09/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 09/2022.	20220905168537	R\$ 12.582,00	C
05/09/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 09/2022.	20220905168537	R\$ 12.582,00	D
06/09/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220906168515	R\$ 356.586,78	C
06/09/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20220906168515	R\$ 356.586,78	D
07/09/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 09/2022.	20220907168573	R\$ 1.284,44	C
07/09/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 09/2022.	20220907168573	R\$ 1.284,44	D
07/09/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 09/2022.	20220907168574	R\$ 1.284,44	C
07/09/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 09/2022.	20220907168574	R\$ 1.284,44	D
20/09/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 09/2022.	20220920168600	R\$ 1.026,24	C
20/09/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 09/2022.	20220920168600	R\$ 1.026,24	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/09/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 09/2022.	20220920168601	R\$ 1.026,24	C
20/09/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 09/2022.	20220920168601	R\$ 1.026,24	D
03/10/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Lidiane Martins Cantanhede.	20221003168546	R\$ 1.489,55	C
03/10/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Lidiane Martins Cantanhede.	20221003168546	R\$ 1.489,55	D
03/10/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Lidiane Martins Cantanhede.	20221003168547	R\$ 1.489,55	C
03/10/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Lidiane Martins Cantanhede.	20221003168547	R\$ 1.489,55	D
05/10/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 10/2022.	20221005168538	R\$ 11.851,29	C
05/10/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 10/2022.	20221005168538	R\$ 11.851,29	D
05/10/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 10/2022.	20221005168539	R\$ 11.851,29	C
05/10/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 10/2022.	20221005168539	R\$ 11.851,29	D
07/10/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221007168516	R\$ 435.701,26	C
07/10/2022	1010301010001	Clientes Diversos	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221007168516	R\$ 435.701,26	D
07/10/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 10/2022.	20221007168575	R\$ 1.308,26	C
07/10/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 10/2022.	20221007168575	R\$ 1.308,26	D
07/10/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 10/2022.	20221007168576	R\$ 1.308,26	C
07/10/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 10/2022.	20221007168576	R\$ 1.308,26	D
20/10/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 10/2022.	20221020168602	R\$ 4.725,17	C
20/10/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 10/2022.	20221020168602	R\$ 4.725,17	D
20/10/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 10/2022.	20221020168603	R\$ 4.725,17	C
20/10/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de INSS, 10/2022.	20221020168603	R\$ 4.725,17	D
01/11/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Maria Raimunda Maciel.	20221101168548	R\$ 1.545,21	C
01/11/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Maria Raimunda Maciel.	20221101168548	R\$ 1.545,21	D
01/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Maria Raimunda Maciel.	20221101168549	R\$ 1.545,21	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/11/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Maria Raimunda Maciel.	20221101168549	R\$ 1.545,21	D
05/11/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 11/2022.	20221105168540	R\$ 37.818,68	C
05/11/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 11/2022.	20221105168540	R\$ 37.818,68	D
05/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 11/2022.	20221105168541	R\$ 37.818,68	C
05/11/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 11/2022.	20221105168541	R\$ 37.818,68	D
07/11/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 11/2022.	20221107168577	R\$ 5.185,72	C
07/11/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 11/2022.	20221107168577	R\$ 5.185,72	D
07/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 10/2022.	20221107168578	R\$ 5.185,72	C
07/11/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 10/2022.	20221107168578	R\$ 5.185,72	D
08/11/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221108168517	R\$ 426.068,68	C
08/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221108168517	R\$ 426.068,68	D
20/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 11/2022.	20221120168604	R\$ 14.746,04	C
20/11/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 11/2022.	20221120168604	R\$ 14.746,04	D
20/11/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 11/2022.	20221120168605	R\$ 14.746,04	C
20/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de INSS, 11/2022.	20221120168605	R\$ 14.746,04	D
01/12/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Gleiciane Ferreira Moraes.	20221201168544	R\$ 1.535,21	C
01/12/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento férias - Gleiciane Ferreira Moraes.	20221201168544	R\$ 1.535,21	D
01/12/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Gleiciane Ferreira Moraes.	20221201168545	R\$ 1.535,21	C
01/12/2022	2010103010014	Férias a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento férias - Gleiciane Ferreira Moraes.	20221201168545	R\$ 1.535,21	D
03/12/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221203168518	R\$ 663.921,40	C
03/12/2022	1010301010001	Clientes Diversos	001	Vlr. ref. a receita da prestação de serviços.	20221203168518	R\$ 663.921,40	D
05/12/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 12/2022.	20221205168542	R\$ 70.464,41	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 2

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/12/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de folha de pagamento, 12/2022.	20221205168542	R\$ 70.464,41	D
05/12/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 12/2022.	20221205168543	R\$ 70.464,41	C
05/12/2022	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de folha de pagamento, 12/2022.	20221205168543	R\$ 70.464,41	D
07/12/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 12/2022.	20221207168579	R\$ 7.102,08	C
07/12/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de FGTS, 12/2022.	20221207168579	R\$ 7.102,08	D
07/12/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2022.	20221207168580	R\$ 7.102,08	C
07/12/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vlr. ref. a pagamento de FGTS, 12/2022.	20221207168580	R\$ 7.102,08	D
14/12/2022	2010117010003	Energia a Pagar	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de energia elétrica dos meses de janeiro a dezembro/2022.	20221214168626	R\$ 25.565,15	C
14/12/2022	3010103020053	Energia Elétrica	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de energia elétrica dos meses de janeiro a dezembro/2022.	20221214168626	R\$ 25.565,15	D
14/12/2022	1010102010001	Banco conta Movimento	001	Vlr. ref. a pagamento de energia	20221214168627	R\$ 25.565,15	C
14/12/2022	2010117010003	Energia a Pagar	001	Vlr. ref. a pagamento de energia	20221214168627	R\$ 25.565,15	D
31/12/2022	2010101010009	SWILE	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de vale alimentação, 12/2022.	20221231168629	R\$ 261.550,16	C
31/12/2022	1010501030006	Vale Alimentação	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de benefícios de vale alimentação, 12/2022.	20221231168629	R\$ 261.550,16	D
31/12/2022	2010101010004	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SLZ	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Vale transporte, 12/2022.	20221231168630	R\$ 121.115,16	C
31/12/2022	1010501030005	Vale Transporte	001	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Vale transporte, 12/2022.	20221231168630	R\$ 121.115,16	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 2.121.898,13	C
31/12/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 28.196,81	C
31/12/2022	3010103020012	FGTS	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 23.789,06	C
31/12/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 236.083,60	C
31/12/2022	3010103020041	Férias	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 6.330,16	C
31/12/2022	3010103020053	Energia Elétrica	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 25.565,15	C
31/12/2022	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou	001	Vlr. ref. a lucro do exercício.	20221231168632	R\$ 1.801.933,35	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.361.040/0001-64

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Saldo à Disposição da Assembleia					
31/12/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 2.121.898,13	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 28.196,81	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 23.789,06	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 236.083,60	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 6.330,16	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 25.565,15	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. ref. a apuração do exercício.	20221231168632	R\$ 1.801.933,35	D

Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 23.361.040/0001-64 Fortes Contábil
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, EDIF:MOCELIN TOWER; SALA 408; G 02/PV.P, Complemento: , N.º: 20, Bairro: VILA VICENTE FIALHO, Cidade
Luís, Estado: MA, CEP: 65064247

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** elaboraram e estão apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

NOTA 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A empresa, estabelecida na cidade São Luís - MA, dedica-se a serviços de 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. A principal prática adotada é o regime de competência. O capital social, totalmente integralizado, é de, 200.000 em quota de 100% ao sócio administrador LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). A empresa iniciou suas atividades 28 de Setembro de 2015 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA. Durante o ano, obteve-se um lucro de **R\$ 1.801.933,35**.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 022.487.115-30

THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC: MA-015348/O-8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600029571	CNPJ 23.361.040/0001-64	
NOME EMPRESARIAL CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.41.2E.07.0E.07.8A.F3.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23361040000164	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LT:23361040000164	5639344150699224419	13/06/2023 a 13/06/2024	Sim
Contador	61024496309	THALYTA NUNES BOTELHO:61024496309	8611981328831380691	27/03/2023 a 27/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
70.C7.33.F9.D7.DD.DD.7F.D7.20.45.81.
41.2E.07.0E.07.8A.F3.40-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2023 às 14:05:01

5B.E5.CF.D7.46.CA.52.06
19.64.42.DE.45.23.EC.71